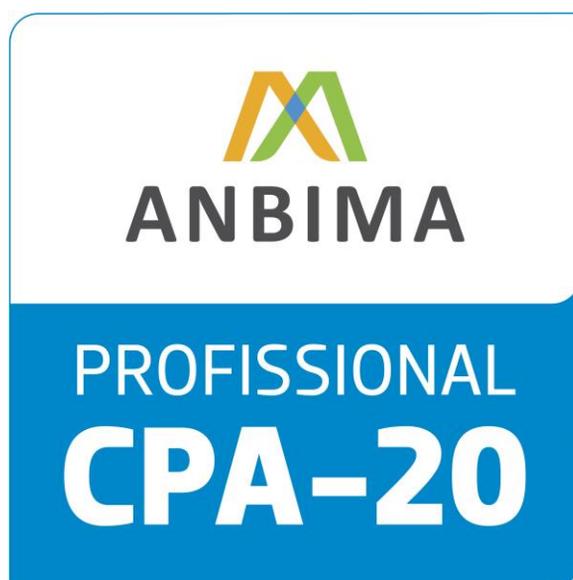


CURSO PREPARATÓRIO

ANBIMA CPA -20



**Capacitação e
Planejamento
Financeiro**

VERSÃO: 07/2022

 **@2MCAPACITACAO**

www.2mcapacitacao.com.br

1 - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN)

O que é um sistema?

O que é um sistema financeiro?



O que é um sistema ?

- Conjunto de elementos, concretos ou abstratos, intelectualmente organizados. Vem do grego o termo "sistema" significa "combinar", "ajustar", "formar um conjunto“.

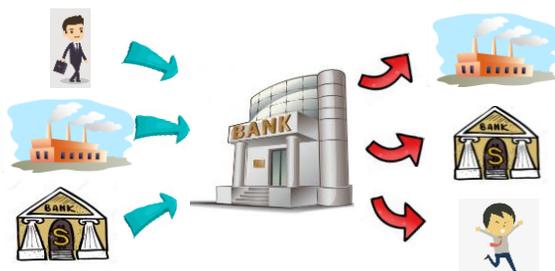
O que é o Sistema Financeiro Nacional ?

1. É um sistema que permite a **prestação de serviços de gerenciamento de recursos e a intermediação financeira**
2. **Prestação de serviços de gerenciamento de recursos:**

- Sistema de pagamentos para transferência de recursos e arrecadação de tributos.
- O serviço de custódia (guarda) de valores, bens e títulos
- A disponibilização de meios de pagamento, tais como cartões de crédito e cheques.
- A disponibilização de seguros para as mais diferentes finalidades (automóvel, viagem, vida, saúde, entre outros).

Intermediação Financeira

- Captar recursos dos agentes econômicos **superavitários**, mediante algum tipo de contrapartida e disponibilizá-los para agentes econômicos **deficitários**, mediante a cobrança de juros.



Spread bancário:

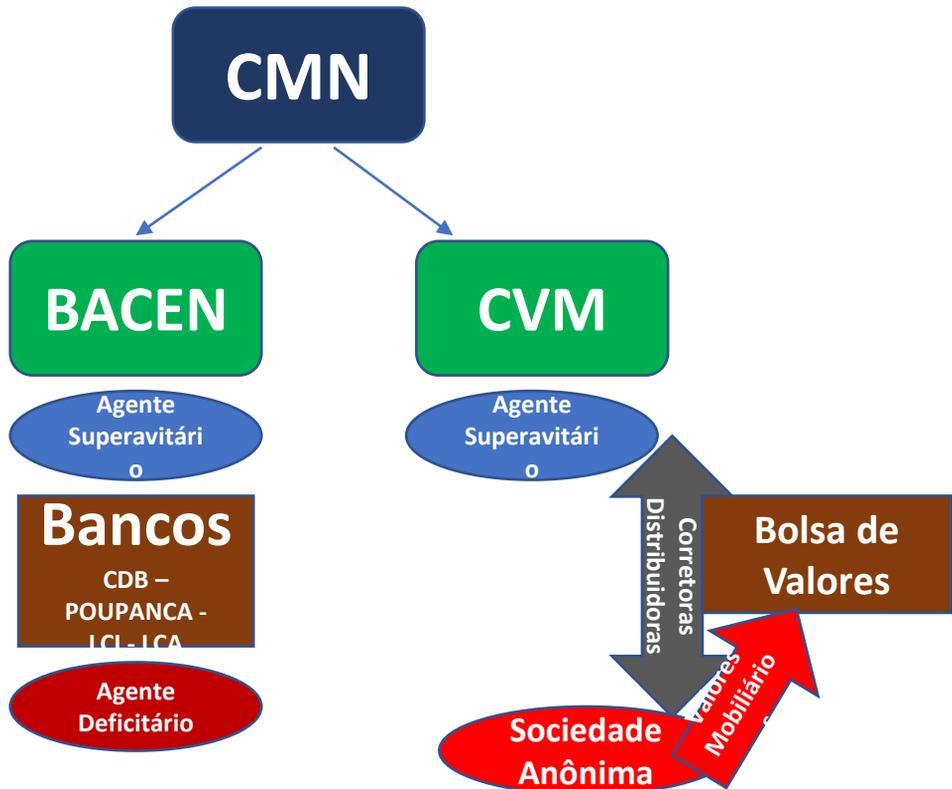
É a diferença entre os juros que os bancos pagam quando alguém investe dinheiro nos produtos do banco e os juros que os bancos cobram quando você utiliza o crédito oferecido por eles.

Por que utilizar uma instituição financeira para fazer a intermediação financeira ?

- Lidam com muitos agentes, o que lhes permite uma **economia de escala nos custos operacionais básicos**.
- Também por lidar com muitos agentes, são capazes de oferecer **condições de liquidez mais flexíveis, de modo a atender às necessidades de diferentes agentes**.
- Por seu porte, têm acesso – e, portanto, podem oferecer a seus clientes – as oportunidades de investimento que um agente econômico superavitário operando sozinho não conseguiria acessar, possibilitando inclusive maior **diversificação nos investimentos**.
- Têm **acesso facilitado a informações econômicas** importantes, tais como cadastros de crédito, planos de negócio, estatísticas setoriais, relatórios econômicos e balanços.
- Têm capacidade de **análise das informações econômicas disponíveis**, o que possibilita melhor gestão de riscos.
- São **regulados e supervisionados**, o que aumenta a confiança dos agentes em sua atividade.
- Estão autorizados a cobrar taxas de juros superiores ao teto imposto pelo Decreto 22.626 de 1933 (Lei da Usura), o que lhes permite emprestar para um número maior de agentes econômicos deficitários, sem que a relação risco-retorno fique prejudicada.

Estrutura do SFN (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)

	Moeda, Crédito, Capitais e Cambio	Seguros Privados, capitalização e Previdência Aberta	Previdência fechada
Normativo	CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN		CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP
Intermediador (Supervisor)	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	COMISSAO VALORES MOBILIARIOS - CVM	CONSELHO NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - CNPC
Operador	Bancos; Administradoras de Consórcio; Cooperativas de crédito: Instituições de pagamentos	Bolsas de Mercadorias e Futuros; Bolsas de Valores	SUPERINTENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - PREVIC
Operador		Sociedades de capitalização; Entidades abertas de previdência; Seguradoras	Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)



	Valores Mobiliários
Ação	Menor parte do capital social das companhias ou sociedades anônimas. É um título patrimonial que concede aos detentores (acionistas) todos os direitos e deveres de um sócio. O acionista torna-se um sócio da empresa, portanto, não existe risco de crédito, uma vez que ele compartilha do sucesso da empresa. Ação não é um empréstimo.
Debênture	Título de renda fixa de médio e longo prazo (à partir de 360 dias) emitidos por Sociedade Anônimas. Concedem ao titular um direito de crédito contra a empresa emissora. É um empréstimo do investidor com a empresa.
Nota Promissória	Título de renda fixa de curto prazo (até 360 dias) emitidos por Sociedades Anônimas. É um empréstimo do investido para a empresa.
Cotas de Fundos de Investimentos	É a fração do Patrimônio Líquido de um fundo de investimento, que é um serviço de gestão de recursos. Vários cotistas se reúnem e centralizam seus recursos para ter vantagens no momento da aplicação e/ou para reduzir custos e riscos. A cota representa a participação de cada um dos cotistas desse fundo.
Derivativo	Instrumentos financeiros cujo preço de mercado deriva do preço de mercado de um bem ou de outro instrumento financeiro. São aplicações em que o seu valor deriva de acordo com o comportamento de outro produto (o ativo-objeto). Eles possuem sempre um preço e prazo estabelecidos para uma data futura. É um produto financeiro que oscila de acordo com outro produto. Ele possui a sua própria cotação, mas que é lastreada por um segundo ativo-objeto.
Opção	É Alternativa de investimento baseada em um outro ativo. Nessa operação, o comprador adquire o direito de comprar (opção de compra ou call) ou de vender (opção de venda ou put) uma quantidade específica de um determinado bem ou instrumento financeiro a um preço fixado (preço de exercício), numa data (data de expiração) determinada (opções de estilo europeu), ou durante o período que até ela decorra (opções de estilo americano), pagando, por isso, um dado preço (prêmio). O vendedor assume a obrigação de vender ou comprar o referido ativo, nas condições definidas, no caso de o comprador decidir exercer o seu direito.
Mercado a Termo	É o compromisso de compra e venda de um determinado bem em uma data futura por um preço fixado na data atual, que não irá variar até a data da efetiva entrega desse bem.
Mercado Futuro	Nesse mercado, os investidores se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura. A definição é semelhante, tendo como principal diferença a liquidação de seus compromissos. Enquanto no mercado a termo os desembolsos ocorrem somente no vencimento do contrato, no mercado futuro os compromissos são ajustados diariamente verificando as alterações de preços dos contratos para apuração das perdas e ganhos, liquidando as diferenças do dia
SWAP	O Swap é uma operação de derivativos através da qual as partes realizam uma troca de rentabilidade de ativos financeiros predefinidos (indexadores). Essa permuta de indexadores financeiros ocorre com o objetivo de reduzir riscos e de aumentar a previsibilidade para as partes do contrato.

Conselho Monetário Nacional (CMN)

- Órgão **deliberativo máximo do SFN**, principal órgão de **regulação** do Sistema Financeiro Nacional – SFN. Subordinado apenas ao presidente da República.
- Responsável pelo estabelecimento das **diretrizes e normas das políticas monetária, creditícia e cambial**.
- Regular as condições de constituição, **funcionamento e fiscalização dos intermediários financeiros**.
- **Determina a Meta da Inflação, IPCA.**

Funções específicas do CMN, atribuídas através de resoluções e publicadas pelo **BACEN**.

1. **Disciplinar o crédito** em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas.
2. **Expedir normas gerais de contabilidade e estatística** a serem observadas pelas instituições financeiras.
3. **Definir o percentual e a forma de recolhimentos compulsórios.**
4. **Regulamentar, fixando limites, prazos e outras condições, as operações de redesconto e de empréstimo**, efetuadas com quaisquer instituições financeiras públicas e privadas de natureza bancária.

Os objetivos do CMN estão definidos no artigo 3º da Lei nº 4.595. São eles:

IV – Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do país, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional.

V – Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos.

VI – Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.

VII – Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa

ATENÇÃO, ALGUNS MATERIAIS VAO VIR COM ESTES OBJETIVOS, ELES FORAM REVOGADOS!

I — ~~Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento.~~

II — ~~Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais.~~

III — ~~Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do país, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira.~~

Estrutura do CMN

Composto por **três membros**:

1. **Ministro da Economia** (que preside o conselho),
2. **Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN).**
3. **Secretário especial da Fazenda do Ministério da Economia.**



Banco Central do Brasil (BACEN)

BACEN é uma **autarquia federal** (forma de governo onde o grupo tem poder absoluto sobre a nação), **vinculada ao Ministério da Economia**, mas que dispõe de personalidade jurídica e patrimônio próprios.

- Principal órgão **executivo** do SFN
- É **responsável por dar cumprimento às determinações do CMN**

Principais atribuições



- **Emitir papel-moeda**
- **Receber os recolhimentos compulsórios.**
- **Realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras .**
- **Conduzir as políticas monetária, cambial e de crédito.**
- **Determinar, via Comitê de Política Monetária (Copom), a meta da Taxa Selic.**
- **Efetuar o controle de todas as formas de crédito e dos capitais estrangeiros.**
- **Fiscalizar e disciplinar as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a operar pelo BACEN.**
- **Conceder autorização de funcionamento às instituições financeiras.**
- **Estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas.**
- **Decretar regimes especiais em instituições financeiras.**
- **Gerir o SPB (Sistema Pagamentos Brasileiros) e os serviços de meio circulante.**

Os principais documentos emitidos pelo BACEN são:

- **Circulares: atos normativos** pelos quais o BACEN, por delegação, **cria normas** para o SFN ou, também por delegação, **regulamenta as normas** contidas em resoluções do CMN.
- **Cartas circulares:** instrumentos **para esclarecer dúvidas ou divergências** quanto à interpretação e à aplicação de disposições normativas.
- **Comunicados:** documentos administrativos de âmbito externo, que têm por finalidade **divulgar deliberação ou informação relacionada à área de atuação do BACEN.**

Composição do BACEN

- **9 membros: o presidente e 8 diretores**, cada um responsável por uma diretoria específica. Todos nomeados pelo Presidente, pessoas de reputação ilibada e de amplo conhecimento financeiro, após aprovação no Senado.

Políticas monetária, cambial e de crédito.

	COMO FUNCIONA	
Política Monetária	Conjunto de medidas adotadas pelo Bacen, visando adequar os meios de pagamento disponíveis às necessidades da economia do país, bem como controlar a quantidade de dinheiro em circulação no mercado e que permite definir as taxas de juros	
Política Creditícia	Objetivo de ampliar ou restringir o acesso ao crédito pela população	
Política Cambial	É o conjunto de ações governamentais diretamente relacionadas ao comportamento do mercado de câmbio, inclusive no que se refere à estabilidade relativa das taxas de câmbio e ao equilíbrio no balanço de pagamentos. Tem como objetivo o aperfeiçoamento permanente do regime de câmbio flutuante.	
Política Financeira com o exterior	Conjunto de ações governamentais com o objetivo de buscar maior equilíbrio nas relações de comércio com os parceiros do exterior.	

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)



- A CVM é o órgão do governo responsável pela regulação e fiscalização do mercado de capitais no Brasil.
- Autarquia federal vinculada ao ministério da Economia, embora não esteja subordinada hierarquicamente a ele.

Composição

Presidente e 4 diretores, nomeados pelo presidente.

Atribuições e competências da CVM

1. **Regulamentar** as matérias previstas na Lei 6.385/1976 e na Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).
2. **Administrar os registros** instituídos por essas leis.
3. **Fiscalizar efetivamente o cumprimento das normas** ligadas às atividades e serviços do mercado de valores mobiliários.
4. **Promover atividades de educação** e supervisão ligadas a valores mobiliários
5. **Estimular a formação de poupança** e sua aplicação em valores mobiliários
6. **Assegurar o cumprimento de práticas comerciais equitativas** no mercado de valores mobiliários;
7. **Assegurar o funcionamento** do mercado de capitais
8. **Investigar e punir** tempestivamente descumprimentos à regulação do mercado de valores mobiliários.
9. **Proteger os investidores** do mercado de capitais.

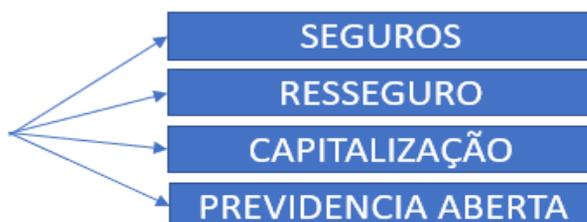
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia com objetivo de:

1. **Controlar e fiscalizar os mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro.**
2. Diferente do BACEN e da CMV ele responde diretamente as **diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).**
3. Órgão de **regulação e fiscalização.**

Composição

- **Superintendente e quatro diretores.** Nomeados pelo presidente da República.



Atribuições e competências da SUSEP

1. **Fiscalizar** a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo **CNSP**
2. Atuar no sentido de **proteger a captação de poupança popular** que se efetua **através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro.**
3. **Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores** dos mercados supervisionados.
4. **Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados**, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização.
5. **Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição**, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem.
6. **Zelar pela liquidez e solvência das sociedades** que integram o mercado.
7. **Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades**, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas.
8. **Cumprir e fazer cumprir** as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas.
9. **Prover os serviços de Secretaria Executiva** do CNSP.

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais)

- **Órgão de Autorregulação que não sobrepõe nem pode contradizer a regulação estatal**, atuando apenas de forma complementar.

INFORMAR	A ANBIMA é a principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representa. Produz e divulga relatórios, estatísticas, rankings, estudos, referencias de preços e índices e várias ferramentas aos seus associados
REPRESENTAR	A ANBIMA representa as instituições associadas e funcionários destas instituições associadas participam de comitês, subcomitês e grupos de trabalho. Nesses fóruns nascem propostas de aprimoramento das normas do mercado e as sugestões enviadas aos órgãos reguladores e também elaboram as regras que compõem os códigos de autorregulação propondo boas praticas de negócios.
EDUCAR	Transformar o mercado por meio da capacitação dos profissionais e dos investidores. A ação de educação se dá através da certificação e à educação de investidores.
AUTORREGULAR	Regras claras, criadas pelo mercado para o mercado e em favor do seu desenvolvimento. As regras são expressas em códigos de autorregulação e melhores práticas. Ela supervisiona as instituições, quanto ao cumprimento das normas e dá orientações de caráter educativo e ajuda

Códigos de Regulação e melhores práticas

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para **Ofertas Públicas**.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para **Administração de Recursos de Terceiros**. ←
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para **Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais**.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o **Programa de Certificação Continuada**. ←
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para **Distribuição de Produtos de Investimento**. ←
- Código ANBIMA para o **Novo Mercado de Renda Fixa**.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de **Negociação de Instrumentos Financeiros**.
- Código ABVCAP | ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o **Mercado de FIP e FIEE**.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para **Atividades Conveniadas**.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Objetivo

- **Promover padrões elevados de conduta** entre os profissionais certificados da ANBIMA.
- Atuar em **definições sobre a obrigatoriedade da certificação adequada aos profissionais** que desempenham as atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimento e profissionais que desmoinham a atividade de gestão de recursos de terceiros.
- **Estabelecer os princípios e os padrões de conduta** que esses profissionais devem utilizar no desempenho de suas atividades.
- **Obriga as instituições participantes a exigir e fiscalizar o cumprimento** das disposições por parte de seus funcionários que atuem nessas atividades
- Obriga as instituições a **supervisionar seus profissionais**
- Obriga as instituições quanto ao **estabelecimento e implementação adequada de controles internos**

Quanto a supervisão dos profissionais

Assegura que possuam reputação ilibada e não tenham:

- Sido inabilitados para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, CVM, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) ou Susep.
- Sua autorização para o exercício da atividade suspensa, cassada ou cancelada.
- Sofrido punição definitiva, nos últimos cinco anos, em decorrência de sua atuação como administrador ou membro de conselho fiscal de entidade sujeita a controle e fiscalização dos órgãos reguladores mencionados.
- Exerçam suas atividades **com boa fé, transparência, diligência e lealdade**.
- Cumpram todas as suas obrigações, **devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente** costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.
- Norteiem a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, **evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas**, respeitando os princípios de livre negociação.
- Evitem quaisquer práticas **que infrinjam ou estejam em conflito** com as regras e princípios contidos no Código de Certificação e na Regulação em vigor.
- Adotem condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**.
- Vedem a intermediação de investimentos ilegais e **não participem de qualquer negócio que envolva fraude, corrupção, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas ou lesão** aos direitos de investidores.
- Sejam diligentes e **não contribuam para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas** sobre o mercado financeiro e de capitais.
- Zelem para que **não sejam dadas informações imprecisas** a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.

Instituições participantes que descumprirem as regras do Código de Certificação, ou cujos profissionais o façam, estão sujeitas às penalidades previstas, que incluem:

1. advertência pública;
2. multa de até 100 vezes o valor da maior mensalidade recebida pela ANBIMA; e
3. desligamento da ANBIMA.

Quanto às obrigações impostas às instituições

- **Implementar e manter, em documento escrito**, regras, procedimentos e controles contendo:

1. **Procedimentos para identificação dos Profissionais Certificados na admissão e no desligamento**, bem como para atualização das informações desses profissionais, de modo a manter atualizado o Banco de Dados da ANBIMA.
2. Critérios adotados pelas instituições participantes para **determinar as atividades elegíveis para cada uma das certificações**.
3. Critérios de identificação de elegibilidade de profissionais transferidos.
4. Procedimento adotado para **atualização de certificação de profissionais que atuam em atividades elegíveis quando de seu vencimento**.
5. **Procedimento para afastamento imediato dos profissionais que desempenhem atividades elegíveis sem a devida certificação, ou com a certificação vencida**, bem como documentação formal que evidencie esse afastamento, observadas as exceções expressas no Código de Certificação.

- Assegurar que os profissionais vinculados à instituição participante conheçam e assinem, de forma manual ou eletrônica, o **código de ética** por elas adotado até o último dia do mês subsequente à sua contratação.
- Empenhar-se permanentemente para o **aperfeiçoamento dos profissionais** vinculados à instituição participante, **capacitando-os** e fornecendo constante atualização sobre as regras e normas aplicáveis às suas atividades.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Criado em 2018, com início de vigência a partir de 2019, é conhecido no mercado como **Código de Distribuição**

Objetivos

- **Definir e unificar a autorregulação da atividade de distribuição de produtos de investimento**, bem como estabelecer os requisitos mínimos a serem respeitados pelas instituições participantes que desempenham essa atividade.
- **Manter elevados padrões éticos** e consagrar a institucionalização das práticas equitativas no mercado.
- **Estimular a concorrência leal, a padronização dos procedimentos** e o adequado funcionamento da atividade.
- **Manter transparência** no relacionamento com os investidores.
- **Promover a qualificação das instituições** e de seus profissionais envolvidos na atividade.

Instituições participantes que descumprirem as regras do Código de Distribuição estão sujeitas às seguintes penalidades:

1. Advertência pública;
2. Multa de até 100 vezes o valor da maior mensalidade recebida pela ANBIMA;
3. Proibição temporária de uso do Selo ANBIMA; e
4. Desligamento da ANBIMA.

Intermediários Financeiros

Bancos Múltiplos

- Instituições financeiras privadas ou públicas que realizam pelo menos dois tipos de atividades (carteiras), sendo obrigatoriamente uma **comercial** ou de **investimento**.

As possíveis atividades (carteiras) de um banco são:

- **Comercial**
- **Investimento**
- Crédito, financiamento e investimento
- Desenvolvimento
- Arrendamento Mercantil

Banco Comercial

- Bancos Comerciais de acordo com o BACEN (Banco Central do Brasil) é uma instituição pública ou privada que tem como principal objetivo **proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e médio prazo** as necessidades do comércio, indústria, prestadores de serviço e pessoas físicas em geral.
- Para conceder estes créditos, os **bancos captam recursos através de depósitos à vista** livremente movimentáveis (principal atividade de banco comercial), podendo também realizar **captação através de depósitos á prazo (CDB)**.
- Estas instituições financeiras obrigatoriamente devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima (sociedade por ações) e constar em sua denominação social “Banco”.

Banco de Investimento

- Participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva **para suprimento de capital fixo, de giro e de administração de recursos de terceiros**.
- Os bancos de investimento **não gerenciam contas correntes e captam recursos via depósitos a prazo**, repasses de recursos externos, internos e **venda de cotas de fundos de investimento por eles administrados. As principais operações ativas são o financiamento de capital de giro e capital fixo, a subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários, a distribuição de valores mobiliários**, os depósitos interfinanceiros e os repasses de empréstimos externos. Em sua denominação social deve constar, obrigatoriamente, a expressão **“Banco de Investimento”**

Brasil, Bolsa e Balcão – Bolsa de valores: B3 S.A

- **Ambientes ou sistemas de negociação eletrônica** nos quais instituições habilitadas podem negociar **títulos, valores mobiliários, derivativos e mercadorias**.
- Ambiente de bolsa busca a **melhor formação de preços** uma vez que a **bolsa divulga em tempo real** as ofertas de compra e venda inseridas em seus sistemas, assim como as operações realizadas.



A close-up photograph of a stock market ticker board. The board displays a list of companies and their corresponding prices in green text on a dark background. The word 'PreMax' is visible at the top left. The companies listed include SABESP, PETROBRAS, ITAUNIBANCOPN, IBOVESPA, FERBASA, DOL;J17, COMGAS, CETIP, BRADESCO, and BMFBOVESPA. The prices range from 15.32 to 67.397,88.

Company	Price
SABESP	33,45
PETROBRAS	15,55
PETROBRAS	16,57
ITAUNIBANCOPN	40,42
IBOVESPA	67.397,88
FERBASA	9,48
DOL;J17	3.148,500
COMGAS	47,97
CETIP	47,27
BRADESCO	33,68
BRADESCO	32,93
BMFBOVESPA	19,57

Sociedades corretoras/distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

- Principal atividade é a da **execução de ordens de compra e venda de ativos para seus clientes.**
- Um investidor não opera diretamente na bolsa de valores, mas sim através de uma **corretora/distribuidora.**
- **Contam com equipes de analistas para auxiliar os investidores** na escolha do melhor produto de investimento de acordo com o seu perfil.

Funções

- **Operar em bolsas de valores, mercadorias e futuros** por conta própria ou de terceiros. Executando as ordens de compra e de venda de ativos para seus clientes, pela qual, em geral, cobram taxas e comissões.
- **Subscrever emissões de títulos e valores mobiliários** no mercado.
- **Comprar e vender títulos e valores mobiliários** por conta própria e de terceiros.
- **Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia** de títulos e valores mobiliários.
- **Exercer** funções de agente fiduciário.
- Prestar serviços de intermediação e de assessoria/assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais.
- Instituir, organizar e administrar **fundos e clubes de investimento.**
- Emitir certificados de depósito de **ações e cédulas pignoratícias de debêntures.**
- Intermediar **operações de câmbio.**
- Praticar operações no **mercado de câmbio de taxas flutuantes.**
- Praticar **operações de conta margem.**
- Realizar **operações compromissadas (CDB).**
- Praticar operações de **compra e venda de metais preciosos** no mercado físico, por conta própria e de terceiros.



Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Objetivo reduzir o Risco sistêmico

- Conjunto de mecanismos, regras e **sistemas utilizados para transferir recursos e liquidar operações** financeiras entre pessoas físicas, jurídicas e governo.
- Principal **objetivo reduzir (mitigar) o risco SISTEMICO (SISTEMA)** entre as instituições financeiras.
- É composto **por diversas câmaras de liquidação**, compensação e custódia (**clearing houses**).



Sistemas e câmaras de liquidação e custódia (clearing houses).

Objetivo reduzir o risco de liquidação

- Órgãos responsáveis pela **liquidação das operações** ocorridas nas bolsas, nos mercados de balcões organizados e no mercado financeiro como um todo.

Realizam funções de **registro, compensação, liquidação e custódia**.

- O principal objetivo desses órgãos é **facilitar as transações de títulos e valores mobiliários** mediante a supressão de uma série de riscos inerentes às negociações, como garantir que o que foi pago pelo comprador seja entregue; que o que foi entregue pelo vendedor seja pago; que o investimento feito de fato exista de forma documentalmente válida e que os títulos e valores mobiliários existam e estejam depositados (registrados) em locais (sistemas) seguros.

Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S.A.

(Clearing B3).

- **Valores Mobiliários, Títulos privados.**
- Realiza o **registro, a compensação, a liquidação** e o gerenciamento de risco de operações com derivativos financeiros e de commodities, mercado de balcão (swaps, termo de moeda e opções flexíveis), renda fixa privada e mercado à vista de ouro
- A Clearing B3 atua também como **depositária central de ações e de títulos de dívida corporativa**, além de operar **programa de empréstimo sobre esses títulos por meio do Banco de Títulos (BTC)**, com garantia da B3.

Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

(Clearing SELIC).

- **Título Público Federal**
- É um sistema informatizado, no qual estão centralizados os **títulos emitidos pelo Tesouro Nacional (Títulos Públicos Federais)**, estes são **pedaços da dívida pública federal**. A Selic atua na emissão, na custódia, no pagamento de juros periódicos e no resgate. Títulos 100% escriturais (emitidos somente de forma eletrônica), registrados e liquidados em tempo real através da Liquidação Bruta em Tempo Real.
- A liquidação financeira ocorre através do **Sistema Transferência de Reservas (STR)**.
- Liquidação das operações de mercado aberto e de redesconto com títulos públicos, **decorrentes da condução da política monetária realizada pelo Bacen**
- Gerido pelo Bacen e operado em parceria com a ANBIMA, funciona de 6H30min às 18H30min somente em dias úteis.
- Títulos que são custodiados e liquidados no Selic: **LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F**

Pix

- Pix é o pagamento instantâneo brasileiro. O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É prático, rápido e seguro.
- O Pix pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga.
- **Transferência pelo Pix** no lugar dos dados convencionais da conta bancária, o novo método de pagamentos usará chaves. Essas chaves podem ser o endereço de e-mail, o CPF ou CNPJ do usuário, o número de telefone celular ou um QR Code gerado pela plataforma. Portanto, uma transferência poderá ser feita rapidamente usando apenas uma dessas informações.

Além de aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, o Pix tem o potencial de:

- Alavancar a competitividade e a eficiência do mercado;
- Baixar o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes;
- Incentivar a eletronização do mercado de pagamentos de varejo;
- Promover a inclusão financeira; e
- Preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.

DOC e TED:

- Documento de Ordem de Crédito (DOC) e Transferência Eletrônica Disponível (TED) são similares.
- Em ambos os casos, no Internet Banking, é necessário informar CPF ou CNPJ de quem irá receber o dinheiro, dados da agência e conta bancária, tipo de conta e, obviamente, o valor transferido.
- As diferenças entre os dois métodos estão no limite de valor e no tempo estimado para a conclusão da transferência. Operações em DOC aceitam um valor limite de até R\$4.999,99, enquanto o TED não tem limite de valores.
- Em transferências feitas pelo TED até às 17h de um dia útil, o dinheiro cai na conta do recebedor no mesmo dia. Já no DOC, a transação é finalizada apenas no dia útil seguinte.

O boleto bancário

- É um meio de pagamento oficial, regulamentado pelo Banco Central do Brasil, que é feito de forma ativa pelo cliente (sacado) e não através de uma requisição pelo recebedor (cedente). O segundo identifica o primeiro e estabelece um prazo para que o documento seja pago, a data de vencimento dele.
- Isso gera um documento, com formato padronizado pela Febraban, que conta com duas grandes áreas: o recibo do pagador e a ficha de compensação. O **recibo** vai ser a parte que vai ser entregue para o cliente após o pagamento e a **ficha** é a que vai ficar com a instituição bancária.

Compensação: 1 a 2 dias úteis.

O boleto traz informações como:

- **Sacado:** quem vai ser o pagador do valor;
- **Cedente:** quem vai ser o recebedor da cobrança, o emissor do boleto;0
- **Agência/Código Beneficiário:** código relacionado a conta do cedente, agência tem 4 dígitos e código beneficiário tem de 6 a 12;
- **Valor do documento:** o quanto custa a transação em moeda corrente vigente naquele país;
- **Vencimento:** até quando o sacado tem para quitar o documento;
- **Juros e multa de mora:** é quanto sacado tem que pagar por atraso no pagamento. Multa é paga apenas uma vez e juros aumenta conforme o tempo de atraso;
- **Nosso número:** sequência de dígitos que compõe a linha digitável e carrega todas as informações registradas no banco;
- **Linha digitável:** representação numérica do código de barras que contém código de compensação (3 primeiros dígitos), moeda (4º), data de vencimento (número de dias corridos a partir da data base de 7 de outubro de 1997) e o valor do documento até a data de vencimento (últimos dígitos). Ao todo, pode ter 48 dígitos;
- **Código de barras:** representação em barras da linha digital para as máquinas compreenderem;

O diagrama mostra a estrutura de um boleto bancário com os seguintes campos numerados:

- 1: Banco emissor do boleto bancário
- 2: Agência/Código Beneficiário
- 3: Vencimento
- 4: Agência/Código Cedente
- 5: Nosso Número
- 6: (=) Valor do Documento
- 7: Linha Digitável
- 8: Instruções
- 9: sacado
- 10: Data Documento
- 11: Cedente

Banco emissor do boleto bancário		000		00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 000000000000000	
Local de Pagamento Até o vencimento em qualquer agência bancária. Após o vencimento somente no banco emissor.					Vencimento
Cedente					Agência/Código Cedente
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
Instruções					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
sacado					Ficha de Compensação
					Autenticação Mecânica

Investidor Profissional x Investidor Qualificado



Investidor Profissional

- São investidores que possuam investimentos financeiros em valor superior a **R\$ 10.000.000,00** e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de **investidor profissional** mediante termo próprio;



Investidor Qualificado

- São investidores que possuam investimentos financeiros em valor superior a **R\$ 1.000.000,00** e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de **investidor qualificado** mediante termo próprio e que, tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios.

Art. 9º-A São considerados investidores profissionais:

- I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-A;
- V – fundos de investimento;
- VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- VIII – investidores não residentes.” (NR)

Art. 9º-B São considerados investidores qualificados:

- I – investidores profissionais;
- II – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-B;
- III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.” (NR)

Investidor não residente

- São investidores Não Residentes (INR's), pessoas físicas ou jurídicas, inclusive fundou ou outras entidades de investimento coletivo, com residência, sede ou domicílio no exterior e que investem no Brasil. Tais investidores estão sujeitos a registro prévio na CVM.
- É obrigado a designar um representante legal no Brasil que será responsável por prover informações ao BACEN e a CVM. Quando o representante for PF ou PJ não financeira, o investidor deve nomear uma instituição financeira.

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) **Fundo de Pensão**

- Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) são operadoras de plano(s) de benefícios, constituídas na forma de sociedade civil ou a fundação, e sem fins lucrativos, estruturada na forma do artigo 35, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que tenha por objeto operar plano de benefício de caráter previdenciário.
- As EFPC são instituições criadas para o fim exclusivo de administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, patrocinados e/ ou instituídos.
- A criação de uma entidade fechada de previdência complementar está condicionada a motivação do patrocinador ou instituidor em oferecer aos seus empregados ou associados planos de benefícios de natureza previdenciária, razão pela qual são acessíveis, exclusivamente:
 1. aos servidores ou aos empregados dos patrocinadores; e
 2. aos associados ou membros dos instituidores.



Podem cobrar taxa de performance

2 – Compliance, Ética e Análise de perfil do Investidor

RISCO DE IMAGEM/REPUTAÇÃO

- É a possibilidade de perdas decorrentes do desgaste da instituição junto ao mercado e órgãos reguladores em razão de publicidade negativa, ocasionadas por práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade do banco em manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação.

RISCO LEGAL

- É o risco ligado a impossibilidade de se executar os termos de um contrato, incluindo os riscos de falta de documentação, poderes, validade jurídica...
- Com isto, o contrato fica sem amparo legal. Colocando sua validade em questionamento e não podendo ser cobrado.

Risco de Imagem



Joesley day



Brumadinho

Risco Legal



Falta de assinatura

Princípio da Confidencialidade

- Trata-se daquilo é confidencial, uma informação que só cabe acesso unicamente a pessoas autorizadas.
- Que se diz ou que se faz com confiança e com segurança recíproca entre dois ou mais indivíduos.

Princípio da Integridade

- Garante que a informação não sofreu alterações que comprometam sua característica original estabelecidas pelo proprietário da informação.
- O profissional financeiro deve oferecer e proporcionar serviços com integridade e deve ser considerado por seus clientes uma pessoa de confiança

Princípio da Disponibilidade

- Garante que a informação sempre fique disponível para o uso dos usuários autorizados.
- Os registros devem ser mantidos por período mínimo de 5 anos.

Controles Internos

- As instituições devem **implementar e manter regras, procedimentos e controles a fim de atender às exigências da regulação vigente**. A fim de garantir a efetividade desses mecanismos
- Adequação à **natureza, porte, estrutura e modelo de negócio das instituições participantes**, bem como à complexidade dos Produtos de Investimento distribuídos.
- Acessibilidade a todos seus **profissionais, permitindo seu conhecimento pelos diversos níveis da organização**.
- Divisão clara das responsabilidades e dos envolvidos nas **funções controles internos e de Compliance das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses**.
- Coordenação entre as atividades de **controles internos, Compliance e gestão de riscos**.
- Indicação de mediadas necessárias para garantir a **independência e a adequada autoridade aos responsáveis pelas funções de controles internos e de Compliance**.
- Estrutura compatível com a **natureza, porte e modelo de negócios das instituições participantes, bem como à complexidade dos Produtos de Investimento distribuídos**.
- Independência, com reporte direto ao **diretor responsável pelos controles internos e Compliance**.
- Obrigatório a indicação de ao **menos um diretor, estatutário ou equivalente, responsável pelos controles internos e pelo Compliance**. Ao diretor é **vedada a atuação em funções relacionadas à administração de recursos de terceiros, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários**.

Segurança e Sigilo das Informações

Estabelecimento de mecanismos, **documentados por escrito**, visando a **segurança e o sigilo das informações que contenham:**

- **Controle de informações confidenciais**, reservadas ou privilegiadas, incluindo regras de acesso e previsões específicas para **mudanças de atividade ou desligamento dos profissionais**.
- **Testes periódicos de segurança** para os sistemas de informação.
- **Treinamentos para sócios, administradores e profissionais** que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.
- Regras específicas sobre **proteção de base de dados**.
- **Procedimentos para casos de vazamento de informações** confidenciais, reservadas ou privilegiadas.
- **Regras de restrição de uso de sistemas, acessos remotos e qualquer outro meio/veículo que contenha informações confidenciais**, reservadas ou privilegiadas.
- Obrigatoriedade de que os profissionais ligados à **instituição participante assinem, de forma manual ou eletrônica, documento de confidencialidade sobre as informações confidenciais**, reservadas ou privilegiadas a que tenham acesso.



Segregação entre gestão de recursos próprios e de terceiros (Chinese Wall)(Barreira da informação)

As instituições financeiras, devem possuir a separação entre a administração de seus recursos e a administração de recurso de terceiros, afim de evitar possíveis conflitos de interesses.

A separação da administração de recursos de terceiros das demais atividades de uma instituição financeira é conhecida como barreira de informação. Caracteriza-se por um conjunto de procedimentos e políticas adotadas por uma instituição financeira com o objetivo de impedir o fluxo de informações privilegiadas e sigilosas para outros setores dessa instituição, ou para outra empresa do mesmo grupo, de forma a evitar situações de conflito de interesses, práticas fraudulentas e *insider trading*.

Essa barreira visa também garantir que o dinheiro aplicado em fundos de investimento seja gerido de maneira independente dos recursos da instituição administradora. Ou seja, barreira de informação virou o termo utilizado para identificar o conjunto de normas que garantam a segregação física e administrativa entre a tesouraria do banco e a gestora de fundos de investimento.

Seu objetivo é evitar que a negociação da carteira de títulos e a gestão dos recursos – o dinheiro das aplicações dos investidores e os recursos próprios do banco – se misturem, evitando dessa forma o conflito de interesses ou o benefício de uma das partes em prejuízo da outra



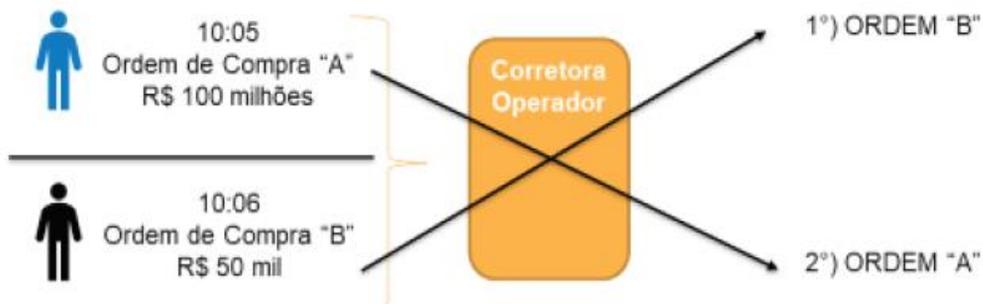
Insider Trading/ Insider Trader

- Insider trading ou uso de informações privilegiadas é a negociação de valores mobiliários baseada no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado.



Front Running /Front Runner

- Front running é uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. A prática de "Front running" consiste em realizar operações antecipadamente às operações principais.



Suitability

- O dever de **adequação dos produtos de investimento ao perfil do investidor**
- Exigido que a instituição participante verifique o **suitability antes de recomendar produtos de investimento, realizar operações ou prestar serviços** ao investidor.
- As instituições participantes devem **implementar e manter, em documento escrito**, regras e procedimentos específicos. Esse processo, **dispensado apenas** nas hipóteses previstas na regulação, como **para pessoas jurídicas consideradas investidores qualificados**.
- Tal documento **deve conter, no mínimo**:

Coleta de informações:	Deve fornecer informações suficientes para permitir a definição do perfil de cada cliente , sendo necessário observar, no mínimo, seu objetivo de investimento , sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos .
Classificação do perfil:	Com base nas informações coletadas , uma classificação de perfil deve ser adotada para o cliente . As regras de classificação definidas devem observar também uma série de fatores listados nos parágrafos 5º a 7º do art. 45 do Código de Distribuição.
Classificação dos produtos de investimento	os produtos de investimento devem ser classificados considerando, no mínimo, os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, a existência de garantias e os prazos de carência .
Comunicação com o investidor:	É necessária a comunicação transparente como investidor acerca do perfil pelo qual foi classificado e a respeito do eventual desenquadramento de um investimento com seu perfil .
Atualização do perfil do investidor:	O perfil deve ser atualizado com frequência, em prazos não superiores a vinte e quatro meses e isso precisa ser comunicado ao investidor. 24 MESES
Procedimento operacional:	pelo qual deve haver a aferição periódica entre o perfil do cliente e seus investimentos .
Controles internos:	Deve haver controles e mecanismos a fim de assegurar a efetividade dos processos estabelecidos.

Objetivo de investimento

1. O período em que o cliente deseja manter o investimento;
2. As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
3. As finalidades do investimento.

Situação financeira

1. o valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
2. o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
3. a necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

Conhecimento em matéria de investimentos

1. os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
2. a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
3. a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, caso se trate de pessoa física.

Os produtos devem ser analisados e classificados em categorias;

Essa classificação deve considerar, no mínimo:

1. Os riscos associados ao produto e aos ativos subjacentes a esse produto.
2. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto.
3. A existência ou não de garantias.
4. Os prazos de carência

Os perfis de investidores

1. Conservador

Entre os **perfis de investidores**, um dos que mais se destacam é dos conservadores, ou seja, aqueles que não estão dispostos a correr muitos riscos e preferem a segurança a uma maior rentabilidade. O conservador também prefere uma maior liquidez em seus investimentos, ou seja, um resgate mais rápido, com poucas perdas.

Por esse motivo, ele prioriza a renda fixa, investindo pouco em renda variável. A renda fixa, representada pelos títulos do Tesouro Direto, CDBs, LCIs, LCAs, debêntures e outros investimentos, apresentam retornos mais previsíveis. Mesmo assim, ele pode investir uma pequena parcela de seu capital em ações ou fundos de ações.

2. Moderado

Esse é o tipo de perfil **meio-termo** entre o perfil conservador e o arrojado. Trata-se do investidor que está disposto a se arriscar um pouco mais, a ir além do conservador no que se refere a maior rentabilidade.

Assim, o investidor moderado **assume correr riscos maiores para receber melhores rendimentos, mas sem exagerar**. Ele consegue **dividir sua carteira de investimentos**, optando por **renda fixa e variável, ainda que a primeira prevaleça sobre a segunda**.

Em renda variável, o investidor moderado costuma aplicar em fundos multimercados e ações.

3. Arrojado

Trata-se de um perfil mais avançado no que refere a correr riscos e perdas, principalmente em médio e em longo prazo. O investidor arrojado **entende que o nível de rentabilidade está muito associado ao nível de risco e, por esse motivo, está disposto a sofrer riscos mais altos se eles prometerem rendimentos mais fartos**.

Visando objetivos de longo prazo, o investidor arrojado mantém sua carteira de investimentos sujeita à volatilidade enquanto o capital estiver em fase de acumulação (período de duração do investimento).

Apesar de se dispor a sofrer riscos, o investidor arrojado faz tudo de forma calculada, evitando investir sem fazer projeções. Ele arrisca, mas com bom senso, visando ganhos maiores e não prejuízos desnecessários.

4. Agressivo

Esse é o último dos **perfis de investidores** desta lista. Trata-se do perfil **arrojado levado ao máximo grau**. O investidor agressivo anseia por rendimentos ainda maiores que os do **agressivo e está disposto a passar por riscos não calculados**.

Nesse sentido, ele se torna um tanto incoerente, pois se não calcula os riscos, as chances de prejuízos financeiros também se tornam maiores, o que pode comprometer os lucros. Geralmente, toma iniciativas por conta própria, sem consultar assessores/consultores financeiros da corretora, movendo-se mais pela emoção que por análises calculistas e precisas. Costuma ignorar parâmetros e deixar de lado o histórico das ações, por exemplo. A análise fundamentalista e a análise técnica nem sempre são levadas em conta.

O investidor agressivo costuma comparar o mercado financeiro a um cassino e geralmente faz apostas altas, movido pelo desejo de aventura, pela incerteza dos resultados e almejando grandes conquistas.

Análise do Perfil do Investidor (API)

- Atividade necessária à **indicação adequada de produtos e serviços aos investidores**, de modo a possibilitar que eles tenham uma interação positiva e satisfatória com o mercado financeiro.
- Dever de **verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente** (suitability)
- O que se busca é oferecer ao público o acesso a um mercado financeiro que desempenhe adequadamente sua função de prestar serviços aptos a melhorar a vida das pessoas. A ideia, portanto, é oferecer o mercado financeiro como uma ferramenta que possibilite à população um planejamento financeiro adequado. Isso especialmente em contraposição a práticas vistas na história de captação inescrupulosa de recursos que, se no curto prazo possibilitavam lucros aos intermediários financeiros, no longo prazo plantavam sementes de instabilidade e desconfiança, prejudicando a imagem do mercado financeiro, sua estabilidade e a relação de confiança com os investidores.
- **Confiança e estabilidade** são, portanto, conceitos-chave para o entendimento da finalidade que têm as regras de suitability. A fim de obter sua melhor compreensão, um esclarecimento um pouco mais detalhado é adequado.
- Na hora de realizar a aplicação verificar:

1. O período em que o cliente deseja manter o investimento;
2. As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
3. As finalidades do investimento.

Posto isso, a CVM veda expressamente que as pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários recomendem produtos ou serviços aos seus clientes quando verificada uma das seguintes situações:

- Quando o perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço.
- Na hipótese de não terem sido obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente.
- Caso as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas

Integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários são obrigados a **promover a atualização das informações relativas ao perfil de seus clientes em intervalos não superiores a 24 meses e a proceder a nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários definidas por si em intervalos também não superiores a 24 meses.**

A adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente é **dispensável nos seguintes casos:**

- Investidor qualificado.
- PJ de direito público

Fica vedado ao distribuidor recomendar produtos ou serviços quando:

1. O perfil do cliente **não seja adequado ao produto ou serviço**;
 2. Não sejam obtidas informações que permitam a **identificação do perfil do cliente (API)**; ou
 3. As informações relativas ao perfil do cliente **não estejam atualizadas**, uma vez que a atualização **deve ocorrer em prazos inferiores a 24 meses**.
- As regras de suitability aqui dispostas não se aplicam aos assim chamados “produtos automáticos”, que são aqueles produtos de aplicação e resgate automáticos destinados, exclusivamente, aos correntistas da instituição, exceto se a aplicação tiver como base um valor mobiliário.

Selo ANBIMA

- Visa demonstrar o **compromisso das instituições participantes em atender às disposições dos Códigos aplicáveis à atividade desempenhada**. Isso não significa, que a ANBIMA se responsabilize pelas informações.

Venda Casada

Prática ilegal que se caracteriza pela imposição de um produto ou serviço para a aquisição de outro.

1. Ex.: Para contratar o empréstimo é necessário a contratação de um Seguro Residencial junto.
2. Ex.2: Para adquirir um Seguro Auto, o cliente é obrigado a adquirir o Seguro Residencial.

Venda Promocional

Prática legal que se caracteriza por conceder um “desconto” ou “promoção” para adquirir um produto junto ao outro. Note que aqui, não há a imposição para adquirir um dos produtos, o consumidor por comprar um ou o outro ou os dois com um “desconto”.

1. Ex.: Ao adquirir o seguro Auto, o cliente ganha 5% de desconto para adquirir também o Seguro Residencial

Venda Cruzada

Prática legal que caracteriza na sugestão de um produto à partir de uma necessidade identificada com a compra de outro.

1. Ex.: Ao adicionar uma camisa de corrida, o site sugere a compra de um tênis também de corrida.

Prevenção contra a lavagem de dinheiro

- Prática pela qual se inserem na economia formal recursos decorrentes de atividades ilícitas, por meio da ocultação ou dissimulação de sua verdadeira origem.

3 Fases: Colocação, Ocultação e Integração

1. Colocação:

O objetivo principal **consiste em inserir o dinheiro na economia formal, afastando-o da origem ilícita**, de modo a **dificultar o rastreamento do crime**.

- Essa inserção poderá ocorrer, por exemplo, com o **fracionamento de grandes somas em dinheiro em quantias menores**, a fim de que **não haja obrigação de comunicação das transações**.
- Pela compra de Materiais que possam ser **revendidos, ou seja, de fácil negociação**. Ex.: **Joias, ouro, pedras preciosas**
- Pela compra de bens. Ex.: Uma propriedade rural



2. Ocultação: (Dissimulação)

- Consiste em **dificultar o rastreamento contábil** dos recursos ilícitos. **O objetivo é quebrar a cadeia de evidências** ante a possibilidade da realização de investigações **sobre a origem do dinheiro**.
- Os criminosos buscam **movimentá-lo de forma eletrônica**, transferindo os **ativos para contas anônimas** – preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando **depósitos em contas abertas em nome de "laranjas"** ou utilizando **empresas fictícias ou de fachada**.

3. Integração:

- Na última etapa, os ativos **são incorporados formalmente ao sistema econômico**. As organizações criminosas buscam **investir em empreendimentos que facilitem suas atividades** – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si.
- Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal .
- Nessa etapa, o dinheiro é incorporado na economia formal, geralmente através **da compra de bens, criação de pessoas jurídicas, inversão de negócios**, tudo com registros contábeis e tributários capazes de justificar o capital de forma legal

Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a lavagem de dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer:

1. **O distanciamento dos fundos de sua origem**, evitando uma associação direta deles com o crime;
2. **O disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos**; e
3. **A disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos** depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e poder ser considerado "limpo".

- Conceitua-se o crime de lavagem como “(...) **ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal**”.
- **impõe as mesmas penas** para quem lava dinheiro:

- “(...) **ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal**;
- **os converte em ativos lícitos**;
- “**os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere**;
- **importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros**”.
- “(...) **utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal**”;
- “(...) **participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei**”

- Ficam sujeitos às punições aplicáveis aos crimes de lavagem de dinheiro **todos que de alguma forma contribuem para qualquer uma das etapas do processo de lavagem de dinheiro**.

Ações preventivas: princípio do “conheça seu cliente”

- Função do cadastro e implicações de um cadastro desatualizado e análise da **capacidade financeira do cliente**.
- **Constante atualização dele**. Afinal, as pessoas passam por uma **série de mudanças em suas vidas**, muitas das quais repercutem em **alterações patrimoniais relevantes**, de tal forma que apenas a manutenção de um cadastro atualizado periodicamente é capaz de fornecer às instituições financeiras os elementos necessários para **averiguar a regularidade das operações de cada cliente**

Nova avaliação de RISCO

À partir de 2020, a classificação dos clientes e atividades, devem ser baseadas em função de avaliação de riscos. Cabe à instituição financeira classificar:

1. **Clientes**
2. **Produtos e Serviços**
3. **Canais Utilizados**
4. **Funcionários**
5. **Sócios, fornecedores e terceiros.**

E esta classificação vai analisar o nível de risco dos mesmos. Com isto, entrou o conceito de “Conheça seus clientes, Conheça Seus Produtos, Conheça seus Canais, Conheça seus Funcionários e Conheça seus parceiros.

A CVM classificou os níveis de risco como:

- **Baixo risco**
- **Médio risco**
- **Alto risco**

Já o BACEN deixou a cargo da IF a classificação dos níveis.



Penalidades

- Pessoas físicas e os representantes de pessoas jurídicas considerados responsáveis por sua prática estão sujeitos à **pena de reclusão de três a dez anos e multa.**
- advertência;
- multa pecuniária variável não superior ao
 - dobro do valor da operação;
 - dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação;
 - ou valor de R\$ 20.000.000,00, o que for menor.
- Inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º da Lei 9.613/98.
- Cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.
- **Colaborou? Pode ter de 1/3 à 2/3 da pena reduzida.**
- **Se for crime reincidente, ou com participação de organização criminosa a pena aumenta de 1/3 à 2/3.**

Pessoas Expostas Politicamente

São pessoas expostas politicamente (PEP) os ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Considera-se PEP:

1. Pessoa politicamente exposta aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
2. Cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos; e
3. Familiares da pessoa politicamente exposta, seus parentes, na linha direta, até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.

No Brasil, pessoas politicamente expostas são:

1. Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
2. Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de Ministro de Estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de Presidente, Vice-Presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; ou d) do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;
3. Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;
4. Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
5. Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; VI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital e os Presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal; e
6. Os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

DIRETOR DE POLÍTICA PLDFT

- As Instituições financeiras devem indicar um diretor estatutário, responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, pela implementação e manutenção da política de PLD-FT compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.
- De forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LDFT apontados:
 1. As pessoas naturais ou jurídicas que prestem no mercado de valores mobiliários, em caráter permanente ou eventual, os serviços relacionados à distribuição, custódia, intermediação, ou administração de carteiras
 2. Entidades administradoras de mercados organizados e as entidades operadoras de infraestrutura do mercado financeiro;
 3. As demais pessoas referidas em regulamentação específica que prestem serviços no mercado de valores mobiliários, incluindo:
 1. Os escrituradores;
 2. Os consultores de valores mobiliários;
 3. As agências de classificação de risco;
 4. Os representantes de investidores não residentes; e
 5. As companhias securitizadoras;

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf

- Tem como missão produzir inteligência financeira e promover a **proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.**
- O Coaf **recebe, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividade ilícita e comunica às autoridades competentes para instauração de procedimentos.** Além disso, coordena a troca de informações para viabilizar ações rápidas e eficientes no **combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.**
- O Conselho aplica **penas administrativas nos setores econômicos para os quais não exista órgão regulador ou fiscalizador próprio.**

Identificação, registros e comunicação

- Além de ser importante manter um cadastro completo e atualizado dos clientes, é fundamental a manutenção de registros de todas as transações, com sua devida identificação e, em especial, daquelas operações caracterizadas como de comunicação obrigatória ao Coaf
- Manter registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite (R\$ 10mil) fixado pela autoridade competente e nos termos.
- Deverão comunicar ao Coaf, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive aquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 hora da transação.
- **24 HORAS DA TRANSAÇÃO**



Órgão fiscalizador e regulador nos assuntos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo de setores obrigados:

- Fomento mercantil - *factoring*;
- Comércio de joias, pedras e metais preciosos;
- Comércio de bens de luxo ou de alto valor;
- Alienação ou aquisição de direitos de atletas e artistas.

Principais operações que são indícios de crimes de lavagem de dinheiro

- **Trocar em grande quantidade** notas de baixo valor por de valor maior.
- **Movimentar recursos em locais próximo a fronteiras**
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica, **profissão (conheça seu cliente)**.
- **Abertura de conta em agencias em aeroportos, rodovias, portões ou pontos de atração turística.** Salvo se por proprietário, socio ou empregado da empresa instalada nestes locais.
- Utilização do **cartão de crédito sem compatibilidade financeira.**
- **Propostas de troca de grandes quantias de moeda nacional por estrangeira e ao contrario também.**

Comunicação COAF

- **Movimentação atual ou somatório mensal acima de R\$ 10 mil e suspeitas**
- **Movimentação em Espécie ou cartão pré-pago acima de R\$ 50 mil.**
- **Deposito/Saque/Provisionamento acima de R\$ 100.000,00.**

Convenção de Viena 1988

- Foi uma convenção, concluída em Viena no dia 20/12/1988. Com o objetivo de combater o tráfico ilícito de entorpecentes e de substancias psicotrópicas.
- O Brasil aderiu em 1991 e em 1998 foi sancionada a Lei 9.613, traçando as principais diretrizes a serem observadas para o combate e a prevenção dos referidos crimes.

Conheça seu cliente – Know Your Customer – Know Your Cliente (KYC)

- Procedimentos que buscam **reunir informações sobre os clientes**, desde **dados documentais até profissão, grau de escolaridade, patrimônio e renda**. Isso tudo a fim de possibilitar uma análise mais precisa sobre quais operações realizadas por algum cliente caracterizam ou não operações suspeitas, incompatíveis com o perfil do investidor.
- As instituições participantes devem **implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos que descrevam o processo de conheça seu cliente adotado**, o qual deve ser **compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura e perfil de risco dos produtos de investimento** distribuídos e modelo de negócio da instituição.

Know Your Employee – (KYE)

- Procedimentos que buscam **reunir informações sobre os colaboradores**, Know your employee (KYE) parte do mesmo princípio do KYC, e o processo consiste em analisar, verificar e validar as informações fornecidas pelos colaboradores e candidatos em processos seletivos.
- Processo de Compliance realizado pelo RH
- Evitar a contratação de uma pessoa que pode estar envolvida com PLD-FT.
- As instituições participantes devem **implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos que descrevam o processo de conheça seu colaborador** para que exista um monitoramento antifraude capaz de identificar atividades incomuns dentro da própria instituição.

Informações do Ciclo de vida e transações do contratado.

1. Identificar origem dos recursos
2. Compatibilidade de movimentações
3. Capacidade financeira

Varredura dos Candidatos

1. Antecedentes Criminais
2. Ocorrências de Fraudes
3. Processos Judiciais

Questões Internas

1. Qualquer tipo de Assédio
2. Preconceitos
3. Canais de Denúncia Anônima

Conheça seu Parceiro – Know Your Partner – (KYP)

- Os princípios que se aplicam a KYC e KYE se aplicam ao KYP.
 - Busca Integridade entre os parceiros de negócios, através do adequado conhecimento entre os parceiros.
 - Evitar fraudes, diminuir riscos e envolver os parceiros, de acordo com as exigências das políticas de PLD-FT
-
- **Procedimentos**
 - **Conhecer e obter informações dos parceiros da Instituição.**

Diretrizes Exigidas:

1. Imparcialidade no Relacionamento
2. Agir em conformidade com a lei
3. Reciprocidade de Conduta Ética e Transparência
4. Aceitação de Novos Parceiros
5. Processos de identificação
6. Incentivar a Cultura de PLD-FT

Normas Internas da Instituição

1. Políticas de Admissão
2. Contratação
3. Cadastro
4. Qualificação dos Fornecedores

Melhores Práticas ANBIMA Distribuição de Produtos de Investimento

Objetivo

- **Manter elevados padrões éticos** e consagrar a institucionalização das **práticas equitativas** no mercado.
- **Estimular a concorrência leal, a padronização dos procedimentos e o adequado funcionamento** da atividade.
- Estimular a **transparência no relacionamento** com os investidores.
- Promover a **qualificação das instituições e dos profissionais** envolvidos na atividade.

9 Deveres impostos às instituições participantes pelos princípios gerais do Código

- I. Exercer suas atividades com **boa-fé, transparência, diligência e lealdade**
- II. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o **cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios**, respondendo por quaisquer **infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas**.
- III. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da **liberdade de iniciativa e da livre concorrência**, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de **concorrência desleal e/ou de condições não equitativas**, respeitando os princípios de livre negociação.
- IV. Evitar quaisquer **práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios** contidos neste Código e na regulação vigente.
- V. Adotar condutas compatíveis com os princípios da **idoneidade** (apto, capaz, competente) **moral e profissional**.
 - Esse princípio busca determinar que, **mesmo em situações não previstas, em que não haja uma determinação prática de conduta**, as instituições participantes se portem de **forma correta e profissional**.
- VI. Evitar práticas que possam vir a **prejudicar a Distribuição de Produtos de Investimento**, especialmente no que tange aos deveres relacionados às atribuições específicas de **cada uma das instituições participantes estabelecidas em contratos**, regulamentos no Código de Distribuição e na regulação vigente.
- VII. Envidar (aplicar com empenho) os melhores esforços para que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento **atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética da instituição** participante e as normas aplicáveis à sua atividade.
- VIII. Divulgar **informações claras e inequívocas aos investidores acerca dos riscos e consequências** que poderão advir dos produtos de investimento.
- IX. **Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse** que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento.

Código de Distribuição determina a obrigatoriedade

- Adequação à **natureza, porte, estrutura e modelo de negócio das instituições participantes**, bem como à complexidade dos Produtos de Investimento distribuídos.
- Acessibilidade a todos seus **profissionais, permitindo seu conhecimento pelos diversos níveis da organização**.
- Divisão clara das responsabilidades e dos envolvidos nas **funções controles internos e de Compliance das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses**.
- Coordenação entre as atividades de **controles internos, Compliance e gestão de riscos**.
- Indicação de medidas necessárias para garantir a **independência e a adequada autoridade aos responsáveis pelas funções de controles internos e de Compliance**.
- Estrutura compatível com a **natureza, porte e modelo de negócios das instituições participantes, bem como à complexidade dos Produtos de Investimento distribuídos**.
- Independência, com reporte direto ao **diretor responsável pelos controles internos e Compliance**.
- **Profissionais com qualificação técnica e experiência necessárias** para o exercício dessas atividades.
- Comunicação direta com a diretoria, administradores e conselho de administração, e houver, para realizar relatos relacionados à **atividade de controles internos e Compliance, incluindo indicação de possíveis irregularidades** ou falhas identificadas.
- **Acesso regular a capacitação e treinamento**.
- **Autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição participante**.

Publicidade

Divulgação de publicidade e materiais técnicos elaborados pelas instituições participantes a **fim de informar** sobre as **características dos diferentes produtos** .

As instituições participantes devem cumprir algumas obrigações genéricas quando à divulgação de **Material Publicitário e Material Técnico de Produtos de Investimento**, uma obrigação é o **conhecimento de que ela deve:**

1. Envidar seus melhores esforços no sentido de produzir publicidade ou material técnico adequado aos seus investidores, **minimizando incompreensões quanto ao seu conteúdo e privilegiando informações necessárias para a tomada de decisão de investidores e potenciais investidores.**
2. Buscar **transparência, clareza e precisão das informações, fazendo uso de linguagem simples, clara, objetiva e adequada aos investidores e potenciais investidores**, no intuito de não induzir a erro ou a decisões equivocadas de investimento.
3. Fazer com que **contenham informações verdadeiras, completas, consistentes e alinhadas com a documentação dos produtos de investimento distribuídos.**
4. Cuidar para **que não haja qualificações injustificadas, superlativos não comprovados, opiniões ou previsões para as quais não exista uma base técnica, promessas de rentabilidade**, garantia de resultados futuros ou isenção de risco para investidores ou potenciais investidores.
5. Disponibilizar informações pertinentes ao processo de decisão, sendo tratados de forma técnica assuntos relativos à performance passada, de modo a **privilegiar informações de longo prazo em detrimento daquelas de curto prazo.**
6. Manter a mesma linha de conteúdo e forma e, na medida do possível, incluir a **informação mais recente disponível, de maneira que não sejam alterados os períodos de análise**, buscando ressaltar períodos de boa rentabilidade, descartando períodos desfavoráveis, ou interrompendo sua recorrência e periodicidade especialmente em razão da performance.
7. **Privilegiar dados de fácil comparabilidade** e, caso sejam realizadas projeções ou simulações, **detalhar todos os critérios utilizados, incluindo valores e taxas de comissões.**
8. **Zelar para que haja concorrência leal**, de modo que as informações disponibilizadas ou omitidas **não promovam determinados produtos de investimento ou instituições participantes** em detrimento de seus concorrentes, sendo permitida **comparação somente com indicadores econômicos ou produtos de investimento de mesma natureza ou similares**

Material Publicitário

O Material Publicitário divulgado em qualquer meio de comunicação **deve incluir**, em destaque, **link** ou **caminho direcionando os investidores** ou potenciais investidores ao **Material Técnico** do respectivo **produto de investimento**, a **fim de possibilitar acesso adequado às informações de maior relevância do produto**. Sendo que o Material Técnico deve conter, no mínimo, as seguintes informações sobre o produto de investimento:

- Descrição do **objetivo/e ou estratégia**.
 - **Público-alvo**, quando destinado a investidores específicos.
 - **Carência para resgate** e prazo de operação.
 - **Tributação** aplicável.
 - Informações sobre **os canais de atendimento**.
 - **Nome do emissor**, quando aplicável.
 - Classificação do produto de **investimento para fins de suitability**.
 - Descrição **resumida dos principais fatores de risco**, incluindo, ao menos, os **riscos de liquidez**, de **mercado** e de **crédito**, quando aplicável
- Caso faça referência a **histórico de rentabilidade** ou **menção a sua performance**:
 - **“Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.”**
 - **“A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.”**
 - Caso faça referência a produto de investimento que **não conte com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos – FGC**:
 - **“O investimento em (indicar produto de investimento) não é garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos”.**
 - Caso faça **referência à simulação de rentabilidade**:
 - **“As informações presentes neste material técnico são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes”.**

FINANÇAS PESSOAIS

- A disciplina de Finanças Pessoais tem como principal objetivo ajudar as pessoas a fazer um uso adequado do seu dinheiro, permitindo a satisfação das necessidades do indivíduo de acordo com as suas prioridades.
- A capacidade de analisar a melhor alocação do dinheiro no tempo é um dos principais instrumentos de sucesso de qualquer cidadão. A maneira responsável e profissional em lidar com os recursos financeiros permite o equilíbrio no orçamento e o atingimento de metas: de curto, médio e longo-prazo.
- O Orçamento pessoal não é mais do que uma planificação das receitas e das despesa num determinado período de tempo. Sendo receitas tudo o que o indivíduo recebe e despesa tudo que ele gasta.

Exemplos de Receita.

Salário
Rendimento de investimentos;
Rendimentos de aluguéis
Dividendos de ações

Exemplos de Despesa.

Conta de luz
Funcionários
Aluguel
Financiamento de Veículo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EG)

- O Índice de Endividamento Geral (EG) é a representação matemática da proporção da receita total que está comprometida para custear o endividamento do indivíduo.
- Ele é usado como um indicador para a análise da saúde financeira de uma pessoa ou família. A fórmula para calcular o endividamento é:

$$EG = (\text{Despesas Totais} / \text{Receitas Totais}) \times 100$$

A DECISÃO DO INVESTIDOR NA PERSPECTIVA DAS FINANÇAS COMPORTAMENTAIS

“Quando tomamos uma decisão, enxergamos apenas o que queremos, ignoramos possibilidades e minimizamos riscos que enfraquecem nossas esperanças. O pior é que muitas vezes somos confiantes mesmo quando estamos errados”

Daniel Kahneman

Ele se tornou famoso no período recente sobretudo porque aplica suas análises em entender a mente humana no momento de decidir entre diferentes investimentos arriscados. Os estudos desenvolvidos pelos psicólogos israelenses Daniel Kahneman e Amos Tversky, ganhadores do prêmio Nobel de Economia de 2002, foram decisivos para o assunto ganhar mais relevância no mundo dos investimentos. Segundo os pesquisadores, as atitudes aparentemente racionais dos investidores envolvem uma série de “atalhos mentais”, armadilhas colocadas pelo cérebro que, inconscientemente, têm impacto na hora de escolher uma aplicação ou manter determinado ativo na carteira.

Daniel Kahneman em seu livro “Rápido e Devagar: Duas Formas de Pensar” propõe dois modelos diferentes de pensamento. Assim, demonstra como nós tomamos **nossas decisões**.

O sistema 1 que é automático, rápido e inconsciente e o sistema 2 que é lento, deliberativo e lógico.

No sistema 1 o conhecimento é armazenado na memória e o utilizamos para atividades comuns do nosso dia a dia. Como fazer contas simples, por exemplo, ou dirigir por um caminho da nossa rotina. São ações que não requerem muito esforço mental e algumas vezes podem até ser involuntárias.

Em segundo lugar, existe o sistema 2 que requer mais cuidado e atenção. Na mesma linha, resolver uma equação matemática ou preencher uma ficha é uma atividade cerebral mais complexa. Como resultado, você precisa estar bastante concentrado e atento para examinar com cuidado a situação e as alternativas disponíveis.

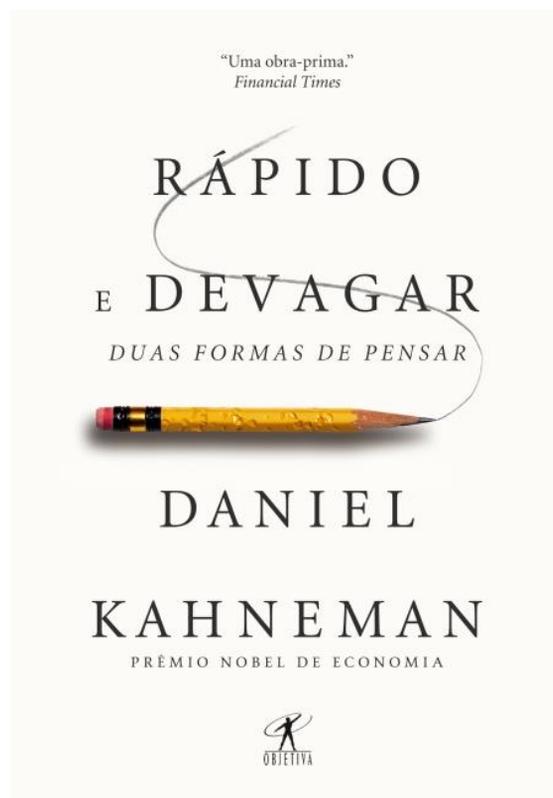
Responda a seguinte pergunta:

**Uma bala e um suco juntos custam R\$1,10
O suco custa 1 real a mais do que a bala
Quanto custa a bala?**

Se você utilizou a intuição para responder o problema, é bem provável que tenha chegado ao resultado de 10 centavos. Essa é a solução que o nosso sistema automático conclui de forma rápida. Porém, se analisar com um pouco mais de atenção a pergunta, verá que a solução correta da questão é 5 centavos.

Voltando ao problema inicial, o que pode ter levado você a concluir que o preço da bala era 10 centavos foi justamente o uso do sistema 1 em um problema no qual era necessário um pouco mais de raciocínio lógico, ou seja, era necessário a utilização do sistema 2 nessa questão.

As Finanças Comportamentais têm como principal objetivo identificar e compreender as ilusões cognitivas que fazem com que pessoas cometam erros sistemáticos de avaliação de valores, probabilidades e riscos. Consideram que os indivíduos nem sempre agem racionalmente, pois estão propensos aos efeitos das ilusões cognitivas.



Heurísticas

Heurísticas são processos cognitivos empregados em decisões não racionais, sendo definidas como estratégias que ignoram parte da informação com o objetivo de tornar a escolha mais fácil e rápida

Heurísticas da Disponibilidade

A **heurística da disponibilidade**, também conhecida como viés da disponibilidade, é um atalho mental que se baseia em exemplos imediatos que vêm à mente de uma determinada pessoa ao avaliar um tópico, conceito, método ou decisão. A heurística da disponibilidade opera na noção de que se algo **pode ser lembrado**, deve ser importante, ou pelo menos mais importante do que soluções alternativas que não são tão prontamente lembradas. Subsequentemente, sob a heurística da disponibilidade, as pessoas tendem a valorizar enormemente informações **mais recentes** em seus julgamentos, formando **opiniões tendenciosas**, tratando as **notícias** mais recentes como mais importantes

As pessoas julgam que os eventos recordados na memória, com base sua experiência vivida ou ocorrência recente, são mais vantajosos do que aqueles de igual frequência cujos casos são menos facilmente lembrados.

Exemplo:

1. Comprar ações de uma empresa X **após ler em um site** que o lucro bateu recorde.
2. Vender ação de uma companhia aérea **após ser ler noticia** de queda de uma aeronave.



Heurística da representatividade

Falta de consulta à proporções da base: as pessoas tendem a ignorar as proporções da base na avaliação da probabilidade de eventos quando é fornecida qualquer outra informação descritiva, mesmo se esta for irrelevante.

Falta de sensibilidade ao tamanho da amostra: os indivíduos, frequentemente, não são capazes de apreciar o papel do tamanho da amostra na avaliação da confiabilidade das informações.

Concepções errôneas sobre o acaso: os indivíduos esperam que uma sequência de dados gerados por um processo aleatório pareça ser "aleatória", mesmo quando for demasiado curta para que aquelas expectativas sejam estatisticamente válidas.

Regressão à média: os indivíduos tendem a ignorar o fato de que eventos extremos tendem a regredir à média nas tentativas subsequentes.

A falácia da conjunção: os indivíduos julgam equivocadamente que as conjunções (dois eventos que ocorrem em conjunto) são mais prováveis do que um conjunto mais global de ocorrências, do qual a conjunção é um subconjunto.

Exemplos aplicados a investimentos:

1. Desistir de investir em ações porque teve experiências negativas anteriormente.
2. Acreditar que as grandes empresas são bons investimentos. Podem não ser, se estiverem a transacionar a preços acima do seu valor justo, mas não pelo fato de serem grandes.



A heurística da ancoragem

A heurística da ancoragem é um atalho mental utilizado nos momentos de tomada de decisão, segundo o qual o nosso cérebro se “ancora” em outras informações e números para julgar uma determinada situação.

As aplicações da heurística da ancoragem no nosso dia a dia vão desde associações desconexas entre números a ações praticadas a partir de sugestões. E se isso é uma novidade para você, saiba: não é para a maioria das empresas. Supermercados, bancos, sites de notícia... Todos estão se valendo de um bom Marketing e da heurística da ancoragem para te incentivar a consumir mais (em produtos, serviços ou simplesmente conteúdo). E é por isso que a maioria de nós, reles mortais, sente uma pequena excitação no coração todas as vezes que a palavra “promoção”, “desconto” e “metade do preço” surge à nossa frente em letras garrafais.

Exemplos aplicados a investimentos:

1. Um investidor que compra a ação da companhia A, que custa R\$ 80, tende a achar barata a ação da companhia B, cotada a R\$ 20, ainda que as duas empresas não tenham nenhuma correlação.
2. Um investidor aplica, em um fundo de investimento, um valor de R\$ 100.000,00 e a bolsa começa a cair. Ele decide não se desfazer do investimento, independentemente de qual seja a perspectiva futura do preço e da economia, enquanto não “recuperar” o valor investido inicialmente.
3. Comprar ação de uma companhia que está custando R\$ 5,00, justificando a decisão de investimento pelo fato do valor dessa mesma ação já ter chegado a R\$ 30,00 a meses



AVERSÃO À PERDA

A aversão à perda é um viés comportamental, é um viés que nos faz atribuir maior importância às perdas do que aos ganhos, induzindo-nos frequentemente a correr mais riscos no intuito de tentar reparar eventuais prejuízos.

Alguns estudos sugerem que isso se dá porque, do ponto de vista psicológico, a dor da perda é sentida com muito mais intensidade do que o prazer com o ganho.

Em investimentos, isso acontece quando decidimos manter investimentos não lucrativos e vender investimentos com ganho.

Exemplos aplicados a investimentos:

1. Investir em caderneta de poupança, mesmo não estando satisfeito com o retorno, guiado principalmente pelo medo de se expor a riscos maiores.
2. Ter dificuldades financeiras, investir todo dinheiro em ações em busca de recuperar poder de compra e de fazer uma poupança.
3. Não olhar o saldo de sua aplicação em fundo de ações após o índice Ibovespa sofrer uma perda significativa.



EFEITOS DE ESTRUTURAÇÃO

De acordo com essa abordagem, a maneira como um problema é estruturado ou a forma como a informação é apresentada exercem um impacto importante no processo decisório.

É a influência da forma como as alternativas ou como o problema é apresentado (framing) na decisão de investimento.

Exemplos aplicados a investimentos:

1. Fazer uma operação no mercado de derivativos que te garanta o dobro do valor investido com 80% de chance. Qual a sua propensão em investir? E se anunciasse esse mesmo investimento como algo que lhe oferecesse uma probabilidade de 20% de perder todo seu investimento. Qual a sua nova propensão a investir nesse mesmo ativo?
2. Oferecer um fundo com possibilidade de dar 50% de rentabilidade em um ano, ou um fundo que pode dar 50% de perda em um ano? Qual tem maior poder de convencimento.



CONCEITOS DE ASG – AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA EM INGLÊS: ESG - Environmental, Social, and Corporate Governance

- A sigla ESG, do inglês Environmental, Social, and Corporate Governance, refere-se aos três principais fatores utilizados para a medição da sustentabilidade e do impacto social de uma empresa, além de ser um critério para investimentos.
- Traz ASG(ESG) como investimentos são sustentáveis e de Longo Prazo nas esferas Social, Ambiental e de Governança

Ambiental	Uso de recursos naturais	Emissão de carbono	Eficiência energética	Poluição	Tecnologia limpa
Social	Políticas e relações de trabalho	Política de inclusão e diversidade	Treinamento da força de trabalho	Direitos humanos	Privacidade e segurança de dados
Governança	Independência do conselho	Diversidade na composição do conselho de administração	Remuneração do conselho de administração	Ética	Transparência

- A sigla ESG, do inglês Environmental, Social, and Corporate Governance, refere-se aos três principais fatores utilizados para a medição da sustentabilidade e do impacto social de uma empresa, além de ser um critério para investimentos.

AMBIENTAL

Examinam o desempenho de uma empresa como administradora do ambiente natural em que atua. Incluem políticas e a capacidade de mitigar o risco ambiental. Por exemplo:

1. Uso de energia renovável
2. Gestão de resíduos
3. Controle de Poluição
4. Emissão de CO2
5. Gestão de Recursos Hídricos
6. Tecnologia limpa
7. Adaptação às mudanças climáticas
8. Proteção da biodiversidade
9. Desmatamento
10. Eficiência energética

Ambiental	Uso de recursos naturais	Emissão de carbono	Eficiência energética	Poluição	Tecnologia limpa
------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------	----------	------------------

SOCIAL

Examinam o desempenho de uma empresa gerencia relacionamentos com seus diferentes públicos: Colaboradores, Fornecedores, Clientes e Comunidades. Contemplam as visões sobre prática de diversidade, direitos humanos e defesa do consumidor.

- Políticas e relações de trabalho
- Satisfação do cliente
- Privacidade e segurança de dados
- Política de Inclusão, gênero ou diversidade
- Relações comunitárias
- Respeito a Legislação Trabalhista
- Respeito aos direitos humanos

Social	Políticas e relações de trabalho	Política de inclusão e diversidade	Treinamento da força de trabalho	Direitos humanos	Privacidade e segurança de dados
--------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------	----------------------------------

GOVERNANÇA

Abrange as esferas de liderança da empresa, remuneração executiva, processo de sucessão, ambiente de controle (riscos e compliance), funções de garantia e direitos de acionistas e demais stakeholders

- Estrutura, composição, independência e diversidade do conselho
- Estrutura do comitê de auditoria
- Honestidade fiscal, ética e transparência.
- Combate a corrupção e suborno
- Remuneração executiva
- Contribuições políticas
- Esquemas de denúncias
- Estrutura para denúncias de irregularidades
- Controle interno e gerenciamento de riscos

Governança	Independência do conselho	Diversidade na composição do conselho de administração	Remuneração do conselho de administração	Ética	Transparência
------------	---------------------------	--	--	-------	---------------

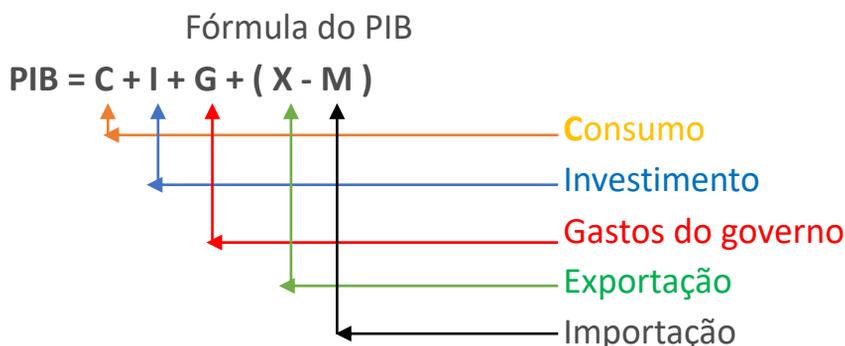
3. Conceitos básicos de economia

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é o principal indicador para medir o crescimento da economia de um país. O índice soma todos os bens e serviços finais produzidos em um determinado período de tempo na moeda corrente do local.

No Brasil, quem faz a medição é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O índice só considera bens e serviços finais, afim de não calcular o mesmo produto mais de uma vez. Desta forma, a matéria-prima utilizada no processo de fabricação não seja levada em conta.



Nessa conta, entram Resultados PIB = indústria + de serviços + agropecuária. Os bens e serviços finais que compõem o PIB são medidos ao preço em que chegam ao consumidor.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Como o nome indica, esse indicador busca medir a variação de preços de forma bastante ampla, contemplando os gastos de famílias cujo **rendimento mensal seja de 1 a 40 salários mínimos** e residentes em áreas urbanas.

Quando se fala na meta de inflação (determinada pelo Conselho Monetário Nacional), é justamente o IPCA o indicador de inflação utilizado para determinar o sucesso ou não da política monetária do Banco Central do Brasil (BACEN).

- Divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Focado no varejo

Ponderação das Despesas (IPCA)

Tipo de Gasto	Peso
Alimentação	25,21%
Transportes e Comunicação	18,77%
Despesas Pessoais	15,68%
Vestuário	12,49%
Habitação	10,91%
Saúde e Cuidados Pessoais	8,85%
Artigos de Residência	8,09%
Total	100,00%

Fonte: IBGE

Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)



Calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Por sua composição, esse indicador engloba diferentes etapas do processo produtivo, sendo bastante utilizado como indexador de contratos (por exemplo, de aluguel de imóveis) e muito influenciado pelo aumento nos preços dos produtos no atacado

- Focado no ATACADO
- Mais afetado pelo câmbio, real desvalorizado, comparado ao IPCA
- Existe também uma variação do IGP-DI/FGV aqui as variações de preços são consideradas do dia um ao dia 30 do mês de referencia.
- Enquanto que no IGP-M/FGV as variações são consideradas do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência.

Taxa Selic Over

Essa taxa, apresentada na forma de percentual ao ano, é a taxa média das operações de financiamento de um dia (compromissadas), lastreadas em títulos públicos federais, realizadas no Selic, ponderadas pelo volume das operações.

É divulgada todos os dias, aproximadamente às 9 horas da manhã, sempre no dia seguinte ao dia de referência.

- Importante não confundir a Taxa Selic Over com a **meta para a Taxa Selic**.
- A Taxa Selic Over é uma média calculada com base em operações de mercado, a meta para Taxa Selic é determinada pelo Comitê de Política Monetária. (COPOM)

Taxa DI

É uma das principais taxas de referência do mercado brasileiro. Calculada pela B3 – Bolsa, Brasil, Balcão.

É a média das taxas de juros cobradas entre instituições do mercado interbancário nas operações de emissão de **Depósitos Interfinanceiros (DI)** prefixados, com prazo de um dia útil, registradas e liquidadas pelos sistemas da B3.

Os CDIs somente são negociados no mercado interbancário, transferindo recursos de uma instituição financeira para outra. Com objetivo de melhorar a liquidez de uma determinada instituição financeira.

Taxa Livre de Risco

É quando usamos uma taxa de baixíssimo risco para poder mensurar o risco de um investimento comparado a outro.

Normalmente o mercado utiliza a **TAXA SELIC**, visto que é a taxa com menor risco, também pode-se utilizar a **TAXA DI**, visto que também é muito difícil uma IF quebrar.

Taxa Referencial (TR)

Calculada pelo BACEN , com base na média das taxas de juros negociadas no mercado secundário com Letras do Tesouro Nacional (LTN), a essa média, denominada Taxa Básica Financeira (TBF), é aplicado um fator redutor, para então se chegar ao resultado da TR.

A TR é primordialmente utilizada no cálculo do saldo devedor de financiamentos imobiliários, na remuneração da poupança e na remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Comitê de Política Monetária (Copom)

- Criado dentro do BACEN

Objetivos

- Implementar a política monetária.
- Definir a meta da taxa Selic e seu eventual viés.
- Analisar o Relatório de Inflação.

O Copom tem como membros o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil, reunindo-se oito vezes ao ano, aproximadamente à cada 45 dias. Sendo a reunião em dois dias, terças e quartas feiras. O primeiro dia é para a apresentação da economia brasileira e mundial e o segundo para Avaliação das perspectivas de inflação. E Decisão e divulgação da taxa de juros SELIC META

A meta para a taxa Selic é sempre divulgada ao final da reunião, e a determinação de tal meta é um dos instrumentos de política monetária mais importante à disposição do BACEN.

Entre uma reunião do Copom e a seguinte, caso tenha **sido definido um viés de alta ou de baixa**, o **presidente do BACEN pode alterar a meta da taxa Selic sem a necessidade de convocação de reunião extraordinária**. Essa alteração deve acontecer no mesmo sentido do viés – ou seja, se o Copom tiver definido um viés de alta em sua última reunião, o presidente do BACEN pode tomar a decisão de aumentar (mas não diminuir) a meta para a taxa Selic sem a necessidade de votação pelos demais membros do comitê. Caso não tenha sido definido um viés, a alteração na meta para a taxa Selic somente pode ocorrer na próxima reunião (ordinária ou extraordinária) do Copom.

Taxa de câmbio

Nada mais é do que o preço de uma moeda comparado de outra moeda. É comum no mercado utilizar a nomenclatura XYZ/ABC para indicar o par de moedas observado, onde ABC é conhecida como “moeda de base” e XYZ é a “moeda de contagem”.

No Brasil, a taxa de câmbio mais observada é a BRL/USD, se $BRL/USD = 3,00$. Isso significa que são necessárias três unidades de real (a moeda de contagem) para se obter uma unidade de dólar (a moeda de base).

A taxa de câmbio spot:

➤ É a taxa para compra e venda imediata de dólares. Também conhecida no Brasil como “**dólar pronto**”, é a taxa pela qual os **participantes do mercado de câmbio** estão dispostos a comprar e vender a moeda estrangeira em determinado momento da sessão de negociação.

A taxa PTAX:

➤ É uma média das cotações do dólar no mercado, calculada pelo **Banco Central do Brasil**.

➤ Essa taxa é utilizada como referência para diversos contratos no mercado financeiro, incluindo derivativos.

Taxa de juros nominal e taxa de juros real

- A taxa de juros que é usualmente apresentada em um investimento ou em uma operação de empréstimo é uma taxa de juros nominal.
- suponha que um empréstimo de R\$ 10.000,00 é feito pelo prazo de um ano, a uma taxa de juros de 9% ao ano.
- Ao final do período da operação, R\$ 900,00 (ou seja, 9% x R\$ 10.000,00) é devido a quem concedeu o empréstimo, totalizando R\$ 10.900,00. Mas se houver inflação nesse período, o valor de R\$ 900,00 ao final do período não terá o mesmo poder de compra de um valor idêntico no início do período. A taxa de 9%, portanto, é uma taxa de juros nominal.
- Utilizando esse exemplo e assumindo uma taxa de inflação de 5% para esse mesmo período de um ano, encontramos uma taxa de juros descontada da inflação igual: 3,81%. Logo, 3,81% é uma taxa de juros real.

$$R_r = \frac{(1 + 9,00\%)}{1 + 5,00\%} - 1 = 3,81\%$$

Há uma segunda maneira pela qual podemos extrair o efeito da inflação e encontrar um resultado aproximado.

$R = 9\% - 5\% = 4\%$. Esta fórmula não nos dá um resultado exato, mas sim um valor próximo dos 3,81%.

▪ Se a taxa de inflação for maior do que a taxa de juros nominal durante o período de um investimento, a taxa de juros real ficará abaixo de zero. Ou seja, o rendimento real em um investimento pode ser negativo, o que significa que o poder de compra do investidor pode se reduzir entre o momento da aplicação dos recursos e o momento do recebimento do montante principal acrescido dos juros.

▪ Se a taxa de inflação for negativa, isto é, se houver deflação, a taxa de juros real será superior à taxa de juros nominal. Isso significa que o poder de compra do investidor pode crescer a um ritmo maior do que aquele indicado pela taxa de juros nominal oferecida em determinada aplicação financeira.

POLÍTICA MONETÁRIA

Política monetária é um conjunto de medidas adotadas pelo governo visando adequar os meios de pagamento disponíveis às necessidades da economia do país, bem como controlar a quantidade de dinheiro em circulação no mercado, permitindo definir as taxas de juros. Além da taxa de juros Selic Meta, o Banco Central pode se utilizar de outros três instrumentos para controle da liquidez da economia:

1. **Depósito compulsório;**
2. **Operações de redesconto;**
3. **Open Market (operações de mercado aberto).**

DEPÓSITO COMPULSÓRIO

O recolhimento compulsório é mais um dos mecanismos que o Banco Central, BACEN, tem à disposição na sua caixa de ferramentas para a manutenção da estabilidade financeira e combate à inflação. Todos os dias, milhões de pessoas depositam dinheiro nos bancos e outras instituições financeiras – seja na conta, em um investimento de longo prazo (como CDB) ou na poupança.

Para impedir que os bancos emprestem todo esse dinheiro e fiquem sem caixa e para melhor controle da política monetária, o Banco Central determina que um percentual desses depósitos fique retido sob sua responsabilidade – por isso o nome depósito compulsório.

Compulsórios sobre depósitos à vista

Os bancos e instituições financeiras são obrigados a depositar no Banco Central parte do dinheiro depositado em suas contas – corrente ou de pagamento, por exemplo. Em dezembro de 2019, essa alíquota era de 21%. O dinheiro é mantido pelo Banco Central e as instituições não recebem remuneração por isso.

Compulsórios sobre depósitos a prazo

Um percentual de todos os depósitos à prazo (como CDBs e RDBs) em bancos e instituições financeiras deve ser depositado no Banco Central. Até abril de 2021, essa alíquota será de 17% – depois, passa a ser de 20%. O dinheiro é mantido em espécie pelo BC e as instituições são remuneradas pela Selic – atualmente em 2% ao ano.

Compulsórios sobre depósitos de poupança

Uma parte de todos os depósitos em caderneta de poupança deve ficar sob responsabilidade do Banco Central. Em dezembro de 2019, essa alíquota era de 20%. O dinheiro é mantido em espécie pelo BC e as instituições recebem a mesma remuneração da poupança (70% da Taxa Selic + Taxa Referencial).

Redesconto

É uma linha de empréstimo concedida pelo Banco Central do Brasil a outro Banco caso este não consiga, através de captação junto ao público (por meio da emissão de CDB/RDB) ou mercado interbancário (por meio da emissão de CDI), manter sua posição junto ao BC credora ou zerada.

Dessa forma, se o Banco Central libera mais recursos pelas operações de redesconto, um banco consegue captar recursos para o seu caixa com mais facilidade. Ao criar um estímulo para que os bancos tomem mais dinheiro emprestado, eles ampliam a sua capacidade financeira e passam a oferecer crédito no mercado.

Ao mesmo tempo, quando a intenção é reduzir a quantidade de dinheiro circulando na economia, o Banco central atua para conter as operações de redesconto. Sendo assim, a captação de dinheiro fica mais cara para as instituições financeiras, forçando uma redução na concessão de empréstimos. Isso faz com que as reservas dos bancos diminuam, reduzindo o fluxo monetário no mercado.

Open Market

É a compra e/ou venda de T.P.F (Título Público Federal) executada pelo BACEN. É o instrumento mais ágil e eficaz de que o governo dispõe para fazer política monetária. Apenas algumas instituições financeiras possuem autorização para participar destas operações, essas instituições são chamadas de dealers.

O melhor e mais eficaz instrumento para fazer política monetária do BACEN, por ter um resultado imediato e confiável.

	Liquidez	PIB	Inflação
Vender T.P.F Aumentar Compulsório/ Redesconto	↓	↓	↓
Comprar T.P.F Diminuir Compulsório/ Redesconto	↑	↑	↑

Política Cambial

É uma ferramenta utilizada pelo **Banco Central Brasileiro (BACEN)** que tem o objetivo de adotar taxas de câmbio razoáveis dentro da economia.

Essa política tem como o seu objetivo principal manter um equilíbrio entre a entrada e saída de moeda estrangeira dentro do país, de modo a suprir os interesses do governo dentro de um determinado cenário do qual o país está vivendo.

Isso acontece porque existem determinados momentos em que o governo necessita que a moeda nacional fique mais valorizada, ou por vezes, que a moeda se desvalorize.

O objetivo principal é manter um patamar de equilíbrio, sempre evitando variações significativas e repentinas que por vezes acontecem no câmbio devido a fatores muitas vezes externos ao país.

Câmbio fixo

O câmbio fixo foi desenvolvido durante o Plano Real. Na época, seu principal objetivo era valorizar o real frente ao dólar de forma que importar produtos dos EUA se tornasse um processo mais barato, ajudando na inflação.

Ainda que tenha vantagens, esse modelo foi muito criticado em relação aos outros, já que o Brasil deixaria de acumular reservas em moeda estrangeira (uma vez que o país perderia competitividade internacional), as principais mantenedoras de tal regime de câmbio.

Outro problema com relação ao câmbio fixo é que as empresas passariam a tomar empréstimos de outros países, dado a cotação de câmbio e a taxa de juros serem menores em outras nações.

Câmbio flutuante

O câmbio flutuante é o mais utilizado no mundo. Ele resolve a questão dos ataques especulativos (que passaram a representar uma ameaça constante após a globalização e a maior integração do sistema financeiro internacional).

Ainda que resolva alguns problemas do câmbio fixo, este método carrega a questão das flutuações da moeda estrangeira em relação à local, que são repassadas para a economia, começando por bens que possuem valores votados no mercado internacional, como combustíveis, por exemplo.

Isso pode se tornar um problema grave se outras políticas, como a fiscal e a monetária, não se ajustarem.

Capitalização simples versus capitalização composta

- Capitalização Simples: Juros incidem sobre o capital, não tem juros sobre juros.
- Capitalização Composta: Juros incidem sobre o capital acrescido dos juros do período anterior, ou seja, juros sobre juros

• Juros Simples $FV = PV (1 + i \times n)$

FV= Valor Futuro (Montante) [Future Value]

PV= Valor Presente (Capital) [Present Value]

i = Taxa de Juros

n= Tempo

Utilizando os dados do exemplo e a fórmula, é fácil verificar que o valor futuro do investimento de R\$ 10.000,00 aplicado por seis meses a uma taxa de juros simples de 1,00% ao mês é igual a R\$ 10.000,00 × (1 + 1% × 6) = R\$ 10.600,00.

- Utilizando um exemplo similar ao anterior, imagine que o investimento de R\$ 10.000,00. Aplicado por seis meses, deva ser remunerado a uma taxa de juros composta de 1% ao mês. No primeiro mês, o montante inicial de R\$ 10.000,00 se transforma em R\$ 10.100,00, pela adição dos juros de R\$ 100,00 (1% × R\$ 10.000,00) ao montante inicial.
- Mas no segundo mês, os juros a serem adicionados não serão de R\$ 100,00 – e aqui reside a diferença entre os regimes de capitalização simples e composta. Partindo do novo montante de R\$ 10.100,00 e acrescentando mais 1% em juros, teremos o valor de R\$ 10.201,00, diferente do valor de R\$ 10.200,00 que teríamos obtido sob o regime de capitalização simples.
- Para se calcular os juros com capitalização composta, empregamos a fórmula

$$FV = PV(1 + i)^n$$

- Assim, o valor futuro do investimento de R\$ 10.000,00 por seis meses a uma taxa de juros composta de 1% ao mês é igual a R\$ 10.000,00 × (1 + 1%)⁶ = R\$ 10.615,20.

Taxa de juros equivalentes versus taxa de juros proporcional

- Quando utilizamos o regime de capitalização simples, podemos encontrar taxas de juros proporcionais entre diferentes períodos de tempo multiplicando ou dividindo as taxas pelo número de períodos.
- Por exemplo, em regime de capitalização simples, a taxa de juros de 1% ao mês é proporcional à taxa de 12% ao ano (1% × 12 = 12%). Também são proporcionais a essas taxas as taxas de juros de 3% ao trimestre (1% × 3 = 3%) e 6% ao semestre (1% × 6 = 6%). Já uma taxa de juros de 2,4% ao quadrimestre, ainda em regime de capitalização simples, é proporcional às taxas de 0,6% ao mês (2,4% ÷ 4 = 0,6%); 1,8% ao trimestre (0,6% × 3 = 1,8%); 3,6% ao semestre (1,8% × 2 = 3,6%) e 7,2% ao ano (2,4% × 3 = 7,2%).

- Já no regime de capitalização composta, como sabemos, os juros obtidos em um período são acrescidos ao valor da operação, o que gera nova base de cálculo para os juros compostos a cada período. Podemos encontrar taxas de juros equivalentes para diferentes períodos.

Para calcular taxas equivalentes, precisamos empregar a fórmula:

$$r_2 = (1 + r_1)^{\frac{n_2}{n_1}} - 1$$

onde r_2 é a taxa de juros que se busca obter, r_1 é a taxa de juros conhecida, n_2 é o período relativo à taxa que se busca obter e n_1 é o período relativo à taxa de juros conhecida (sendo que n_1 e n_2 devem estar na mesma unidade).

Assim, por exemplo, em regime de capitalização composta, a taxa de juros de 1% ao mês é equivalente à taxa de 12,68% ao ano, pois $(1 + 1\%)^{(12/1)} - 1 = 12,68\%$. Também são equivalentes a essas taxas as taxas de juros de 3,03% ao trimestre e 6,15% ao semestre, pois $(1 + 1\%)^{(3/1)} - 1 = 3,03\%$ e $(1 + 1\%)^{(6/1)} - 1 = 6,15\%$. Já uma taxa de juros de 2,4% ao quadrimestre, ainda em regime de capitalização composta, é equivalente às taxas de 0,59% ao mês, 1,79% ao trimestre, 3,62% ao semestre e 7,37% ao ano, já que, respectivamente, $(1 + 2,4\%)^{(1/4)} - 1 = 0,59\%$, $(1 + 2,4\%)^{(3/4)} - 1 = 1,79\%$, $(1 + 2,4\%)^{(6/4)} - 1 = 3,62\%$ e $(1 + 2,4\%)^{(12/4)} - 1 = 7,37\%$.

Índice de referência (benchmark)

- Compara cada produto a algum indicador que tenha características de investimento similares. Tal indicador é conhecido como **benchmark** ou **índice de referência**, uma medida que nos permite avaliar comparativamente o desempenho de produtos ou fundos de investimento.
- No caso de produtos de renda fixa, é comum comparar o retorno de um investimento com o retorno de um título emitido pelo governo ou uma taxa de juros média de mercado. Na renda variável, a comparação normalmente é feita com um índice do mercado acionário. O importante é sempre escolher o benchmark condizente com o tipo de investimento cujo retorno se deseja analisar.
- Para investimentos em renda fixa, os benchmarks mais comuns são:
 - taxa DI;
 - Índices de Mercado ANBIMA (IMA-B: indexados pelo IPCA; IMA-C: indexados pelo IGP-M; IMA-S: pós-fixados pela taxa Selic);
 - rendimentos dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.
- No caso de investimentos em renda variável, os índices de referência mais comuns são:
 - Índice Bovespa;
 - IBrX 100;
 - IBrX 50;
 - Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC);
 - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE).

Banda cambial

Aqui, a flutuação ocorre dentro de um limite mínimo e máximo estipulado. Dessa forma, a política adotada tende a gerar um controle maior, para que o preço da moeda se mantenha de acordo com o piso e o teto estabelecidos.

Hoje, o Banco Central intervém quando acha necessário apreciar ou depreciar a moeda. Essa dinâmica faz com que o câmbio do Brasil seja mundialmente conhecido como “flutuante sujo”.

Política Fiscal

Conjunto de medidas adotadas pelo governo, dentro do orçamento do Estado, que visam obter as rendas indispensáveis à satisfação das despesas públicas.

Chamamos de Política Fiscal as decisões do governo sobre como e quanto irá arrecadar de tributos (impostos, taxas e contribuições) e sobre quanto e de forma irá gastar os recursos disponíveis.

Receitas Impostos – Despesas não financeiras = Superavit/déficit Primário

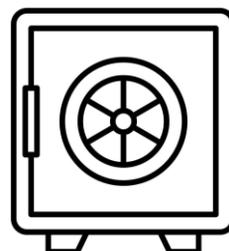
Superavit/déficit Primário – Pagamento de juros da dívida pública = Superavit/déficit Nominal

Tesouro Nacional

É uma secretaria do Governo Federal, responsável por administrar os recursos financeiros que entram nos cofres públicos. Os recursos depositados nesse “cofre”, vêm principalmente dos impostos, mas além dos impostos, o governo federal recorre também a títulos de dívida pública federal, emitidos pelo tesouro nacional para financiar suas atividades.

O tesouro nacional busca o equilíbrio entre receitas e despesas e da transparência do gasto público.

Títulos da Dívida Pública Federal, são os chamados Títulos Públicos Federais. Quando o governo precisa de dinheiro, pois houve mais despesas do que receitas, ele emite através do tesouro nacional, títulos públicos com o objetivo de captar recursos para equilibrar o “cofre”



Contas externas e Balanço de Pagamentos

É o registro das transações de um país com o resto do mundo. No Brasil, os valores são expressos em dólares americanos, mesmo quando são efetuados com outros países.

Duas grandes contas formam o Balanço de Pagamentos. (**Conta corrente + Conta de Capitais**)

1. Conta Corrente

Engloba os registros de três outras contas: A balança comercial, A conta de serviços e Rendas; e Transferências Unilaterais.

- a) **Balança comercial:** Registra o comércio de bens na forma de exportação e importação
- b) **Conta de serviços e renda:** Inclui os pagamentos/recebimentos relacionados com o comércio de bens, como fretes e seguros, as receitas/despesas com viagens institucionais, o aluguel de equipamentos, os serviços governamentais, a exportação e importação de serviços e o pagamento/recebimento de juros e de lucros e dividendos.
- c) **Transferências unilaterais:** contabilizam o saldo líquido das remessas de recursos ou doações feitas entre residentes no Brasil e residentes em outros países.

2. Conta de Capitais

Registra o saldo líquido entre as compras de ativos estrangeiros por residentes no Brasil e a venda de ativos brasileiros a estrangeiros

Volatilidade

- **O grau de variação dos preços de um ativo em um determinado período de tempo.**
- A ideia por trás desse conceito é simples: medir quanto oscilam os retornos de um ativo e assim oferecer alguma informação sobre a quantidade de incerteza em relação às variações no valor desse ativo.
- **A volatilidade dos retornos dos ativos é um excelente indicador de risco e deve sempre ser levada em consideração no processo de decisão de investimentos.**
- Risco = Retorno não esperado. Pode ser bom ou ruim.
- **Quanto mais volátil, maior o risco.**



Mercado primário e mercado secundário

Mercado primário é justamente aquele em que os emissores lançam seus títulos e ações para aquisição por parte dos primeiros investidores nesses instrumentos. Além dos emissores, usualmente participam do mercado primário os bancos de investimento que fazem a distribuição dos papéis, escritórios de advocacia responsáveis pelos aspectos legais das operações, agentes fiduciários, investidores institucionais e fundos de investimento, entre outros.

Quando a empresa vai emitir estes papéis no mercado primário, ela deve procurar um Banco de Investimento ou uma Corretora/Distribuidora para realizar a emissão.

Objetivo: Captar recursos para a empresa

O mercado secundário é aquele em que os ativos são negociados após a sua emissão. É o mercado em que os ativos trocam de mãos sem que os emissores estejam envolvidos nas negociações. Participam do mercado secundário principalmente as corretoras de valores, investidores institucionais, investidores individuais, gestores de fundos de investimento e especuladores, entre outros.

- **Objetivo:** Dar liquidez para o investidor



O custo de oportunidade

O custo de oportunidade é um conceito teórico que **mensura o custo daquilo que se deixa de fazer** quando é preciso fazer uma escolha de qualquer tipo.

Na economia, o custo de oportunidade é explicado pelo conflito de escolha que um agente econômico tem em um cenário de escassez, isto é, quando não se pode ter, ao mesmo tempo, os objetos da escolha.

Por este conceito é explicado que todos os agentes na economia realizam escolhas que possibilitem o melhor benefício, em troca de um menor custo.

Com isso, o custo de oportunidade é também conhecido como custo econômico, por se tratar de uma **oportunidade que deixa de ser utilizada**.

1. Se uma empresa realizar uma reforma, deixa de comprar equipamentos ou maquinários novos para sua linha de produção;
2. Quando compramos uma TV nova, deixamos de comprar um instrumento musical;
3. Ao governo, o custo de oportunidade em expandir o programa de defesa é também o valor que deixa de se investir em hospitais;
4. O custo de oportunidade do trabalho pode ser considerado como o benefício em se ter o tempo livre;

Em um investimento, o custo de oportunidade é medido pelo valor que retornam outros investimentos que seria possível fazer com o mesmo montante.

Custo médio ponderado de capital (WACC)

- É uma média ponderada.

O valor extraído pelo seu cálculo reflete o peso que cada um de seus elementos representa no financiamento de uma empresa. No seu cálculo, é ponderado o custo do capital para a formação de um negócio, incluindo o de sócios, de instituições financeiras e o capital próprio.

Uma empresa capta recursos financeiros basicamente por meio de dois mecanismos: emissão de dívida (capital de terceiros) ou emissão de ações (capital próprio).

Os acionistas, em princípio, correm os maiores riscos dentro da empresa porque os detentores dos títulos e contratos de dívida possuem preferência no recebimento de seus créditos contra a empresa.

Dessa forma, pode-se esperar que a rentabilidade exigida pelo acionista seja maior do que a rentabilidade paga aos outros credores.

No entanto, por outro lado, quanto mais dívida emitida, mais arriscada fica a empresa, pois a dívida cria a obrigação forte de pagamento de juros e principal, o que pode levar a empresa à falência caso esses compromissos não sejam honrados.

WACC = custo médio ponderado de capital

CP = capital próprio avaliado a preços de mercado

CT = capital de terceiros avaliado a preços de mercado

i_{CP} = custo do capital próprio

i_{CT} = custo do capital de terceiros

T = alíquota de imposto de renda

$$WACC = \frac{CP}{CP+CT} \times i_{CP} + \frac{CT}{CP+CT} \times i_{ct} \times (1-T)$$

Alavancagem

Alavancagem financeira é multiplicar o seu potencial de lucro ou prejuízo por meio de uma operação de crédito. Ou seja, em vez do seu investimento oscilar apenas sobre o que você investiu, ele oscila sobre um valor superior.

Trata-se de uma técnica que tem como objetivo maximizar a rentabilidade, sendo realizada através de uma espécie de endividamento. Isso é, age como um limite de crédito, que permite que você movimente um valor superior ao que tem na Bolsa de Valores.

Por exemplo, imagine que você tenha R\$ 10 mil para investir. Em sua corretora, o limite de alavancagem permitido é de até 8 vezes esse valor. Isso significa que você poderá aplicar R\$ 80 mil na bolsa.

Afinal, investindo mais, você recebe mais. No nosso exemplo, se seus ativos tiverem 1% de lucro, esse cálculo será feito com o valor total, de R\$ 80 mil. Ou seja, seus rendimentos são de R\$ 800, e não de R\$ 100.

Da mesma forma, no entanto, se os ativos derem prejuízo, você precisará pagar a diferença do valor total. Isso é, R\$ 800.

Para poder crescer mais rápido do que a geração de capital que o negócio proporciona e baixar o WACC, a empresa começa a contrair dívidas. Isso significa que a empresa está alavancando os recursos próprios com o uso de recursos de terceiros.

O endividamento possibilita mais crescimento e menor WACC, porém aumenta o risco de inadimplência e, por consequência, de falência da empresa. Quanto mais alavancada, mais arriscada fica a empresa

$$\text{Alavancagem} = \frac{CT}{CP}$$

Rentabilidade

O primeiro fator que é levado em consideração por investidores ao avaliar uma alternativa de investimento é o ganho a ser recebido por deixar os recursos financeiros investidos. Esse ganho é conhecido como rentabilidade e é representado de maneira sintética pela taxa de retorno do investimento.

Dependendo do investimento, essa taxa de retorno pode ser pré-determinada no momento inicial do investimento (falamos em taxa de retorno **prefixada**) ou pode ser conhecida apenas ao final do investimento (falamos em taxa de retorno **pós-fixada**)

$$\text{Rentabilidade} = \frac{\text{Valor Final} - \text{Valor Inicial}}{\text{Valor Inicial}} \times 100$$

Ex.: Um investimento com valor inicial de R\$ 10.000,00 aplicado por 12 meses. Obteve o valor de resgate de R\$ 12.000. Qual foi a rentabilidade deste investimento?

$$\text{Rentabilidade} = \frac{12.000 - 10.000}{10.000} \times 100 = 0,2 \times 100 = 20\%$$

Rentabilidade Absoluta

- O investimento X rendeu 1% no último mês.

Rentabilidade Relativa

- O fundo de investimento X teve um rendimento de 100% do CDI no último mês

Rentabilidade Observada

- Rentabilidade passada. É a rentabilidade divulgada dos investimentos.

Rentabilidade Esperada

- É calculada como uma expectativa de retorno do investimento.

Rentabilidade Bruta

- É a rentabilidade sem descontar os impostos.

Rentabilidade Líquida

- É a rentabilidade já descontada os impostos.

Liquidez

Liquidez de um ativo pode ser definida como a facilidade com que este ativo pode ser comprado ou vendido no mercado a um preço adequado.

Em condições normais, uma ação de empresa bem conhecida e bastante estudada por analistas de mercado pode ser negociada imediatamente em bolsa de valores. Por outro lado, a negociação de compra e venda de um imóvel tende a requerer um período mais longo.

Em outras palavras, a liquidez indica justamente a velocidade com que um ativo pode ser negociado sem que a própria negociação influencie no preço do ativo.

Medidas de liquidez

O volume diário negociado é uma medida simples para se avaliar a liquidez de um ativo, especialmente quando for uma ação negociada em bolsa de valores.

A comparação do volume negociado com o valor de mercado da companhia emissora das ações.

O diferencial entre o melhor preço de compra e o melhor preço de venda de um ativo é excelente indicador de liquidez: quanto menor for esse diferencial, maior é a liquidez do ativo.

Risco

O risco pode ser entendido **como a probabilidade, de se obter rentabilidade diferente daquela esperada no momento inicial do investimento.**

Quanto maior a rentabilidade esperada de um investimento, maior será o risco associado a esse mesmo investimento.

- Quando falamos em risco, pensamos na volatilidade dos preços dos ativos.

Rentabilidade x Liquidez x Risco

Quanto maior a rentabilidade esperada de um investimento, maior será o risco associado a esse mesmo investimento. Em outras palavras, para se obter um retorno mais alto em uma aplicação financeira, o investidor deve estar disposto a correr um risco maior em relação ao seu capital investido.

Quanto maior a rentabilidade esperada em um investimento, menor será a sua liquidez. Ou seja, o investidor que aceitar abrir mão de maior liquidez poderá alcançar retornos superiores.

Quanto menor a liquidez de um investimento, maior o risco a que o investidor está exposto. Isso ocorre porque, a menor liquidez de um ativo significa que a sua transformação em dinheiro é mais difícil ou mais demorada. Assim, investidores correm mais risco para reaver o seu capital investido no caso de ativos com menor liquidez.

Principais riscos do investidor

Risco de mercado

- O risco de se verificar perdas causadas pelos movimentos dos preços dos ativos no mercado.
- O risco do mercado de ações está ligado às flutuações observadas nos preços dos ativos negociados no mercado acionário. É o risco ao qual estão sujeitos os investidores que têm aplicações em ações ou outros instrumentos de renda variável.



Moody's	Fitch Ratings	standard & poor's	Singnificado
Aaa	AAA	AAA	Mais alta qualidade
Aa	AA	AA	Alta qualidade
A	A	A	Qualidade média alta
Baa	BBB	BBB	Qualidade média
Ba	BB	BB	Predominantemente especulativo
B	B	B	Especulativo baixa classificação
Caa	CCC	CCC	Inadimplimento próximo
C	C	C	Mais baixa qualidade sem interesse
	DDD	DDD	Inadimplente em atraso questionável
	DD	DD	Inadimplente em atraso questionável
	D	D	Inadimplente em atraso questionável

Risco de crédito

- O risco de o investidor registrar uma perda em seu investimento por conta do não cumprimento, do emissor, ao pagamento de juros e o principal em um título de dívida.
- Ou por conta do aumento da taxa de retorno requerida por investidores nesse investimento.
- Ações não possuem risco de crédito



Risco de liquidez

- Risco de ocorrência de perdas para o investidor, quando da negociação de um ativo por um preço distante do seu preço "justo".



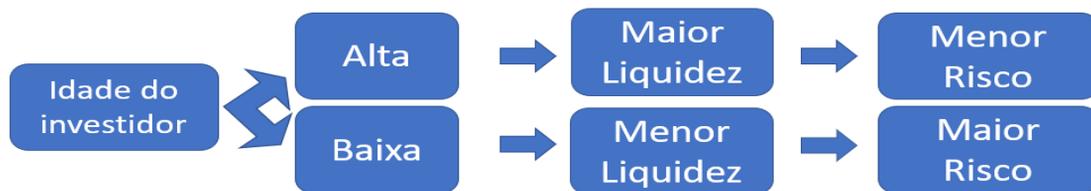


Gráfico 4. Estágios de vida, patrimônio, investimento e risco

Fundação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Estabelecimento das bases para criação de riqueza ▶ Foco: educação, empreendedorismo, desenvolvimento de habilidades
Acumulação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Utilização das habilidades para a geração de renda cada vez maior ▶ Foco: aumento de patrimônio
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Usufruto do patrimônio e estabilidade do padrão de vida ▶ Foco: preservação da riqueza acumulada
Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Transferência de riquezas para outros indivíduos ou entidades ▶ Foco: maximização do valor distribuído

Fonte: Bronson, Scanlan e Squires (2007). Elaboração do autor.

Fase de fundação

É o estágio inicial da vida de um indivíduo. Nessa fase, o investimento é realizado não em ativos financeiros, mas no próprio indivíduo, que busca se educar e adquirir as habilidades que o ajudarão a gerar renda e a acumular patrimônio ao longo de sua vida. Aqui, o horizonte de tempo para investimento é bastante longo, considerando-se as muitas décadas de vida que o indivíduo tem à frente. Nesse momento, a tolerância ao risco tende a ser maior – afinal, o horizonte de tempo mais longo permite que o indivíduo tome mais risco, erre e se recupere. Entretanto, considerações pessoais como casamento e filhos podem afetar negativamente a tolerância a risco que um indivíduo possa ter, mesmo nessa fase. De qualquer forma, na fase de fundação, indivíduos constroem a base sobre a qual seu patrimônio futuro será construído. O foco nessa fase está, efetivamente, em criar as condições para a próxima etapa da vida.

Fase de acumulação de patrimônio.

Nessa fase, as habilidades adquiridas na fase de fundação começam a gerar renda e riqueza para o indivíduo, que pode poupar parte dos seus ganhos e assim formar patrimônio, além de manter o seu estilo de vida. Tipicamente, as despesas no início dessa fase aumentam em relação à fase anterior, conforme o indivíduo vê sua família crescer e despesas com educação e saúde passam a consumir uma parcela maior da renda. Dependendo do comportamento do indivíduo em relação a seu estilo de vida e suas despesas ao longo dessa fase, é possível que sua capacidade de poupar seja cada vez maior, considerando o aumento de renda ao longo dos seus anos mais produtivos. Mais para o final dessa fase, com (por exemplo) filhos já crescidos e gerando sua própria renda, o indivíduo consegue aumentar o ritmo de poupança e acumular ainda mais, o que será essencial para as fases seguintes. A tolerância ao risco nessa fase é alta, e o horizonte de tempo para investimentos ainda é longo.

Fase de manutenção

O foco se volta para a preservação do patrimônio acumulado durante a vida. Nessa etapa, o indivíduo encontra-se aposentado, ou ao menos já se distanciou do dia a dia do trabalho ou de sua empresa. Como se trata de um estágio de vida mais avançado, o horizonte de tempo para investimentos torna-se mais curto e há poucas chances de o investidor recuperar seu patrimônio caso algum investimento resulte em perda de capital. Assim, indivíduos nessa fase naturalmente reduzem aplicações financeiras de maior risco, buscando preservar o patrimônio, ao mesmo tempo que buscam preservar seu estilo de vida. Investimentos em renda fixa passam a ter a maior representatividade dos investimentos, ao passo que aplicações em renda variável perdem espaço justamente por apresentarem maior volatilidade – algo que passa a não ser desejado nessa fase.

Fase de distribuição

É o momento em que seu patrimônio é transferido para outras pessoas (como herdeiros) ou instituições (como entidades filantrópicas). Apesar de ainda estar usufruindo da riqueza acumulada ao longo da vida, o indivíduo nessa fase considera o legado que deseja deixar e como o seu patrimônio será utilizado. Dependendo do tamanho da riqueza, o investidor pode considerar a criação de uma fundação, ou a doação para a caridade, ou apenas a transferência de valores para seus herdeiros. É nesse momento da vida que o planejamento tributário realizado ao longo do tempo se revela importante, a fim de que o indivíduo maximize o valor do seu patrimônio que virá a ser distribuído para outros

ANALISE DE INVESTIMENTOS E FLUXO DE PAGAMENTOS

Valor Presente (PV):

é o valor investido em uma aplicação na data atual ou o valor de um montante no futuro, descontado por alguma taxa de juros (trazido a valor presente).

Valor Futuro (FV):

é o valor atual do investimento, acrescentado dos juros de determinado período (descontando os pagamentos no meio desse período, se houver).

Taxa de Desconto:

é a taxa utilizada para determinar o valor do dinheiro na data de hoje, que será recebido somente em algum momento do futuro.

Cupom Zero:

tipo de título que não paga nenhum juro durante o seu prazo de duração. O rendimento total, acrescido do valor principal que foi investido, será pago no vencimento do título.

Taxa Interna de Retorno (TIR):

Define-se como a taxa de desconto em que o Valor Presente do fluxo de caixa futuro de um investimento se iguala ao custo do investimento. É calculada mediante um processo de tentativa e erro. Quando os valores presentes líquidos do custo e dos retornos se igualam a zero, a taxa de desconto utilizada é a TIR. Se essa taxa excede o retorno exigido – chamada taxa de atratividade –, o investimento é aceitável. Pode haver mais de uma TIR para determinado conjunto de fluxos de caixa.

A Taxa Mínima de Atratividade (TMA)

É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

O Valor Presente Líquido (VPL)

é a fórmula matemática para se determinar o valor presente de pagamentos futuros descontados a uma taxa de juros, menos o custo do investimento inicial. Basicamente, é o cálculo de quanto os futuros pagamentos somados a um custo inicial estariam valendo atualmente. Deve se considerar a inflação e juros, afinal com R\$ 1 hoje se compra uma maçã, com R\$ 1 daqui a um ano talvez não. Isto devido a inflação e devido ao custo de oportunidade de se colocar tal montante de dinheiro para render juros.

Current Yield:

O termo current yield pode ser traduzido como o rendimento corrente de um título de renda fixa, ou seja, o rendimento que não leva em consideração o prazo do título em questão. É calculado dividindo a taxa de juros do cupom pelo preço do título. Por exemplo, se um título está sendo vendido a um preço de R\$ 100,00 com um cupom de 10,00%, ele oferece um current yield de 10,00%. Caso esse título estivesse cotado a R\$ 80,00, o seu current yield seria de 12,50%

ANALISE DE INVESTIMENTOS E FLUXO DE PAGAMENTOS

Exemplo apenas para conseguir visualizar como funciona na pratica.

1) Se recebermos R\$ 8.000.00 daqui a 3 anos, qual é o valor presente desse fluxo de caixa futuro a uma taxa de desconto de 10% ao ano?

$$FV = PV \times 1(+i)^n \quad VP = \frac{VF}{1(+i)^n} \quad VP = \frac{8.000}{1(+0.1)^3} = R\$ 6010.52$$

2) Para aquisição de uma máquina, a empresa precisará de R\$ 300.000.00. Esta máquina vai gerar um retorno nos próximos 4 anos conforme a tabela. Se estes R\$ 300.000,00 estivessem aplicados eles dariam 10% ao ano.

Periodo	Fluxo de caixa		Periodo	Valor Presente
Hoje	- R\$ 300.000.00	$VP = \frac{VF}{1(+i)^n}$	Hoje	- R\$ 300.000.00
Ano 1	R\$ 80.000.00		Ano 1	R\$ 72.727,27
Ano 2	R\$ 100.000.00		Ano 2	R\$ 82.644,63
Ano 3	R\$ 140.000.00		Ano 3	R\$ 105.184,07
Ano 4	R\$ 140.000,00		Ano 4	R\$ 95.621,86

Taxa mínima de atratividade (TMA) = 10%

VALOR PRESENTE LIQUIDO (VPL) = R\$ 56.177,86
TIR = 17,54%

VPL Negativo = despesas maiores que as receitas, ou seja, o projeto é inviável;

VPL Positivo = receitas maiores que as despesas, ou seja, o projeto é viável;

VPL Zero = receitas e despesas são iguais, ou seja, a decisão de investir no projeto é neutra.

TIR indica a rentabilidade do projeto

O ponto em que se zera o VPL corresponde à TIR

TIR superior ao TMA leva a um VPL positivo

TIR inferior ao TMA leva a um VPL negativo

4- Renda Fixa e Renda Variável

Renda fixa

- Geralmente caracterizados por representarem uma promessa de pagamento (uma dívida) de uma parte para outra e por remunerarem o investidor com juros (fixos ou flutuantes, periódicos ou não).
- Podem ser Pré-fixados ou pós-fixados.
- Pré-fixados, você já sabe como vai receber
- Pós-fixados, lastreados em função de uma taxa. Você só irá saber no futuro.
- Menor risco

Renda variável

- Tipicamente representados por papéis que oferecem a seus detentores uma participação no capital social de companhias.
- Maior risco

Ações (Renda variável)

- Correspondem a **frações ideais do capital social das empresas** que as emitem.
- Uma ação, portanto, é um título que representa para o acionista (investidor) um **direito de participação na sociedade** da empresa
- Um direito sobre **os ativos e sobre os resultados financeiros da empresa**
- No Brasil, o principal ambiente de negociação onde as ações **são compradas e vendidas por investidores é a B3**

Acionista controlador

- Acionista ou grupo de acionistas, pessoa física ou jurídica que por meio da aquisição de um **número suficiente de ações ordinárias**, pode vir a obter o controle acionário da empresa

As ações ordinárias (ON)

- Conferem a seus detentores **o direito a voto nas assembleias** de acionistas da empresa.
- Os acionistas ordinários podem ter **voz ativa sobre as decisões políticas da empresa**, podem influenciar a gestão que comanda a empresa no dia a dia.
- Empresas que **abrem seu capital deverão ter no mínimo 50%** de suas ações sendo do tipo **ordinária**.

Ações preferenciais (PN)

- Conferem a seus detentores a **prioridade no recebimento de dividendos** distribuídos pela companhia
- **Recebem 10% a mais de dividendos comparado as ordinárias**, a ausência do direito político de votar nas assembleias da empresa é compensada pela maior vantagem sobre o patrimônio e sobre a distribuição dos resultados da companhia
- As ações preferenciais não conferem a seus detentores o direito a voto, exceto em casos excepcionais, quando a empresa ficar **3 anos seguidos sem distribuir lucro (Dividendos)**.
- Em caso de liquidação da empresa, os acionistas preferenciais **têm direito a receber, de maneira prioritária e à frente dos acionistas ordinários**, qualquer valor residual após o pagamento dos credores

TAG ALONG

- Quando há mudança de controle de companhia aberta, os demais acionistas **detentores de ações com direito a voto** devem receber uma **oferta pública de compra de suas ações pelo mesmo valor pago pelas ações do controlador**.
- **Os acionistas preferenciais, quando for o caso**, deverão receber uma oferta de, **no mínimo, 80% do valor pago por ação com direito a voto**, integrante do bloco de controle.

DEPOSITARY RECEIPTS (DRs)

- É um certificado de **depósito de ação** negociados em um país que têm como lastro ações de uma **empresa que está instalada fora deste país**.
- **No Brasil, chamamos de BDR**, que é um recibo de ação de uma empresa que não é brasileira, mas é negociado na bolsa brasileira. Se fosse nos **EUA, seria ADR**. A negociação é feita em moeda oficial do país em que o ativo é negociado.



Agentes underwriters.

- São os agentes que fazem o processo de intermediação entre companhias que precisam de dinheiro e acionistas de investimento, bancos múltiplos com carteira de investimento, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM) e Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

Remuneração com ações

1. Ganho de capital

- É representado pela diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra de uma ação

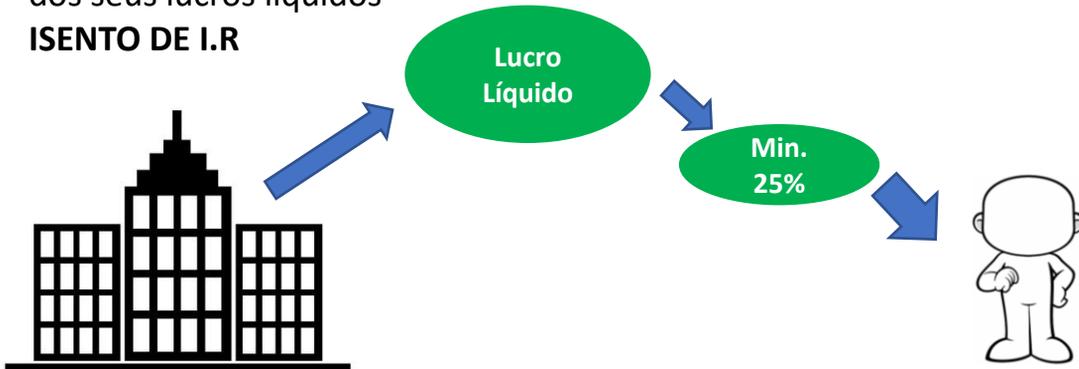
Ex.: Investidor comprou 100 ações da Petrobras (Petr3) por R\$ 15 cada e vendeu por R\$ 22. Logo, ele comprou por R\$ 1500 e vendeu por R\$ 2.200, gerando um ganho de capital de R\$ 700,00.

2. Proventos

- Dividendos
- Juros sobre capital próprio
- Bonificação

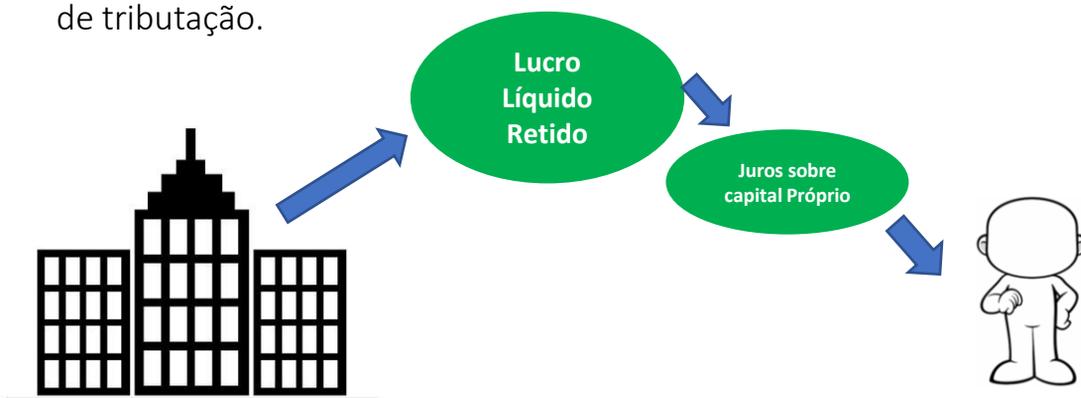
Dividendos qew3w

- Por lei as empresas devem dividir no mínimo 25% do seu lucro líquido para os acionistas. O valor distribuído em forma de dividendos é descontado do preço da ação.
- Dividendos são estes valores pagos aos acionistas pela empresa por parte dos seus lucros líquidos
- **ISENTO DE I.R**



Juros sobre capital próprio

- Além dos dividendos as empresas também pagam juros sobre capital próprio (JCP), que é uma outra forma de distribuir lucro aos acionistas das empresas. A diferença é que esse pagamento é tratado como despesa no resultado da empresa, enquanto o dividendo não.
- Para o acionista, a grande diferença é que ele tem que pagar 15% de imposto de renda na fonte.
- A grande vantagem é que a empresa pagaria impostos maiores sobre o lucro, na faixa de 25%, do que os acionistas, que pagam 15% sobre os JCP. Assim, ela pode oferecer JCP, que mesmo após o pagamento de IR, podem ser maiores do que seriam na forma de dividendos, em função da diferença nas alíquotas de tributação.



Bonificação



A bonificação é a distribuição gratuita de novas ações aos acionistas de uma empresa.

Essa divisão se dá em cima do aumento de capital de uma sociedade, mediante a incorporação de reservas e lucros, quando são distribuídas gratuitamente novas ações a seus acionistas, em número proporcional às já possuídas. Isto é, o acionista não recebe dinheiro, mas sim, ações.

Diante disso, é interessante lembrar que não há entrada de novos recursos na empresa, acontecendo apenas aumento na base acionária.

Portanto, com esse aumento de ações, o movimento natural é que o preço individual da ação recue no mercado.

Entretanto, vale lembrar que o preço da ação sofre alteração, mas o patrimônio total fica inalterado.

Direito de subscrição



- Funciona como um **direito de preferência na compra de novas ações que venham a ser emitidas pela empresa.**
- **Impede que a participação do acionista seja diluída** quando a companhia efetuar um aumento de capital.
- Concede o direito de **comprar novas ações e continuar com o mesmo percentual de participação que possui.**
- Quando uma **companhia decide realizar um aumento de capital**, ela precisa avisar a seus **acionistas e dar a eles o direito de subscrição.**
- Caso contrário, os donos da empresa poderiam comprar todas as novas ações da empresa e aumentar a sua participação acionária. **Por isso, o direito é uma proteção para o investidor.**

- Esses direitos são um benefício que a empresa confere aos sócios. Isso **porque muitas vezes garantem um preço de venda das novas ações abaixo da cotação do mercado.**
- O direito de subscrição assemelha-se ao direito de um titular de **uma opção de compra (call)**, ou seja, **ambos possuem o direito de comprar uma determinada quantidade de ações com prazos e condições pré-estabelecidos**

Custos de operação com ações

Taxa de corretagem

- É o valor cobrado pela corretora por meio da qual o investidor realiza a compra e a venda de ações. Ou seja, a **corretagem é o valor pago pelo investidor pelo serviço prestado pela corretora na intermediação entre a ordem do cliente e a execução da oferta na bolsa de valores**

Taxa de custódia

- Serviço de manutenção dos ativos em uma conta. Corretoras e bancos, ao atuar como agentes de custódia perante a Clearing da B3 (antiga Câmara de Ações da BM&FBOVESPA), podem cobrar os investidores por esse serviço, normalmente por meio de uma taxa mensal

Emolumentos

- Os **Emolumentos** são as **taxas** cobradas pela B3 (Bovespa), referente às transações realizadas no mercado. É uma **taxa** cobrada sobre cada operação de compra e venda de ativos financeiros e que serve para custear os gastos envolvidos na operação. É um valor, portanto, recebido pela bolsa e não pela corretora de valores.

Home broker

- É um canal de relacionamento entre os investidores e as sociedades corretoras, **onde são enviadas as ordem de compra e venda das ações na internet** e também para o acompanhamento de cotações, notícias e outros recursos, tornando mais ágil e descomplicado as negociações do mercado de ações.
- A **liquidação na B3 ocorre em D+2**

S.A. ABERTA VERSUS S.A. FECHADA

Quando uma empresa abre o capital, está também abrindo a sua contabilidade para o mercado, devendo, assim, possuir uma gestão transparente, publicando balanços periódicos, entre outras exigências feitas pela CVM.

SA Abertas

- Negociação em bolsas de valores ou mercado de balcão;
- Divisão do capital entre muitos sócios
- Cumprimento de várias normas exigidas pelo agente regulador (Bolsas de Valores e CVM).

SA Fechadas

- Negociação no balcão das empresas, sem garantia;
- Concentração do capital na mão de poucos acionistas.

Oferta pública primária

- As ações oferecidas são aquelas criadas para fins de distribuição pública pela primeira vez.
- A empresa deve procurar um **agente underwriting**.
- O dinheiro recebido pela venda das ações vai pra empresa



Oferta pública secundária

- As ações disponibilizadas para aquisição do público investidor são ações já existentes, colocadas à venda por acionistas atuais da companhia
- Dinheiro vai pro acionista.
- Para vender sua ação no mercado secundário o acionista deve utilizar um **home broker**



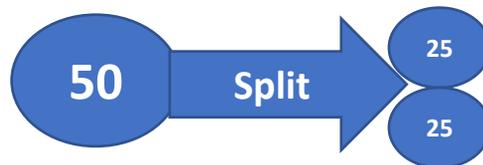
Day trade

Operação de compra e de venda de um mesmo ativo realizadas pelo investidor no mesmo dia.

- Comprou e vendeu no mesmo dia ou vendeu e comprou no mesmo dia

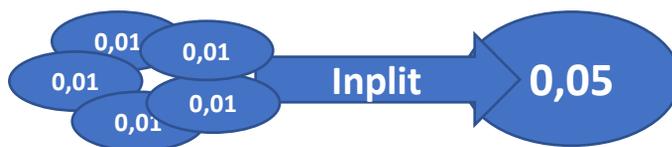
Split

- É o desdobramento de ações. Geralmente, a
- intenção do split é tornar o preço de uma ação mais acessível aos investidores. Maior liquidez, **mitigar risco de liquidez**
- Exemplo: Se o preço de uma ação é de R\$ 50,00, após o split, esta ação se desdobrará em 2 outras ações, a R\$ 25,00 cada.



Inplit

- É o agrupamento de ações. Pode ocorrer em casos em que o valor de negociação é muito baixo e o inplit é o único modo de garantir a menor unidade de valor: R\$ 0,01. **Mitigar o risco de Mercado**
- Exemplo: Se o preço de uma ação é de R\$ 0,01, após o inplit, 5 ações se agruparão em 1 única ação, em que o preço será de R\$ 0,05.



ANÁLISE TÉCNICA (GRÁFICA)

- A análise técnica, também conhecida como Análise Gráfica de ações, é uma ferramenta utilizada por investidores profissionais (conhecidos como traders), ou mesmo amadores, para o estudo do mercado de renda variável (como o de ações).
- E pode ser definida como o estudo dos preços e de seus volumes.
- O objetivo é determinar a tendência de um ativo, por meio do rastreo do comportamento da oferta e da demanda.
- Além disso, dispõe de vários indicadores de *timing* que sinalizam o melhor momento para **comprar ou vender uma ação**.
- O analista técnico baseia-se na premissa de que todas as informações estão representadas nos gráficos, na medida em que traduz o comportamento do mercado
- Sabendo disso, **avaliam nos gráficos**, a participação desses investidores que influenciam na formação dos preços.
- Alguns analistas nem acompanham as notícias do mercado, a fim de manter a isenção sobre sua decisão a partir do que foi identificado previamente.
- Eles acreditam que possuem tudo o que precisam nos gráficos.



ANÁLISE FUNDAMENTALISTA

- A análise fundamentalista é o estudo da situação financeira e das perspectivas de uma empresa, com o objetivo de avaliar diferentes alternativas de investimento. A ideia é entender o negócio e a expectativa para seus resultados no médio e no longo prazo.
- Basicamente, um analista fundamentalista tenta **identificar o potencial de crescimento do lucro da empresa no futuro**, porque, em geral, é isso que leva suas ações a valorizar no mercado.
- Para chegar à conclusão de que as ações de uma determinada empresa são um bom investimento, um analista fundamentalista normalmente considera três aspectos diferentes:

1. Análise macroeconômica

Trata-se do estudo do cenário macroeconômico em que a empresa está inserida. É uma parte importante da análise porque o ambiente, de modo geral, também influencia as perspectivas para os negócios. Essa etapa deve considerar dados como PIB (Produto Interno Bruto) do país, índices de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e nível de renda, entre outros.

2. Análise setorial

Ainda que o analista fundamentalista se dedique ao estudo dos agregados macroeconômicos, é preciso considerar que eles não afetam todos os setores da mesma maneira. Uma taxa de câmbio valorizada, por exemplo, prejudica empresas importadoras, mas beneficia as exportadoras.

Como o cenário não é uniforme, é importante avaliar seus impactos sobre cada segmento de empresas. Também é preciso considerar questões específicas, como incentivos governamentais concedidos a certos setores (e não a outros), regulamentações e até mesmo mudanças estruturais.

3. Análise da empresa

É realizada por meio do estudo dos dados financeiros do negócio.

- A análise fundamentalista exige conhecimento e tempo para ser bem feita. Sem esses elementos, o risco é realizar um estudo incompleto, com resultados ruins.
- a análise fundamentalista se aplica bem para investimentos com **foco no longo prazo**. Um investidor que pretenda comprar ações para mantê-las na carteira por muito tempo – e não operar diariamente no pregão – precisa estar certo de que está analisando todos os elementos envolvidos no negócio. A análise fundamentalista proporciona esse nível de clareza.
- A análise de fundamentos é a etapa em que, efetivamente, as empresas são estudadas nos seus detalhes.

CÁLCULO DO ÍNDICE DE LUCRO POR AÇÃO (LPA)

O índice ilustra o benefício auferido por ação emitida pela empresa, ou seja, o resultado líquido obtido em determinado período. A quantidade de ações emitida pode ser determinada pelo número de ações que compõem o capital social da companhia ao final do exercício social ou em função de sua quantidade média calculada no período. O índice LPA representa a parcela do lucro líquido pertencente a cada ação, sendo que sua distribuição aos acionistas é definida pela política de dividendos adotada pela companhia

$$\text{LPA} = \text{Lucro Líquido} / \text{Número de Ações Emitidas.}$$

CÁLCULO DO ÍNDICE PREÇO/LUCRO DE UMA AÇÃO/EMPRESA (P/A)

É considerado o mais tradicional, completo e difundido entre os indicadores utilizados pelos analistas fundamentalistas. Para chegar ao valor do PL, é preciso dividir o preço de uma ação – sua cotação na bolsa de valores – pelo lucro líquido da empresa por ação.

O índice Preço/Lucro de uma ação (também conhecido por múltiplo de lucros ou P/LPA) é um índice usado para medir quão baratos ou caros os preços das ações estão.

É provavelmente o mais consistente indicador de ressalva quanto ao otimismo excessivo no mercado.

Normalmente, ao realizar a conta, toma-se como base o valor projetado do lucro líquido para o ano corrente.

Serve também como um marcador de problemas e de oportunidades de negócio, relacionando o preço e os lucros por ação de uma companhia, pode-se analisar a avaliação de mercado das ações de companhias relativa à riqueza que a companhia está criando realmente

O índice P/L é calculado da seguinte forma:

$$\text{ÍNDICE P/L} = \frac{\text{Preço por ação}}{\text{Lucro por ação}}$$

AGO e AGE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver uma assembleia geral para:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

A assembleia geral é ordinária quando tem por objeto as matérias acima citadas, sendo extraordinária nos demais casos.

A companhia deverá enviar à CVM edital de convocação da assembleia geral ordinária em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a sua realização ou no mesmo dia de sua primeira publicação, o que ocorrer primeiro.

Deverá enviar também todos os documentos necessários ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais ordinárias.

Além disso, disponibilizará o sumário das decisões tomadas na assembleia – no mesmo dia da sua realização – e ata da assembleia geral ordinária, em até 7 (sete) dias úteis de sua realização.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto. Contudo, poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número.

Assembleia geral ordinária e a assembleia geral extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

PRINCIPAIS DIREITOS DO ACIONISTA MINORITÁRIO

1. Participar nos lucros sociais, **recebendo dividendos, juros sobre o capital e bonificações;**
2. Comparecer às assembleias e, conforme a **espécie da ação, votar;**
3. Ter **acesso às demonstrações financeiras da companhia**, às informações eventuais (**fatos relevantes**) e periódicas (como o Formulário de Referência) e aos seus atos societários;
4. **Fiscalizar**, na forma da Lei das Sociedades por Ações, **a gestão dos negócios sociais;**
5. **Receber extratos de sua posição acionária;**
6. **Exercer eventuais direitos de subscrição;**
7. **Participar do acervo da companhia, em caso de liquidação;**
8. Dispor dos meios e **procedimentos legais para fazer assegurar os seus direitos, que não podem ser afastados pelo Estatuto.**

Governança Corporativa

A governança corporativa é um sistema que traz um **conjunto de processos utilizados para dirigir, monitorar e incentivar as empresas.**

Ao adotar boas práticas, o objetivo é aumentar a confiança e melhorar o desempenho da companhia, considerando resultados financeiros.

Para tanto, estabelece-se um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os **relacionamentos entre investidores (acionistas/cotistas), Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal.**

A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, **principalmente, transparência, equidade de tratamento dos acionistas, prestação de contas e responsabilidade corporativa**

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações. Entre os mecanismos de governança, destacam-se a existência de

1. um conselho de **administração ativo e que atue com independência;**
2. **maioria obrigatória de conselheiros independentes**, todos com excelente reputação no mercado, experiência e firme compromisso de dedicação ao Conselho;
3. **comitê de auditoria** composto exclusivamente por membros independentes.

	Tradicional	Nível 1	Nível 2	Novo Mercado
free float Percentual mínimo de ações em circulação	Não	25%	25%	25%
Tipo de ações	ON e PN	ON e PN	ON e PN	Somente ON
Conselho de Administração	Mínimo de 3 membros	Mínimo de 3 membros	Mínimo de 5 membros, em que pelo menos 20% são membros independentes	Mínimo de 5 membros, em que pelo menos 20% são membros independentes
Padrão de Demonstrações Financeiras	Facultativo	Facultativo	US. GAAP ou IFRS	US. GAAP ou IFRS
Tag Along	Facultativo	Facultativo	100% para ON e 80% para PN	100%
Adoção de Câmara de Arbitragem	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório

TRIBUTAÇÃO EM AÇÕES

- **Operação normal/swing trade: 15% e 0,005%** na fonte sobre o **valor de alienação**.
- **Day trade: 20% e 1%** na fonte sobre os **rendimentos**.
- As vendas de ações realizadas por pessoas físicas em um mês em operações normais, com valor igual ou inferior a R\$ 20 mil estão isentas de I.R.
- A cobrança do Imposto de renda é na venda
- O investidor é responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda via DARF, até o último dia útil do mês subsequente da venda das ações.
- a Receita Federal **recolhe 0,005% nas vendas comuns e 1% do rendimento obtido no Day Trade** como forma de fiscalizar as atividades dos investidores. Recolhimento chamado de “dedo—duro”
- **Investimento em ações estão isentos da cobrança de IOF**, independentemente do prazo, do valor e do investidor (física ou jurídica).

Isentos de I.R:

1. Templos de qualquer culto
2. Partidos políticos, entidades sindicais de trabalhadores sem fins lucrativos

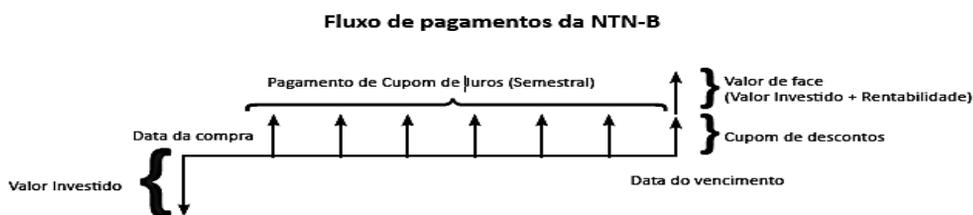
**Operações fora de Day trade:
15% I.R (Na fonte 0,005% sobre o valor de alienação)
Day trade:
20% (Na fonte 1% sobre os rendimentos)**

Renda fixa

- Geralmente caracterizados por representarem uma promessa de pagamento (uma dívida) de uma parte para outra e por remunerarem o investidor com juros (fixos ou flutuantes, periódicos ou não).
- Podem ser Pré-fixados ou pós-fixados.
- Pré-fixados, você já sabe como vai receber
- Pós-fixados, lastreados em função de uma taxa. Você só irá saber no futuro.
- Menor risco

AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

- Os juros de um título podem ser amortizados com pagamento periódico de juros (COM CUPOM) ou sem pagamento periódico de juros (ZERO CUPOM)



Fonte: "Características dos títulos públicos". Secretaria do Tesouro Nacional.

Preço Unitário

- **PU:** Preço unitário do título, ou seja, o preço de negociação calculado em uma determinada data.
- O cálculo do PU é o valor presente dos fluxos futuros de pagamento do título.
- O valor do PU de um título pré-fixado é INVERSAMENTE proporcional a taxa de juros, ou seja, quanto maior a taxa de juros, menor será o PU do título.
- Quanto maior o PU de um título, menor será a sua rentabilidade (seu retorno)

Ex.: X reais aplicados durante 12 meses com taxa anual de 20%. Com resgate final de R\$ 1.200

PU = R\$ 1000,00. Se aumentarmos a taxa para 40% ao ano, teremos PU menor que R\$ 1000,00. Visto que será necessário um valor menor para se chegar aos R\$ 1200 de resgate.

Títulos públicos

- Os títulos públicos federais são os papéis emitidos pelo **Tesouro Nacional** para o público investidor e são **compostos por letras e notas**.
- O principal motivo é o **financiamento das atividades do setor público**.
- O governo arrecada receita principalmente por meio de impostos, taxas e contribuições que cobra de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, tanto nacionais como estrangeiras. **Se o valor arrecadado não é suficiente para que o governo desenvolva as atividades desejadas e faça frente aos custos com a administração pública, uma solução é a captação de recursos junto a poupadores privados.**
- **Instituições financeiras, empresas e indivíduos compram os títulos de dívida emitidos pelo Tesouro Nacional** e, desta maneira, financiam as atividades do Governo Federal.
- **Cobram IOF e I.R normalmente.**

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
	Nome Anterior	Nome Atual	Rentabilidade
Títulos sem CUPOM, ou seja, com pagamento de juros somente no vencimento.	LTN	Tesouro Prefixado	Deságio sobre o valor nominal (prefixado)
	LFT	Tesouro Selic	SELIC (pós-fixado)
	NTN – B (Principal)	Tesouro IPCA	Juros + IPCA
Títulos com CUPOM	NTN-B	Tesouro IPCA com Juros Semestrais	Juros + IPCA
	NTN-F	Tesouro Prefixado com Juros Semestrais	Deságio sobre o valor nominal (prefixado)

TÍTULOS BANCÁRIOS

Certificado de Depósito Bancário (CDB)

- Os CDBs são títulos de renda fixa privada, ou seja, **carregam em si o risco de crédito da instituição emissora, que se obriga a pagar os juros e o valor de principal da aplicação aos investidores na data do vencimento do papel ou no momento do seu resgate antecipado, se for o caso.**
- **As instituições que emitem CDB estão, de fato, tomando empréstimos junto ao público investidor para desenvolver suas atividades,** com a promessa de devolver os recursos emprestados, bem como os juros referentes ao período de empréstimo, em uma data futura.
- **Estão autorizados por lei a emitir CDBs os bancos comerciais, de investimento, os múltiplos, os de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal.**
- **Apresenta 3 tipos de rentabilidade:**
 1. **Pré-fixada:** Ex. 8% resgate em 2022 ou 3,5% ao ano até 2025
 2. **Pós-fixada:** Ex. 95% CDI ou 105% CDI
 3. **Híbrida:** Ex. 2,5% + IPCA resgate 2023
- **Para fins de cálculo dos juros, considera-se que cada ano tenha 252 dias úteis, e a contagem de dias é feita apenas se levando em consideração os dias úteis efetivamente decorridos.** Os juros calculados diariamente vão sendo acumulados ao longo da vida do título, de modo que o investidor pode acompanhar o crescimento do valor da sua aplicação em CDB.
- CDB, permite várias formas de negociação. CDB com carência, sem carência, com resgate diário, com resgate apenas no prazo (Podendo ser negociado no mercado secundário)
- **CDBs, não podem ser indexados à variação cambial**
- **Possuem a garantia do FGC até o limite vigente de R\$ 250mil**
- **Cobram I.R e IOF normalmente**

LETRAS FINANCEIRAS (LF)

- A LF terá prazo mínimo de 24 meses para o vencimento, vedado o resgate, total ou parcial, antes do vencimento pactuado.
- Valor **mínimo de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Emitida por:

- Bancos comerciais, de investimento e múltiplo;
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- Cooperativas de crédito; Caixas econômicas; Companhias hipotecárias;
- Sociedades de crédito imobiliário; BNDES.

DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL (DPGE)

- O DPGE é um **título de renda fixa representativo de depósito a prazo**, criado para auxiliar instituições financeiras – bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, além de sociedades de crédito, financiamento e investimentos e caixas econômicas – **de pequeno e médio porte a captar recursos**.
- Assim, confere ao seu detentor um direito de crédito contra o emissor. Os DPGEs podem remunerar a taxas pré ou pós-fixadas. O prazo de resgate é determinado no momento da contratação, **mas não pode ser inferior a 6 meses nem superior a 36 meses**.
- Uma característica importante é que não se pode resgatar antecipadamente nem parcialmente um DPGE.
- Cobertura do **FGC em 40 Milhões de reais**.

Caderneta de poupança

- Desde 4 de maio de 2012, a rentabilidade da poupança é dada em função da meta da Taxa Selic vigente no momento (determinada pelo Comitê de Política Monetária), conforme as seguintes regras:

Para depósitos efetuados até a data de 3 de maio de 2012, a regra de remuneração é mais simples e não está ligada à meta da Taxa Selic. Nesses casos, o rendimento é dado pela TR acrescida de 0,5% ao mês

4 de Maio de 2012

Se a meta da Taxa Selic for superior a 8,5% a.a., a poupança remunerará os investidores pela TR acrescida de 0,5% ao mês.

Se a meta da Taxa Selic for igual ou inferior 8,5% a.a., a poupança remunerará os investidores pela TR acrescida de 70% da meta da Taxa Selic, vigente na data de início do período de rendimento.



- Poupança não cobra I.R e não tem IOF. Possui liquidez diária, podendo ser sacada a qualquer momento.
- Ao se aplicar dinheiro na poupança a data de depósito será chamada de aniversário, desta forma os rendimentos serão **acrescentados no mês seguinte na data do aniversário pelo menor saldo do período**. Se você resgatar o valor antes de ele completar o aniversário você perde o direito ao investimento.
- Aplicações iniciadas nos dias 29, 30 ou 31 de um mês somente começam a acumular rendimento a partir do dia 1º do mês seguinte, data que será então considerada como o aniversário da aplicação.

TÍTULOS DE EMPRESAS

Debenture

- É um título com objetivo de captação de recurso no **médio e longo prazo para sociedades anônimas (S.A.) não financeiras**
- **Tributa I.R e IOF normalmente**
- É um **“empréstimo” em que o investidor vira credor da S.A. Ou seja, ele empresta dinheiro pra S.A.**
- Pode ser negociado de **diversas formas quanto a prazo de vencimento e amortização (mensal, semestral)**
- A S.A pode incluir na escritura de emissão uma cláusula de resgate antecipado, que dá ao **emissor o direito de resgatar antecipadamente as debentures em circulação.**
- Remuneração **através de correção monetária, ou de juros, ou de prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora).**
- Não possuem garantia do FGC, mas o **debenturista pode gozar de outros direitos, desde que estejam na escritura da debenture**
 - **Conversão da debenture em ações da companhia (Debenture conversível)**
 - **Garantias contra o inadimplemento da emissora**

Debenture Incentivada

- Destina-se ao **financiamento de projetos voltados para a implantação, ampliação, manutenção, recuperação ou modernização do setor de logística e transporte, portuário, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação.**
 - 1. Prazo médio mínimo de 4 anos**
 - 2. Isenção de Imposto de Renda para pessoa física**
 - 3. Menor alíquota de Imposto de renda para investidor pessoa Jurídica**

AGENTE FIDUCIÁRIO

- **A função do agente fiduciário é proteger o interesse dos debenturistas, exercendo uma fiscalização permanente e atenta e verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas.**
- **Entende-se por relação fiduciária a confiança e lealdade estabelecida entre a instituição participante (administradora, gestora, custodiante etc.) e os cotistas.**
- **A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário.**
- **Esse agente deve ser ou uma pessoa natural capacitada, ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros.**
- **O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão.**
- **O agente fiduciário poderá usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, sendo-lhe especialmente facultado, no caso de inadimplemento da emitente:**
 - 1. executar garantias reais, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional dos debenturistas;**
 - 2. requerer falência da emitente, se não existirem garantias reais;**
 - 3. representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da emitente, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;**
 - 4. tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos.**

GARANTIA DAS DEBÊNTURES

- A debênture poderá, conforme dispuser a escritura de emissão, ter garantia real, garantia flutuante, garantia sem preferência (quirografária) ou ter garantia subordinada aos demais credores da empresa.

A ordem hierárquica das garantias

- 1. GARANTIA REAL:** fornecida pela emissora, pressupõe a obrigação de não alienar ou onerar o bem registrado em garantia. Tem preferência sobre outros credores, desde que averbada no registro. É uma garantia forte.
- 2. GARANTIA FLUTUANTE:** assegura à debênture privilégio geral sobre o ativo da companhia, mas não impede a negociação dos bens que compõem esse ativo. Ela marca lugar na fila dos credores e está na preferência, após as garantias reais, dos encargos trabalhistas e dos impostos. É uma garantia fraca e sua execução privilegiada é de difícil realização, pois, caso a emissora esteja em situação financeira delicada, dificilmente haverá um ativo não comprometido pela companhia.
- 3. GARANTIA QUIROGRAFÁRIA:** também chamada de “sem preferência”, não oferece privilégio algum sobre o ativo da emissora, concorrendo em igualdade de condições com os demais credores quirografários (sem preferência) em caso de falência da companhia.
- 4. GARANTIA SUBORDINADA:** na hipótese de liquidação da companhia, oferece preferência de pagamento tão somente sobre o crédito de seus acionistas

RE-FLU-QUI-SU

CROSS DEFAULT

- Se uma dívida do emissor vencer e ele ficar inadimplente, as debêntures também estarão vencidas automaticamente.
- O contrário também é verdadeiro, ou seja, se ele não pagar a debênture ou os juros, as outras dívidas podem ser declaradas vencidas automaticamente.
- É como se fosse um “bloco único” de obrigações inter-relacionadas.

NOTAS PROMISSÓRIAS (COMMERCIAL PAPPERS)

- **Quem pode emitir:** Sociedades anônimas não financeiras
- **São vedadas as ofertas públicas de notas promissórias por instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil. Dessa forma, as notas promissórias dessas instituições não são valores mobiliários.**
- **A venda de nota promissória comercial necessita obrigatoriamente de uma instituição financeira atuando como agente colocador,** podendo ser uma distribuidora ou corretora.
- **Pode ser resgatada antecipadamente** (o que implica na extinção do título) caso o titular (investidor) da NP concorde.
- **A nota promissória comercial não possui garantia real,** por isso, é um instrumento para empresas com bom conceito de crédito.
- **Não há um prazo mínimo, o prazo máximo da NP é 360 dias,** independentemente do tipo de S.A.
- **NP não pode ser remunerada por índice de preços.**

TÍTULOS AGRICOLAS E IMOBILIARIOS

Letra de Crédito do Agronegócio – LCA

- Destina os recursos captados **para o setor agropecuário**.
- Assim como a LCI, existem três tipos de LCA:
 1. **Prefixada**: juro fixo anual;
 2. **Pós-fixada**: percentual do CDI, que é um índice que segue de perto a Selic e sofre total influência da taxa básica de juros;
 3. **Híbrida**: menos comum, oferece um juro fixo anual mais a variação do IPCA ou IGP-M.
- **Liquidez, isenção do Imposto de Renda, segurança, proteção do Fundo Garantidor de Créditos – seguem os mesmos parâmetros da LCI.**
- O prazo de vencimento e a possibilidade de resgate antecipado são fatores que influenciam a remuneração a ser paga pelas letras. Quanto maior o prazo até o vencimento das letras, maior tenderá a ser a remuneração oferecida pela instituição financeira emissora, a fim de atrair investidores que podem aplicar seus recursos por mais tempo.
- Similarmente, quanto menor a liquidez das letras (após o prazo mínimo de aplicação), maior deverá ser a remuneração para os investidores.
- **As LCI e as LCA são títulos de dívida emitidos por instituições financeiras e, como tal, carregam em si o risco de crédito de seus emissores.**

Letras de Crédito Imobiliário – LCI

- A LCI ou Letra de Crédito Imobiliário é um título de renda fixa que capta recursos para o financiamento do mercado imobiliário.
- Como destina verba para uma área de fundamental importância para o governo federal, **conta com isenção de Imposto de renda e IOF para pessoa física.**
- **Emitido por bancos** comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, **Caixa Econômica Federal** e demais instituições autorizadas pelo BACEN.
- **Prazo mínimo 90 dias**
- É lastreado por créditos imobiliários **garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel.**
- É possível negociar esses instrumentos no **mercado secundário, mas a liquidez é muito reduzida.** (LCI e LCA)
- A LCI **pode ser garantida por um ou mais créditos imobiliários, mas a soma do principal das LCIs emitidas não poderá exceder o total dos créditos em poder da instituição.**

Existem três tipos de LCI, de acordo com a taxa contratada:

- 1. Prefixada:** com juro fixo anual;
- 2. Pós-fixada:** percentual do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), indicador de rentabilidade que segue de perto a taxa Selic;
- 3. Híbrida:** com juro fixo anual mais a variação do IPCA ou IGP-M

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS (CRI)

- Emitidos **exclusivamente por uma companhia securitizadora**
- Os lastros CRI são os créditos decorrentes de **contratos de compra e venda com alienação fiduciária do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI)**.
- A oferta pública de distribuição de CRI só pode ser iniciada após a **concessão de registro e estando o registro de companhia aberta da companhia securitizadora atualizado junto à CVM**.
- **Não há um valor mínimo para aplicação em CRIs ou CRAs**

Algumas das **vantagens de se investir em CRIs**:

1. investimento de **longo prazo com rentabilidade acima dos títulos públicos**;
2. possuem **garantia real, porém não estão cobertos pelo FGC**;
3. **isenção de Imposto de Renda para pessoas físicas**;
4. **substitui os investimentos imobiliários**, reduzindo os custos administrativos de vacância e reformas.

CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO (CRA)

- Emitidos **exclusivamente por uma companhia securitizadora**
- Os lastros CRA são os créditos decorrentes de **contratos de direitos creditórios do agronegócio**.
- Os rendimentos são **isentos de IR para Pessoa Física**.
- Tanto **CRIs** quanto **CRAs** podem ter sua rentabilidade calculada de forma **prefixada, pós-fixada e híbrida**
- **Não há um valor mínimo para aplicação em CRIs ou CRAs**

CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)

- Emitido por **produtor rural (pessoa física ou jurídica) ou cooperativa de produção**.
- Quem emite, **vende antecipadamente certa quantidade de mercadoria, recebendo o valor negociado no ato da venda e comprometendo-se a entregá-la na quantidade e no local acordado em uma data futura**.
- O emitente deve procurar uma **instituição (banco ou seguradora) que dê garantia à CPR**
- Essa instituição, após análise do cadastro e das garantias que o emitente oferecer, acrescenta seu **aval ou agrega um seguro**
- Em posse da CPR avalizada ou segurada, o **emitente pode negociá-la no mercado**
- **Pode ter garantia real**, sendo esta o penhor rural.

Ficam dispensados o registro e o depósito de Cédula de Produto Rural cujo valor referencial de emissão seja inferior a:

1. R\$1.000.000,00. Emitida no período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021;
2. R\$250.000,00. Emitida no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022; e
3. R\$50.000,00. Emitida no período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO (CDCA)

- **É um título de crédito nominativo**, de livre negociação, representativo de promessa de **pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial**.
- O CDCA é emitido vinculado a **direitos creditórios originários de negócios realizados por agentes da cadeia produtiva do agronegócio**
- Podem emitir CDCA as **cooperativas de produtores rurais e de outras pessoas jurídicas** que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

As **principais vantagens** são:

1. **A obtenção de recursos** para atender às necessidades de fluxo de caixa, com taxa de juros fixa ou flutuante, utilizando o CDCA como título de crédito, emitido em taxa de juros fixa ou flutuante;
2. **A ausência de comprovação do direcionamento dos recursos e**
3. **Alíquota zero de IOF**
4. **Isenção do Imposto de Renda (IR)** para pessoas físicas

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI)

- Representa um **crédito que é originado a partir da existência de direitos de crédito imobiliário** com pagamento parcelado
- **Quem emite a cédula é o credor, com o objetivo de simplificar a cessão do crédito**
- A CCI **transforma um contrato particular em um título passível de transação**
- A CCI poderá ser **emitida com ou sem garantia, real ou fidejussória**
- **Isenção do IOF** – Imposto sobre Operações Financeiras.
- **Isenção do Imposto de Renda (IR)** para pessoas físicas.

	LCI / LCA	CRI / CRA	CPR	CDCA	CCI
Lastro	Imob/Agro	Imob/Agro	Agro	Agro	Imob
IOF, IR	Isento PF	Isento PF	Isento PF	Isento PF	Isento PF
FGC	Sim	Não	Não	Não	-
Emitente	IF	Securitizedora	Produtor Rural / Cooperativa de Produção	Cooperativas de produtores rurais	Credor financiamento Imobiliário.

O Fundo Garantidor de Crédito

- O FGC é um mecanismo mantido pelas instituições financeiras, caso uma instituição quebre.
- Se isso ocorrer, os recursos existentes no FGC devem bancar a aplicação do investidor em até **R\$ 250 mil por CPF e CNPJ**.
- **Garantia ordinária:** o total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R\$250.000,00
- **Garantia especial:** o total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, relativo aos DPGes, será garantido até o valor máximo de R\$ 40.000.000,00
- **Nas contas conjuntas**, a garantia ordinária está **limitada ao valor de 250 mil reais** ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite, **dividido pelo número de titulares**, sendo o crédito do valor garantido feito de forma individual

Conta conjunta de 2 titulares:

AB = saldo de R\$ 280.000,00
 Valor garantido = R\$ 250.000,00 / 2
 = **R\$ 125.000,00 para cada titular.**

AB = R\$ 250.000,00 / 2 = R\$ 125.000,00
 AC = R\$ 250.000,00 / 2 = R\$ 125.000,00
 AD = R\$ 250.000,00 / 2 = R\$ 125.000,00
 AE = R\$ 250.000,00 / 2 = R\$ 125.000,00

Conta conjunta de 3 titulares:

ABC = saldo de R\$ 280.000,00
 Valor garantido = R\$ 250.000,00 / 3
 = **R\$ 83.333,33 para cada titular.**

A = R\$ 250.000,00 B = R\$ 125.000,00
 C = R\$ 125.000,00 D = R\$ 125.000,00
 E = R\$ 125.000,00

DERIVATIVOS

- Aplicações financeiras que 'derivam' sobre outras cotações.
- Derivativos são um tipo de contrato financeiro que tem seu valor final atrelado total ou parcialmente ao valor de outro ativo, que pode ser uma ação, juros, moeda ou commodity,
- Seu preço e prazo são estabelecidos para uma data futura
- Embora funcionem como mecanismo de proteção e gestão de riscos para empresas, é possível investir em derivativos e lucrar com eles.
- Ao comprar, por exemplo, um contrato futuro de dólar, você não está comprando a moeda em si, mas o direito à sua oscilação.

Tipos de contratos de derivativos

1. **Derivativos agropecuários:** têm como ativo-objeto commodities agrícolas, como café, boi, milho, soja e outros.
2. **Derivativos financeiros:** têm seu valor de mercado referenciado em alguma taxa ou índice financeiro, como taxa de juro, taxa de inflação, taxa de câmbio, índice de ações e outros.
3. **Derivativos de energia e climáticos:** têm como objeto de negociação energia elétrica, gás natural, créditos de carbono e outros

Tipos de derivativos

1. Mercado de opções;
2. Mercado futuro;
3. Mercado a termo;
4. Mercado de swap.

Participantes

- **Hedger:** opera nesse mercado buscando proteção contra oscilações de preços dos ativos. Possui o determinado bem ou ativo financeiro.
- **Especulador:** assume o risco da operação com o objetivo de auferir ganhos com a oscilação dos preços. Entra e sai rapidamente no mercado fazendo “apostas”.
- **Arbitrador:** obtém vantagens financeiras em função de distorções nos preços do ativo nos mercados diferentes. Monitora todos os mercados em busca de distorções a fim de lucrar sem correr riscos

Mercado a Termo

- Podemos dizer que, no mercado a termo, **existe o compromisso de comprar ou de vender determinado ativo a um preço estabelecido na data de hoje, mas que só se realizará em data futura.**
- Por exemplo, é possível comprar ações de uma empresa a termo a 30 dias. O investidor se compromete a comprar essa ação no período de 30 dias por um valor combinado, assim como a outra parte é obrigada a vender as ações.
- As partes compradora e vendedora ficam vinculadas uma à outra até a liquidação do contrato.
- **comprador do termo:** leva o contrato até o final do prazo contratado, paga pelo ativo-objeto do contrato e quer recebê-lo;
- **Vendedor do termo:** quer levar o contrato até o final, quer entregar o ativo-objeto e receber o correspondente pagamento.
- O prazo do contrato é pré-estabelecido. **Os prazos permitidos** para negociação a termo são de, no **mínimo, 16 e, no máximo, 999 dias corridos.**
- **Comumente, são negociados contratos com prazos de 30, 60, 90, 120 ou até 180 dias.**

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

- Caso o comprador queira, poderá solicitar ao vendedor a liquidação do contrato antecipadamente, implicando no pagamento do preço estipulado pelo prazo em que o contrato ficou em aberto.
- Caso o vendedor aceite, o contrato é encerrado e a posição, desfeita. A liquidação antecipada poderá ser solicitada **até o 2º dia útil anterior à data de vencimento do termo.**

DIREITOS E PROVENTOS:

- Os direitos e proventos distribuídos às ações-objetos do contrato a termo pertencem ao comprador e serão recebidos, juntamente com as ações-objetos, na data de liquidação ou segundo normas específicas da BM&FBovespa – Câmara de Ações.
- Os direitos a recebimento de dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outro provento em dinheiro e à subscrição de valores mobiliários não alterarão o respectivo preço do contrato. Contudo, o vendedor repassará o valor equivalente ao provento devido em dinheiro na data da efetiva distribuição.

GARANTIAS

- Assim como nas demais operações estruturadas, a BM&FBovespa exige o depósito de garantias para a realização da operação;
- Caso a operação inverta a tendência prevista por você, será preciso depositar ainda mais garantias;
- Ainda no caso de a tendência inverter suponha que você se comprometeu a comprar as ações. Seu prejuízo será quanto maior for a queda das ações

EXIGÊNCIAS PARA OS PARTICIPANTES

Vendedor: Cobertura, que é o depósito da totalidade dos títulos-objetos da operação;

Comprador: Margem, que é o depósito de numerário e/ou ativos autorizados em um valor estabelecido pela Bovespa e BM&FBovespa – Câmara de Ações. A liquidação de uma operação a termo, no vencimento do contrato ou antecipadamente, se assim o comprador o desejar, implica a entrega dos títulos pelo vendedor e o pagamento do preço estipulado no contrato pelo comprador

MERCADO DE OPÇÕES

- Já no mercado de opções, a negociação é feita sobre o direito – e não a obrigação – de **adquirir ou de vender ativo a um preço fixo em data futura.**
- **Os preços e prazos também são pré-determinados.**
- Esse mercado funciona de forma **bem semelhante a um seguro de carro comum.** Ao fazer contrato de seguro, **você adquire o direito de vender o carro por um valor fixado** mesmo que haja um **imprevisto que o desvalorize**
- Assim, o mercado de opções é um **lugar onde os direitos de compra e venda de ações são negociados com preços e prazo pré-fixados,** mas não sua obrigação. **Apenas o direito!**
- Quem faz a compra de uma opção sempre será o **Titular.**
- Já quem faz a venda da opção sempre será o **Lançador.**
- Eles não negociam o ativo em si no primeiro momento, mas o **Prêmio.** Um valor monetário que garante o direito sobre a compra ou venda de um ativo-objeto

- Ambos precisam combinar um valor de venda ou compra no momento do contrato, o chamado **strike price** ou **preço exercido**.
- Se uma ação-objeto, **durante o período de vigência da opção, distribuir dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outro provento em dinheiro**, o valor líquido recebido será **deduzido do preço de exercício da série**.

	TITULAR	LANÇADOR
COMPRA / VENDA	Compra a opção Paga o prêmio Possui o direito	Vende a opção Recebe o prêmio Possui a obrigação
OPÇÃO DE COMPRA (CALL)	Tem o direito de comprar uma determinada quantidade de ações a um preço predeterminado. Expectativa de subir o preço da ação.	Tem a obrigação de vender uma determinada quantidade de ações a um preço predeterminado. Expectativa de queda no preço da ação
OPÇÃO DE VENDA (PUT)	Tem o direito de vender uma determinada quantidade de ações a um preço predeterminado. Expectativa de queda no preço da ação	Tem a obrigação de comprar uma determinada quantidade de ações a um preço predeterminado. Expectativa de subir o preço da ação

Regra da formação do código

Descrição	Código
Exemplo	PETRC32
Regra	AAAAMNN
Ativo objeto	AAAA
Mês de vencimento	M
Preço de Exercício	NN

- **Ativo-objeto:** valor mobiliário de referência da opção.
- O código do mercado de opções Bovespa utiliza as mesmas letras utilizadas pelo mercado à vista para definição do ativo-objeto.
- Exemplo: PETR (Petrobras), VALE (Vale), BBDC (Bradesco), BVMF (BM&FBovespa).
- **O código do mercado de opções Bovespa não indica se o ativo-objeto é uma ação preferencial (PN) ou uma ação ordinária (ON).**
- **Mês de vencimento:** mês de expiração da validade do contrato de opção.
- No mercado de opções Bovespa, o dia de vencimento das opções ocorre toda **terceira segunda-feira de cada mês**.
- **Preço de exercício (strike):** preço pelo qual a ação-objeto será negociada no exercício da opção.

PETRC32

AAAAMNN

A diferença entre o valor à vista da ação e o preço de exercício da opção de compra (se a opção for de venda, a ordem é alterada) chama-se valor intrínseco

Mês de vencimento	Série da Opção de Compra (CALL)	Série da Opção de Venda (PUT)
Janeiro	A	M
Fevereiro	B	N
Março	C	O
Abril	D	P
Maio	E	Q
Junho	F	R
Julho	G	S
Agosto	H	T
Setembro	I	U
Outubro	J	V
Novembro	K	W
Dezembro	L	X

VALOR INTRÍNSECO

- A diferença entre o valor à vista da ação e o preço de exercício da opção de compra
- A diferença entre preço de exercício de uma opção de venda e o valor à vista da ação

VALOR EXTRÍNSECO

- É a diferença entre o valor intrínseco da opção e o valor cobrado como prêmio.

Ex: **GOLLK310 Lote: 100 Prêmio: R\$ 0,80**

Opção de compra da GOLL em Novembro pelo preço de exercício a R\$ 31,00.

Pagando R\$ 0,80 por ação no lote de 100 ações.

O valor de mercado a vista dela hoje está em R\$ 32,00.

- Logo, o valor Intrínseco será de R\$ 1,00. (32-31)
- O valor Extrínseco será de R\$ 0,20 (1-0,8)

FORMAS DE EXERCER O DIREITO DE OPÇÕES

- **Opção Americana:** durante a vigência do contrato, a qualquer momento.
- **Opção Europeia:** apenas na data de vencimento do contrato de opções.

Opção de Compra (call) In The Money (ITM):

preço do ativo subjacente é superior ao preço de exercício da opção.

Opção de Compra (call) Out of The Money (OTM):

preço do ativo adjacente é inferior ao preço de exercício da opção.

Opção de Venda (put) In The Money (ITM):

preço do ativo adjacente é inferior ao preço de exercício da opção.

Opção de Venda (put) Out of The Money (OTM):

preço do ativo adjacente é superior ao preço de exercício da opção.

Opção de Compra (call) ou Opção de Venda (put) At The Money (ATM):

preço do ativo subjacente é igual ao preço de exercício da opção

Lançador coberto:

deposita os títulos relativos à opção.

Lançador descoberto:

deposita margem em dinheiro ou os mesmos ativos aceitos no mercado a termo.

A margem depositada é o resultado da soma dos seguintes componentes: **margem de prêmio (prêmio de fechamento do dia)** e **margem de risco (maior prejuízo potencial projetado para o dia seguinte)**.

GRÁFICOS DE UMA OPÇÃO

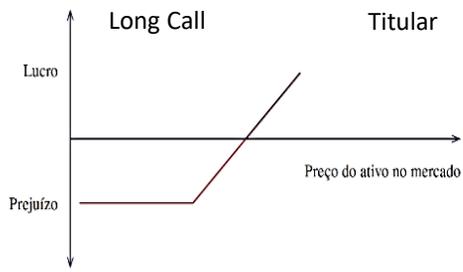


Gráfico: opção de compra (Call).

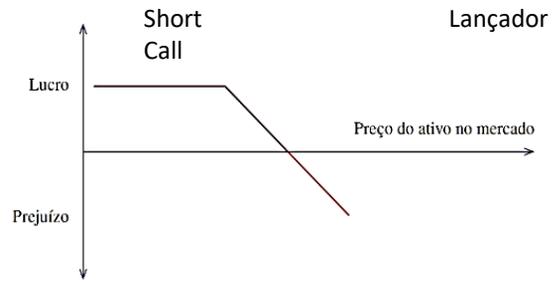


Gráfico: opção de compra (Call).

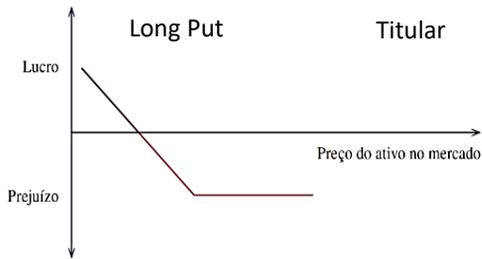


Gráfico: opção de venda (Put).

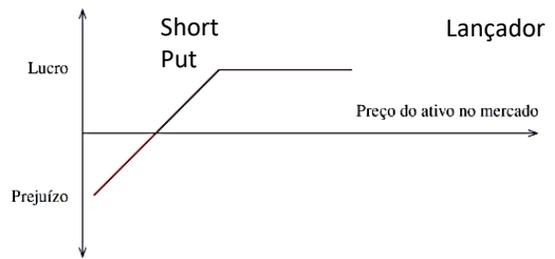


Gráfico: opção de venda (Put).

MERCADO FUTURO

- O mercado futuro funciona de forma **bem semelhante ao mercado a termo**.
- No mercado a termo, o preço negociado é fixo. Enquanto isso, a cotação no **mercado futuro vai se ajustando ao longo do tempo até a data de liquidação do ativo**.
- Nesse mercado, o investidor **pode comprar um contrato ou mini contrato de venda ou de compra de um investimento a determinado valor e data**.
- **Ele pode vender o contrato futuro para outro investidor antes da data, o liberando do contrato. Isso permite uma maior liquidez a esse tipo de operação**
- Diferente do mercado a termo, os **contratos futuros sofrem ajustes diários**. Ou seja, você **precisa concretizar os lucros e perdas todos os dias enquanto estiver com o contrato**

Exemplo contratos de commodities: açúcar cristal, boi gordo, café arábica, etanol anidro, etanol hidratado, milho, ouro, petróleo, soja.

Exemplo contratos de Juros e Moedas: cupom cambial, cupom de IPCA, taxa DI, taxa Selic, IPCA.

Vantagens:

1. **Padronização acentuada;**
2. **Elevada liquidez;**
3. **Negociação transparente em bolsa mediante pregão;**
4. **Possibilidade de encerramento da posição com qualquer participante em qualquer momento, graças ao ajuste diário do valor dos contratos;**
5. **Utilização do mecanismo das margens depositadas em garantia e do ajuste diário para evitar a acumulação de perdas.**

SWAP

- Swap **significa troca.**
- Permuta entre dois investidores que negociam com **base na rentabilidade daquela aplicação e não no seu valor real.**
- É uma **troca de riscos de uma posição ativa (credora) ou passiva (devedora)**
- **Proteção em relação à variação de preços de um ativo.**
- Os Traders podem **lucrar com a variação do preço de moedas estrangeiras** e aproveitar as **oscilações naturais da economia para lucrar.**
- O contrato de swap pode ter como **objeto moedas, índices financeiros, commodities, indexadores etc.**
- **Os contratos são negociados em balcão e não são padronizados, não havendo a possibilidade de transferência a outro participante nem antecipação do vencimento.**
- **O agente assume as duas posições, comprada em um indexador e vendida em outro.**
- **O retorno do participante ocorre quando o indexador que assumiu a posição comprada (vendida) for superior ao retorno da posição vendida (comprada).**
- Para o swap, há a cobrança do **Imposto de Renda a partir da tabela regressiva, como ocorre na renda fixa – a alíquota varia entre 22,5% e 15% dependendo da duração do contrato.**
- Os contratos de **swap são liquidados em D + 1.**

RESPONSABILIDADE/RECOLHIMENTO I.R.: O imposto será retido pela pessoa jurídica que efetuar o pagamento do rendimento na data da liquidação ou cessão do respectivo contrato.

PRAZO DE RECOLHIMENTO: até o terceiro dia útil da semana subsequente à da ocorrência do fato gerador

DERIVATIVOS TRIBUTADO COMO RENDA FIXA

- Swap
- Aplicações em que os rendimentos auferidos nas operações conjugadas permitam a obtenção de rendimentos pré-determinados, tais como:
 1. Nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box);
 2. No mercado a termo nas bolsas com valores já pré-determinados, em operações de venda coberta e sem ajustes diários;
 3. No mercado de balcão

Não é permitido a compensação de perdas incorridas em operações de swap com os ganhos líquidos obtidos em outras operações de renda variável

TODOS OS DEMAIS DERIVATIVOS SÃO TRIBUTADOS COMO RENDA VARIÁVEL

CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (COE)

- É um instrumento inovador e flexível, que mescla elementos de renda fixa e renda variável.
- Traz ainda o diferencial de ser estruturado com base em cenários de ganhos e perdas selecionadas de acordo com o perfil de cada investidor
- O COE é **emitido por bancos e registrado na B3**.
- Apresenta também flexibilidade de atrelar seus rendimentos aos mais diversos ativos, como: ações ou índices de bolsas do Brasil e do exterior; moedas, como dólar e euro; juros, CDI, libor e índices de inflação; commodities, índices, metais preciosos, agrícolas, petróleo e outros metais.

O Certificado de Operações Estruturadas ocorre em duas modalidades

- **Valor Nominal Protegido:** garante o valor principal investido. É a modalidade mais indicada para investidores que não querem arriscar o capital.
- **Valor Nominal em Risco:** possibilidade de perder até o limite do capital investido. Ou seja, perder todo o dinheiro investido, mas sem ficar com saldo negativo.

Principais características

- Possibilidade de regaste antecipado sujeito à marcação a mercado e, portanto, sem garantia do principal investido.
- Obriga a assinatura do termo de ciência de risco: assinado uma única vez pelo investidor, dando ciência dos riscos do COE.
- Não conta com a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
- Tributação de acordo com tabela regressiva de renda fixa

OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

COORDENADOR

- Corretoras ou distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Banco de Investimento
- É a instituição financeira contratada pelas empresas para fazer a intermediação nas ofertas públicas de ações, debêntures, notas promissórias comerciais e demais valores mobiliários..

MANDATÁRIO

- Tem a função de processar as liquidações físicas e financeiras entre sua tesouraria e a instituição custodiante. Além disso, o banco mandatário verifica a existência, autenticidade, validade e regularidade da emissão de valores imobiliários, a quantidade emitida e a série e emissão deles

TIPOS DE SUBSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIARIOS

UNDERWRITING GARANTIA FIRME (STRAIGHT)

- Tipo de subscrição onde a instituição financeira **subscreve toda a emissão para revende-la depois ao publico**
- **O risco de mercado é do intermediário financeiro**, a empresa já assegurou toda a entrada de recursos.

UNDERWRITING DE MELHORES ESFORÇOS (BEST EFFORTS)

- Tipo de subscrição em que a **instituição financeira se compromete a realizar os melhores esforços** para a colocação junto ao mercado das **sobras do lançamento**.
- A instituição financeira **não se compromete para a colocação efetiva de todas as ações**.
- **A empresa assume o risco da aceitação** ou não das ações lançadas por parte o mercado.

UNDERWRITING RESIDUAL (STAND BY)

- Tipo de subscrição onde **o intermediário financeiro se compromete a colocar as sobras de ações junto ao publico em determinado espaço de tempo**, após o qual **ele próprio subscreve o total de a**
- **ções não colocadas**.
- A quantidade de ações da **garantia poderá estar limitado a um certo montante ou percentual**
- **O risco é compartilhado**

DISTRIBUIÇÃO DE LOTE SUPLEMENTAR

- **O ofertante poderá outorgar à instituição intermediária opção de distribuição de lote suplementar**, caso a procura dos valores mobiliários objeto de oferta pública de distribuição assim justifique.
- **Mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados**, até um montante predeterminado que **constará obrigatoriamente da Lâmina de Informações Complementares e que não poderá ultrapassar a 15% da quantidade inicialmente ofertada**

BOOKBUILDING

- O **bookbuilding** é um processo que tem como objetivo definir um preço justo para uma oferta pública de valores mobiliários, a partir da análise da demanda pelos papéis realizada por um coordenador junto com investidores institucionais.
- Dessa forma, a empresa consegue ter uma noção do preço que poderia praticar em seu **IPO**, além do número de ações ou títulos a serem oferecidos.
- Por isso, além de uma “pesquisa de mercado”, o bookbuiding também funciona como uma reserva de compra para os investidores interessados.
- Sua tradução é “construção do livro”, o bookbuilding teria um significado literal: montar o book de ofertas da futura transação.
- O bookbuilding é utilizado tanto para **ofertas primárias** ou **secundárias**. Logo, o processo pode ser usado no lançamento de ações, emissões de títulos ou cotas de um fundo.

PASSOS

1. Definição de quais **investidores institucionais** e agentes do mercado serão contatados;
2. Definição do intervalo de preços (mínimo e máximo) da oferta, analisando a situação da empresa e o momento do mercado;
3. Apresentação da oferta para o mercado, seja presencialmente (roadshows, palestras, eventos) ou via documentos (prospectos e notificações);
4. Consulta sobre o interesse dos potenciais investidores;
5. Indicação da intenções de compra (quantidade e valor) pelos investidores interessados;
6. Listagem das ofertas recebidas pela operação;
7. Definição do preço justo da operação, juntamente com coordenador da oferta (normalmente, um banco de investimentos);

PROSPECTO, FOLHETO OU FÔLDER DE OFERTA PÚBLICA

O prospecto deve, de maneira que não omita fatos de relevo, nem contenha informações que possam induzir os investidores ao erro, conter os dados e informações sobre:

1. perspectivas e planos da companhia;
 2. situação do mercado em que ela atua;
 3. os riscos do negócio;
 4. o quadro administrativo da empresa;
 5. e muitas outras informações importantes na hora de decidir se deve se tornar sócio desta ou daquela companhia.
- É obrigatória a entrega de exemplar do Prospecto Definitivo ou Preliminar ao investidor, admitindo-se seu envio ou obtenção por meio eletrônico.
 - É obrigatório constar a recomendação de leitura do Prospecto antes da decisão de investimento.

Número de dias decorridos após a aplicação	IOF (em%)	Número de dias decorridos após a aplicação	IOF (em%)
1	96	16	46
2	93	17	43
3	90	18	40
4	86	19	36
5	83	20	33
6	80	21	30
7	76	22	26
8	73	23	23
9	70	24	20
10	66	25	16
11	63	26	13
12	60	27	10
13	56	28	6
14	53	29	3
15	50	30	0

Fonte: Adaptado pelo autor do site Como Investir (www.comoinvestir.com.br).

Dias	%
1 a 180 dias	22,5%
181 a 360 dias	20,0%
361 a 720 dias	17,5%
721 dias ou mais	15,0%

5 - Fundos de Investimentos

- Os fundos de investimento são instrumentos de formação de poupança muito interessantes para grandes e pequenos investidores.
- Com aplicações de pequeno valor, um investidor pode aplicar em um fundo de investimento e ter acesso aos mercados financeiro e de capitais em negociações à vista, em mercados futuros e de derivativos, geralmente acessíveis apenas a grandes investidores e especialistas do setor.
- Dessa forma, a aplicação em um fundo de investimento permite a diversificação mesmo para investimentos de pequenas quantias.



- Os fundos de investimento são considerados, juridicamente, como condomínios, “**comunhão de recursos**”, os quais serão constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos de seus participantes – os cotistas.
- Os fundos de investimento constituem-se, portanto, como um mecanismo organizado que tem a finalidade de captar e investir recursos no mercado financeiro. Transformando-se numa forma coletiva de investimento, com vantagens, sobretudo, para o pequeno investidor individual.

Fundo de Investimento (FI) e Fundo de Investimento em Cotas (FIC).

- **Fundo de investimentos (FI)** – o gestor compra ativos (CDBs, Títulos Públicos Federais, valores mobiliários etc..)
- **Fundo de investimento em Cotas (FIC)** – o gestor compra cotas de fundos



- Os cotistas, ao aplicarem certo valor em um fundo, compram uma quantidade de cotas e pagam uma taxa de administração ao administrador para que este coordene as tarefas do fundo, entre elas a de gerir seus recursos no mercado. Ao comprar cotas de um fundo, o cotista está aceitando suas regras de funcionamento (aplicação mínima, prazo de resgate, horários, custos e etc).

Fundos Abertos x Fundos Fechados

- Nos fundos abertos é permitida a entrada de novos cotistas ou o aumento da participação dos antigos por meio de novos investimentos.
- Também é permitida a saída de cotistas, por meio de resgates de cotas a qualquer momento.
- . Isso é considerado vantagem dos fundos abertos **O Fundo Aberto não tem uma data de vencimento, portanto o investidor não precisa renovar sua aplicação**, pois o cotista pode aplicar e sacar os recursos a qualquer momento.
- Já nos fundos fechados, a entrada e a saída de cotistas é permitida apenas em momentos previamente determinados. Assim, após o encerramento do período de captação de recursos pelo fundo, não são admitidos novos cotistas nem novos investimentos pelos antigos cotistas.
- Também não é admitido o resgate de cotas por decisão do cotista, caso queira sair do fundo antes do vencimento ou de sua liquidação, o investidor deve vender suas cotas para outro investidor antes do encerramento do fundo. O fundo fechado pode ter vencimento (ou não) e existe um período determinado para o resgate de suas cotas.



Fundo Aberto

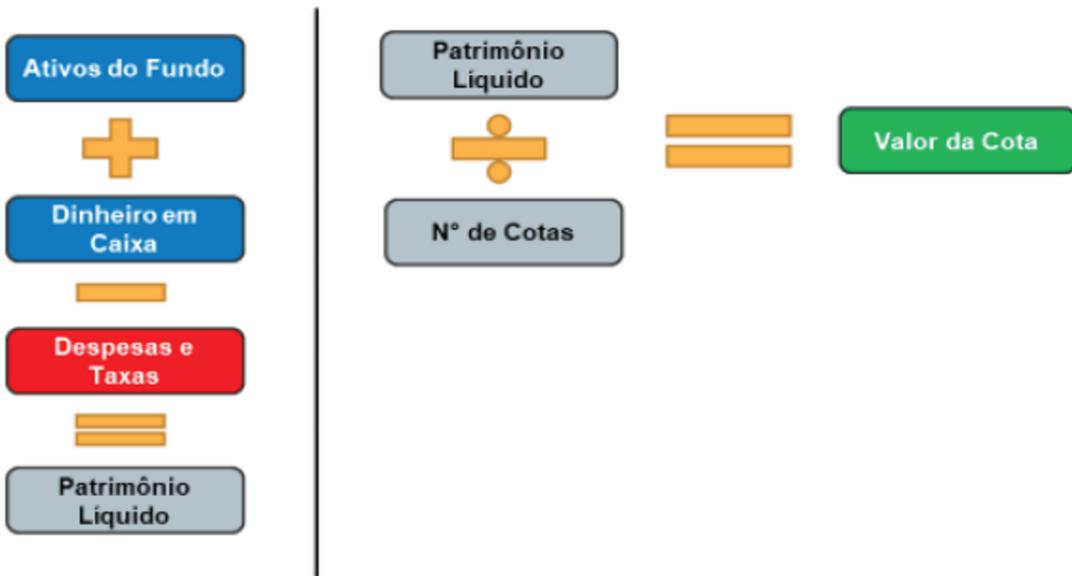


Fundo Fechado

- A posse dos ativos de um fundo de investimento pertence ao próprio fundo.
- Contrata o administrador/gestor para implementar sua política de investimentos, mas a propriedade do fundo pertence aos cotistas.
- O patrimônio do fundo não se mistura com o patrimônio de seus prestadores de serviços.
- Todos os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento pertencem ao fundo e, portanto, aos cotistas do fundo.
- Lucros e perdas são distribuídos igualmente entre os cotistas na valorização (ou desvalorização) da cota.
- Para melhor caracterizar a independência entre a propriedade dos ativos e a instituição administradora, o fundo deve ter escrituração contábil e CNPJ próprios.

Cota

- É a fração do patrimônio do fundo.
- Valor da cota = Patrimônio Líquido/número de cotas



Participantes de um fundo de Investimento

Administrador, é o responsável legal pelo fundo. Defende o interesse do cotista e é o responsável pela comunicação com os mesmos. Controla todos os prestadores de serviços e responde a CVM.



Gestor, é o responsável pela compra e venda dos ativos do fundo, segundo política de investimento presente no regulamento. Quando há aplicação no fundo, cabe ao gestor comprar ativos para a carteira, da mesma forma que, quando houver resgate o gestor terá que vender ativos da carteira.



Distribuidor, é o responsável pela venda das cotas do fundo. É ele quem vende o investimento ao investidor. Pode ser o próprio administrador ou terceiros contratados por ele.



Custodiante, é o responsável pela guarda dos ativos do fundo. Cabe a ele o envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.



Auditor Independente, é o responsável por auditar o fundo pelo menos uma vez ao ano. Todo fundo deve contratar um auditor independente.



Fundos com carência x Fundos sem carência

- Em fundos com carência o regulamento do mesmo pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimentos. Os fundos com carência tem resgate após o termino da carência. Em fundos sem carência, o investidor pode resgatar a qualquer momento, a liquidez do fundo é diária.
- Resgate de cotas em fundos com carência, antes do prazo da carência estabelecida no Formulário de Informações Complementares – FIC, terá incidência de cobrança de IOF e alíquota de 0,5% ao dia.

Fundos Restritos

- São aqueles que foram constituídos para receber investimentos de um grupo restrito de investidores, normalmente são empresas de uma grupo ou membros de uma mesma família. Também são muito comuns fundos restritos a investidores qualificados.

Fundos Exclusivos

- São aqueles que foram constituídos para receber aplicações exclusivamente de um único cotista. Somente investidores profissionais podem ser cotistas de Fundos exclusivos

Taxa de Administração

- É uma taxa que representa o percentual pago pelos cotistas de um fundo de investimentos para remunerar todos os prestadores de serviço.
- É uma taxa expressa ao ano e deduzida diariamente.
- A taxa de administração sempre vem liquidada nas demonstrações de rentabilidade.
- A taxa de administração afeta o valor da cota e normalmente quanto maior o risco do fundo maior o valor cobrado em taxa de administração.

Taxa de Performance

- É uma taxa que representa o percentual cobrado do cotista quando a rentabilidade do fundo supera a de um benchmark (indicador de referencia).
- Cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusiva a taxa de administração. Não são todos os fundos que cobram.
- Utiliza a metodologia da linha d'água para cobrança da taxa de performance e sua periodicidade é semestral.

Taxa de ingresso ou de saída

- É uma taxa que é cobrada ao investidor na aquisição de cotas do fundo de investimento ou quando o investidor resgata cotas do fundo de investimento.
- Normalmente a taxa de saída é cobrada quando existe um prazo para resgate das cotas, mas o investidor não quer esperar para receber o dinheiro

Assembleia geral de cotistas

- É a reunião dos cotistas do fundo de investimento para deliberarem sobre assuntos relevantes ao fundo de investimento
- Compete a Assembleia geral de cotistas deliberar sobre
 1. As **divulgações contábeis** apresentadas pelo administrador
 2. **A substituição do Administrados, Gestor, ou Custodiante do fundo**
 3. **A fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do fundo**
 4. **O aumento no valor das taxas cobradas nos fundos** (Adm, performance, custódia...)
 5. **A alteração na política de investimento do fundo**
 6. **A emissão de novas cotas no fundo fechado**
 7. **A amortização e o resgate compulsório de cotas caso não estejam previstos no regulamento**
 8. A alteração do regulamento, exceto quando:
 - a. Decorrer **exclusivamente da necessidade de atender a CVM**, ou de adequar as **normas legais ou regulamentares**
 - b. **For necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais do administrador ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, pagina na internet e telefone**
 - c. **Efetuar redução das taxas de administração ou da taxa de performance**

Convocação da Assembleia Geral

- A convocação de ser feito por correspondência encaminhada a cada cotista, com pelo menos 10 dias de antecedência da data de realização da assembleia.
- A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação
- Além da assembleia geral, o administrador, o gestor, o custodiante ou o cotista ou grupo de cotistas que possuam, no mínimo 5% do total de cotas emitidas podem convocar a qualquer momento a assembleia.
- A assembleia geral de cotistas é instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

Assembleia geral ordinária e Assembleia geral extraordinária

- Assembleia geral ordinária é para deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo. Devem ocorrer em até 120 dias após o término do exercício social.
- Só pode ser realizada no mínimo 30 dias após as demonstrações contábeis relativas ao exercício passado estarem auditadas e disponíveis aos cotistas.
- Qualquer outra Assembleia são chamadas de Assembleia geral extraordinária

Direitos e obrigações dos condôminos

O cotista deve ser informado:

1. Do objetivo do fundo
2. Da política de investimento do fundo e dos riscos associados a essa política.
3. Das taxas de administração e de desempenho cobradas, ou critérios para a sua fixação, bem como as demais taxas e despesas cobradas.
4. Das condições de emissão e resgate de cotas do fundo e quando for o caso, da referência de prazo de carência ou de atualização da cota
5. Dos critérios de divulgação de informação e em qual jornal são divulgadas as informações do fundo
6. Quando for o caso, da referência a contratação de terceiros como gestor dos recursos.

Sempre que o material de divulgação apresentar informações referentes à rentabilidade passada, deve ser incluída advertência, com destaque de que:

1. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismos de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito.
2. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação de performance de um fundo de investimento, aconselha-se uma análise de, no mínimo 12 meses

O cotista deve ter acesso:

1. Ao regulamento e ao Formulário de Informação Complementar.
2. Ao valor do Patrimônio Líquido, valor da cota e a rentabilidade do mês e ano.
3. A composição da carteira do fundo (o administrador deve colocá-la disposição dos cotistas).

O cotista deve receber:

1. Mensalmente extrato dos investimentos
2. Anualmente demonstrativo para Imposto de Renda, com os rendimentos, número de cotas que possui e valor da cota

Obrigações dos cotistas

O cotista deve ser informado e estar ciente de suas obrigações, que são:

1. O cotista poderá ser chamado a aportar recursos ao fundo nas situações em que o Patrimônio Líquido do fundo se tornar negativo
2. O cotista pagará taxa de administração, de acordo com percentual e critério do fundo
3. Observar as recomendações de prazo mínimo de investimentos e os riscos que o fundo pode incorrer
4. Comparecer nas assembleias gerais
5. Manter seus dados cadastrais atualizados para que o administrador possa lhe enviar os documentos

Informações relevantes (Disclaimers)

- Anualmente, **colocar as demonstrações financeiras do fundo**, incluindo o balanço, à **disposição de qualquer interessado que as solicitar**.
- **Divulgar, diariamente o valor do patrimônio líquido e da cota**
- Mensalmente, **remeter aos cotistas um extrato com as seguintes informações:**
 1. Nome do fundo e o número de seu registro no CNPJ
 2. Nome, endereço e número do registro do administrador no CNPJ
 3. Nome do cotista
 4. Saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida do mesmo
 5. Rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último do mês de referência no extrato
 6. Data de emissão do extrato da conta
 7. O telefone, e-mail e o site

Regras gerais sobre a divulgação de informação

- As informações divulgadas pelo administrador relativas **ao fundo devem ser verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro**.
- Todas as informações relativas ao fundo **devem ser escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa**.
- A divulgação de informações sobre o fundo deve ser abrangente, **equitativa e simultânea para todos os cotistas**
- As **informações fornecidas devem ser úteis a avaliação do investimento**
- As informações relativas ao fundo **não podem assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou isenção de risco para o investidor**
- **Informações factuais devem ser diferenciadas de interpretações, opiniões, projeções e estimativas**
- Informações **factuais devem vir acompanhadas de indicação de suas fontes**
- **As regras que se aplicam ao Formulário de Informações Complementares – FIC, à lamina e a qualquer outro material de divulgação do fundo**

Caso as informações divulgadas apresentem incorreções ou impropriedades que possam induzir o investidor a erros de avaliação a CVM pode exigir:

1. A cessação da divulgação da informação
2. A veiculação, com igual destaque e por meio do veículo usado para divulgar a informação original, de retificações e esclarecimentos, devendo constar, de forma expressa, que a informação está sendo republicada por determinação da CVM

Despesas

- De acordo com a Instrução da CVM 555 são encargos do Fundo de Investimento, além da Taxa de administração, os impostos e contribuições que incidam sobre os bens, direitos e obrigações do fundo, as despesas com impressão expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no regulamento, as despesas de comunicação aos condôminos, os honorários e despesas do auditor, os emolumentos e comissões nas operações do fundo, despesas de fechamento de cambio vinculadas as suas operações, os honorários de advogados e despesas feitas em defesa dos interesses do fundo, quaisquer despesas inerentes a constituição ou liquidação do fundo ou a realização de assembleia geral de condôminos, e as taxas de custodia de ativos do fundo.

Documentos dos fundos

Regulamento

- Documento que estabelece as regras de funcionamento e operacionalização de um fundo de investimento.

O regulamento deve informar sobre a taxa de administração do fundo, que remunerará todos os serviços do fundo, podendo haver cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

Formulário de informações Complementares – FIC

- Divulga a atual politica de divulgação de informações do fundo e fornece informações complementares, tais como: Taxas, riscos, tributação etc. O FIC é virtual e disponibilizado no site do administrador e do distribuidor

Lâmina

- Reúne, de maneira concisa, em uma única página ou poucas paginas, as principais características operacionais da aplicação, além dos principais indicadores de desempenho da carteira. No documento você encontra resumo dos objetivos e da politica de investimento, os horários de aplicação e resgate, os valores de mínimos de movimentação e as taxas de administração e performance.

Todo cotista ao ingressar no fundo deve atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:

1. Teve acesso ao inteiro teor do regulamento, da lâmina (se houver) e do FIC
2. Tem ciência dos fatores de risco relativos ao fundo.
3. Tem ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo
4. Tem ciência de que a concessão de registro para venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços.
5. Tem ciência de que se as estratégias de investimento do fundo resultem em perdas superiores ao capital investido obriga o cotista a aportar novos recursos para cobrir o prejuízo do fundo.

Lâmina de Informações Essenciais

- O administrador de fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados deve elaborar uma lamina de informações essenciais. É facultado ao administrador de fundo formatar a lamina livremente desde que:
 1. A ordem das informações seja mantida
 2. O conteúdo seja igual ao anexo da instrução CVM 555
 3. Os logotipos e formatação não dificultem o entendimento das informações
 4. E que, quaisquer informações adicionais sejam acrescentadas ao final do documento, não dificultem o entendimento da lamina e sejam consistentes com o conteúdo da lamina e do FIC
- A lâmina deve ser atualizada mensalmente até o dia 10 de cada mês com os dados relativos ao mês imediatamente anterior.

O administrador do fundo deve enviar a lâmina à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível no site da CVM, sempre que esta for atualizada na mesma data da atualização.

O administrador deve:

- **Entregar a lâmina para o futuro cotista antes de seu ingresso no fundo**
- **Divulgar, em lugar de destaque em seu site sem proteção de senha, a lâmina atualizada.**

Dinâmica de aplicação e resgate

Diariamente um fundo de investimento recebe aplicações e resgates. Sempre que o valor de aplicação for superior ao **valor resgatado no mesmo dia o gestor terá de comprar ativos para a carteira realizando novos investimentos.**

O valor investido precisa ser lançado e contabilizado dentro do fundo.

O valor da cota pelo novo investidor pode ser a cota do dia (também conhecida como D+0) ou a cota do dia seguinte ao da data de aplicação (conhecida como D+1).

A partir de então, o gestor está apto a realizar a compra de ativos para que o fundo possa cumprir a estratégia delineada em sua política de investimento. Cada fundo de investimento informa o critério adotado pelo fundo na emissão de cotas: se cota do dia ou do dia seguinte.

- Sendo a cota do dia da aplicação, o valor da cota do dia é calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por um dia.
- Neste caso o cotista conhece, no momento da aquisição de cotas, o valor da cota em que irá converter seu capital e conhece, portanto, a quantidade de cotas que adquiriu.
- Sendo cota do dia seguinte, apenas após o fechamento do mercado o valor da cota é conhecido.
- Sempre que o valor de resgates for superior ao valor aplicado no mesmo dia, o gestor terá de vender ativos da carteira para pagar os resgates.
- No momento em que o cliente resgata seus recursos do fundo, ele pode acabar tendo que esperar mais tempo para ter o dinheiro em sua conta.
- Isso pode acontecer devido à diferença de liquidez de cada ativo. Existem investimentos de fácil transação, que podem ser comprados ou vendidos de maneira muito rápida

Data do pedido de resgate:

- Data em que o cotista solicita o resgate;

Data de conversão de cotas (ou cotização):

- Data do cálculo do valor da cota para efeito de pagamento do resgate;

Data de pagamento do resgate:

- Data em que os recursos referentes ao resgate são efetivamente disponibilizados para o investidor.

- O valor a ser recebido na data de pagamento do resgate é referente ao valor da cota na data de conversão de cotas. Portanto, pode haver diferença entre o dia em que o investidor solicita o resgate, o dia em que o administrador calcula o valor da cota para pagamento e o dia do efetivo pagamento.
- Esses prazos constam no regulamento e na lâmina de informações essenciais.

Exemplo 1:

Data de conversão de cotas:

D+0

Data para pagamento do resgate:

D+3

Considerando que o dia “D” é o da solicitação do resgate, para este exemplo, o cálculo do valor das cotas é realizado no mesmo dia da solicitação (conversão em D+0), e o pagamento do resgate é realizado três dias úteis após a data de solicitação do resgate (D+3).

Exemplo 2:

Data de conversão de cotas:

D+1

Data para pagamento do resgate:

D+4

Considerando que o dia “D” é o da solicitação do resgate, para este exemplo, o cálculo do valor das cotas é realizado no dia seguinte à solicitação (conversão em D+1), e o pagamento do resgate é realizado quatro dias úteis após a data de solicitação do resgate (D+4).

Exemplo 3:

Data de conversão de cotas:

D+30

Data para pagamento do resgate:

D+31

Considerando que o dia “D” é o da solicitação do resgate, para este exemplo, o cálculo do valor das cotas é realizado 30 dias após a solicitação (conversão em D+30, nesse caso normalmente dias corridos), e o pagamento do resgate é realizado um dia útil após a data de conversão de cotas (D+31).

Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate)

- Na aplicação poderá ser adotada a cotização em D+0 ou D+1. Quando a cota for D+0, significa que a aplicação levará em conta a cota do mesmo dia em que os recursos são creditados na conta do fundo, enquanto a cota D+1 se refere à cota do dia seguinte à aplicação.
- Essas informações constam no regulamento do fundo e na lâmina de informações essenciais.
- No resgate, também existe um prazo para conversão de cota, a contar do dia do pedido de resgate. Os fundos distribuídos no varejo pelas instituições financeiras utilizam no resgate, normalmente, o mesmo critério utilizado na emissão de cotas, ou seja, D+0 ou D+1.
- Mas é possível encontrar fundos com prazo de conversão de, por exemplo, 30 dias corridos entre o pedido de resgate e a conversão de cotas.

Diversificação

Diversificar os investimentos é uma das formas de reduzir o risco de uma carteira de investimentos.

Do ponto de vista do investidor, debênture é uma opção de investimento em um título de renda fixa de longo prazo emitido por uma empresa. Normalmente sua remuneração é superior à dos títulos emitidos pelo Tesouro, pois a debênture tem risco de crédito da empresa emissora, portanto existe uma chance de não ocorrer o pagamento desejado dos juros e até mesmo do principal!

Nesse caso, se o fundo de investimento possui um número grande de debêntures de várias empresas, é pouco provável que todas decidam não pagar ao mesmo tempo. Assim, obtém-se a diluição do risco, uma vez que houve diversidade maior de ativos, ou seja, uma diversificação.

A maior parte dos fundos de investimento aplica esse conceito como maneira de diminuir o risco para seus investidores, e a CVM determina limites máximos de concentração por tipo de emissor e de ativo que um fundo de investimento pode ter. A diversificação nesse caso é obrigatória.

Limites de alocação por emissor e por tipo de ativo.

Quanto ao tipo de emissor, os fundos de investimento deverão observar os seguintes limites:

- até **100% do patrimônio líquido** do fundo pode estar investido em ativos de emissão da União Federal, como os títulos do Tesouro Nacional, pós e prefixados;
- no **máximo 20% do patrimônio líquido** do fundo podem ser aplicados em ativos de emissão de instituições financeiras, como bancos e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- no máximo **10% do patrimônio líquido** do fundo podem ser aplicados em ativos de emissão de companhias abertas ou fundos de investimento;
- no máximo **5% do patrimônio líquido** do fundo podem ser aplicados em ativos de emissores privados, assim entendidos como pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não sejam nem companhia aberta, nem instituição financeira.

Política de investimento

A política de investimento de um fundo está definida na lâmina de informações essenciais e no regulamento do fundo.

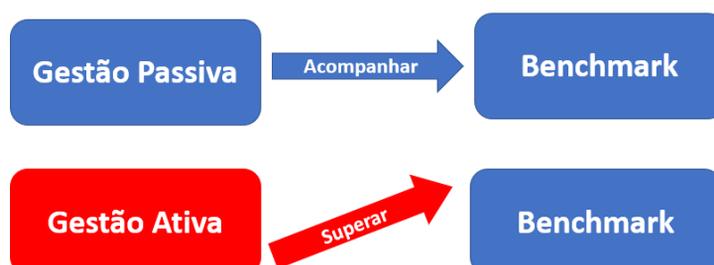
- Ela aponta os ativos nos quais o administrador pode investir o patrimônio do fundo. Além disso, descreve a estratégia que o gestor adota para atingir os objetivos do fundo.
- A política de investimento de um fundo só pode ser alterada por decisão dos cotistas em assembleia. Já a composição da carteira de um fundo indica os ativos que compõem o patrimônio de um fundo em determinada data e pode ser alterada pelo gestor, conforme a evolução das condições do mercado.
- **A política de investimentos guia o processo de investimento realizado pelo gestor, ajudando o investidor a entender se ela atende às suas necessidades individuais e se está adequada ao seu perfil de investidor.**
- **Caso o fundo adquira algum ativo fora da política de investimento o erro será do Gestor e do Administrador.**

Fundo Alavancado

- Um fundo é considerado Alavancado quando existe a possibilidade de perda superior ao patrimônio do fundo, este fundo utiliza capital de terceiros para possibilidade de alavancar resultados. O que ocorre é quanto maior o risco, maior se espera o retorno ou maior será a perda. Se ganha mais, se perde mais.

Fundo passivo x Fundo ativo

- O gestor de um fundo cuja estratégia de investimento é passiva investe em ativos buscando replicar um índice de referência (benchmark), visando manter o desempenho do fundo próximo à variação desse índice.
- A estratégia de gestão ativa de um fundo de investimento busca obter rentabilidade superior ao de determinado índice de referência. Isso significa que o gestor procura no mercado as melhores alternativas de investimento visando atingir o objetivo desse fundo, sempre de acordo com a sua política de investimento.



Juros prefixados

- Os juros prefixados são aqueles que você conhece o rendimento no momento em que faz a aplicação financeira. Ao optar por um investimento prefixado, você acerta de antemão quanto o dinheiro vai render ao longo de determinado período, independentemente de oscilações na economia ou no mercado financeiro.
- Na prática, investir em papéis prefixados é uma forma de garantir, antecipadamente, um rendimento sem depender da variação de algum indicador. Um exemplo é o Tesouro Prefixado (Letra do Tesouro Nacional), que mostra o percentual de rentabilidade no momento de sua compra, caso o investidor mantenha o título até a data de vencimento.
- **Em geral, os títulos prefixados são indicados para quem acredita em um movimento de queda da taxa de juros. Caso a taxa básica de juros suba, no entanto, a aplicação prefixada pode ficar em desvantagem em relação aos investimentos pós-fixados.**

Juros pós-fixados

- Ao contrário dos juros prefixados, os juros nominais dos títulos pós-fixados não são informados na hora da aplicação. Ou seja, você só saberá o retorno do investimento no futuro, e essa rentabilidade costuma estar atrelada a algum índice de preço ou taxa de juros. Por exemplo, o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), que é a taxa oficial de inflação divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), remunera os títulos do Tesouro IPCA (NTN-B).
- Existem no mercado papéis indexados a taxa dos Depósitos Interfinanceiros (DI), uma taxa que acompanha a Selic. Também é o caso de Certificados de Depósito Bancários (CDB) ou Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e do Agronegócio (LCA), que remuneram o investidor com um percentual da variação da taxa do DI até o vencimento do título. Nesse caso, não é possível conhecer a rentabilidade final do investimento, pois não se sabe qual será a variação da taxa do DI no futuro.
- **Se a taxa de juros do mercado sobe, os títulos pós-fixados indexados a taxa DI passam a render mais; se as taxas caem, passam a render menos, mas não têm variação negativa.**

Apreçamento (marcação a mercado)

- Apreçamento é o ato de atualizar o valor dos ativos dos fundos para o **valor “real” desses ativos em determinado dia**, ou seja, fazer refletir no valor das cotas do fundo os preços de mercado dos ativos.

Do ponto de vista do investidor, o apreçamento (marcação a mercado) faz que ele pague o preço justo do valor da cota do fundo ao aplicar e receba um valor justo quando resgatar seus investimentos. **Ele impede também a transferência de riqueza entre os cotistas** que aplicam ou resgatam seus recursos de um fundo, pois o valor da cota reflete o preço de mercado dos ativos que fazem parte da carteira do fundo. Competência do Administrador

Principais Benchmarks Renda Fixa

DI – média ponderada das negociações entre bancos de 1 dia com títulos privados. É a referência para a maior parte dos títulos de renda fixa

SELIC – média ponderada das negociações entre bancos em 1 dia com títulos públicos.

IPCA – Principal índice de inflação do País, calculado e divulgado pelo IBGE

IGP-M – Calculado pela FGV, média ponderada de índices que medem a inflação (60% IPA, 30% IPC, 10% INCC)

IMA Geral – É uma família de índices de renda fixa que representa dívida pública por meio dos preços a mercado de uma carteira de títulos públicos federais. Os subíndices do IMA são determinados pelos indexadores aos quais são atrelados

IRF-M (prefixados)

IMA-B (indexados pelo IPCA)

Benchmark Renda variável

Ibovespa - Índice que acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na Bolsa. É o valor, em moeda corrente, de uma carteira teórica de ações, integrada pelas ações que, em conjunto, representam 80% do volume transacionado à vista 12 meses anteriores à formação da carteira.

IbrX – Índice Brasil Ações, composto por uma carteira teórica por 100 ações selecionadas na B3 em ordem decrescente por liquidez em termos de seu índice de negociabilidade

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial, é utilizado para análise comparativa de performance das empresas listadas na B3 sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa

Composição Fundos Renda Fixa, Ações, Multimercado e Cambial

Fundo de Renda Fixa:

- aplicam uma parcela significativa de **seu patrimônio (mínimo 80%)** em títulos de renda fixa prefixados (que rendem uma taxa de juro previamente acordada) ou pós fixados (que acompanham a variação da taxa de juros ou um índice de preço).

Fundo de Ações:

- Investem no **mínimo 67% de seu patrimônio em ações** negociadas em bolsa de valores;
- Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações;
- Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações;
- Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como níveis II e III.
- Dessa forma, são fundos que estão sujeitos às oscilações de preços das ações que compõem sua carteira.
- Alguns fundos desta classe têm como objetivo de investimento acompanhar a variação de um índice do mercado acionário, tal como o Ibovespa ou o IBrX.
- São mais indicados para quem tem objetivos de investimento de longo prazo.
- Podem cobrar taxa de performance

Estratégia com fundos de ações

Market timing

- Alguns fundos de ações permitem o aumento ou diminuição da exposição à bolsa.
- Esse movimento, quando acertado, é um poderoso instrumento para bater o benchmark. Assim, se o gestor avaliar que a bolsa tem perspectivas ruins, ele pode expor o fundo em, por exemplo, 80% do seu PL à variação da bolsa.

Stock picking

- Aposta em ações com maior potencial de retorno.
- Essa aposta se dá, geralmente, em relação às ações que fazem parte do benchmark. Por exemplo, se Petrobrás representa 20% da carteira do Ibovespa, e o administrador acredita que seja uma boa alternativa de investimento, ele pode comprar 25% para a carteira do fundo. Se o administrador estiver correto, estes 5% extras ajudarão a ultrapassar o benchmark

Arbitragem:

- Comprar e vender o mesmo ativo, com características ligeiramente diferentes, ganhando o diferencial do preço.
- Por exemplo, compra de uma ação ON e venda de uma ação PN do mesmo emissor. Nesse caso, o administrador não está fazendo aposta com relação à direção da bolsa, mas apenas com relação ao diferencial de preços entre esses dois ativos.

Fundo Cambial:

- Deve **manter no mínimo 80% de seu patrimônio** investido em ativos que sejam relacionados, diretamente ou indiretamente (via derivativos), à variação de preços **de uma moeda estrangeira**, ou a uma taxa de juros (chamado cupom cambial).
- Nesta classe, o mais conhecido é o Fundo Cambial Dólar, que objetiva seguir a variação da cotação da moeda norte americana.

Fundo de Multimercado:

- Seguem políticas de investimento que envolvem vários fatores de risco, pois combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros.
- Além disso, utilizam ativamente instrumentos de derivativos para alavancagem de suas posições ou para proteção de suas carteiras (hedge).
- São fundos com flexibilidade de gestão, por isso dependem da estratégia do gestor na escolha do melhor momento de alocar os recursos (markettiming), na seleção dos ativos da carteira e no percentual do patrimônio que será investido em cada um dos mercados (asset allocation).
- Livre % de alocação.

Subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado e Ações – Mercado de Acesso

Renda Fixa Curto Prazo

- A principal característica dos fundos da classe Renda Fixa – Curto Prazo é o prazo de vencimento dos títulos que compõem a sua carteira. Obrigatoriamente títulos **devem ter prazo máximo a decorrer de 375 dias** até o vencimento do título e **prazo médio da carteira inferior a 60 dias**.
- Estes fundos só podem investir em:
 - títulos públicos federais ou privados prefixados.
 - títulos públicos federais ou privados indexados na taxa Selic, em outra taxa de juros ou índices de
 - preços.
 - títulos privados que sejam considerados de baixo risco de crédito pelo gestor.
 - cotas de fundos de índice que apliquem nesses tipos de títulos.
 - operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.
- Em função da composição de sua carteira, são considerados conservadores do ponto de vista dos riscos de mercado, liquidez e de crédito, compatíveis com objetivos de investimento de curto prazo; suas cotas são menos sensíveis às oscilações das taxas de juros.
- Esses fundos utilizam derivativos somente para proteção da carteira (hedge).

Renda Fixa Longo Prazo

- A principal característica dos fundos da classe Renda Fixa Longo Prazo para o curto prazo é o prazo de vencimento dos títulos que compõem a sua carteira.
- Se não se enquadrar no Renda Fixa Curto Prazo, vai ser Longo Prazo.

Renda Fixa Referenciados

- Os fundos de Renda Fixa – Referenciados objetivam acompanhar a variação de determinado benchmark.
- Por esse motivo, devem manter no mínimo 95% de seu patrimônio investido em ativos que acompanhem o indicador, sendo no mínimo 80% do patrimônio representado por títulos públicos federais, ativos de renda fixa considerados de baixo risco de crédito ou cotas de fundos de índice que invistam em ativos com as mesmas características.
- Esses fundos devem incluir na sua denominação o índice de referência que seguem e podem utilizar derivativos apenas para proteção de sua carteira (hedge).

Renda Fixa Simples

- O Fundo Renda Fixa Simples foi criado para oferecer uma alternativa de investimento simples, segura e de baixo custo, a fim de contribuir para a elevação da taxa de poupança do país, promovendo um primeiro acesso ao mercado de capitais. Na aplicação em um Fundo de Renda Fixa Simples, o investidor é dispensado da assinatura do termo de adesão e ciência de risco, e o distribuidor, da verificação da adequação do investimento no fundo ao perfil do cliente (suitability), se o investidor não possuir outros investimentos no mercado de capitais.
- São fundos de baixíssimo risco de crédito, liquidez e mercado, pois devem manter no mínimo 95% do seu patrimônio em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nesses títulos, ou títulos de emissão de instituições financeiras de risco de crédito equivalente ao risco soberano.
- O gestor deve ainda adotar estratégia de investimento que proteja o fundo de perdas e volatilidade, utilizando derivativos exclusivamente para fins de proteção da carteira (hedge).
- Não são permitidos investimentos no exterior ou concentração em crédito privado.
- Devem ser constituídos exclusivamente como fundos abertos e, para reduzir custos, todos os seus documentos e informações devem ser disponibilizados preferencialmente por meio eletrônico.

Renda Fixa Dívida Externa

- Fundos deste tipo mantêm no mínimo 80% de seu patrimônio líquido em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União. Podem realizar operações em mercados organizados de derivativos, no Brasil ou no exterior, exclusivamente para fins de proteção (hedge) dos títulos integrantes da sua carteira.

Ações Mercado de Acesso

- O nome deste tipo de fundo tem sua origem no segmento especial de negociação voltado ao “mercado de acesso”, instituído por bolsa de valores e que assegure, contratualmente, práticas diferenciadas de governança corporativa.
- Esses fundos têm como política de investimento aplicar pelo menos 2/3 do seu patrimônio em ações de companhias listadas neste segmento e até 1/3 do patrimônio em títulos ou ações de companhias fechadas, desde que tenham participação na gestão dessas companhias nos mesmos moldes exigidos dos Fundos de Investimento em Participações (FIP).
- Assim, esses fundos podem acompanhar a evolução de empresas que ainda não realizaram oferta pública inicial de ações, mas que pretendem ou têm potencial para fazê-lo no futuro.
- Podem ser constituídos sob a forma de fundos abertos ou fechados; neste último caso, com as cotas negociadas em mercado organizado.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM CRÉDITOS PRIVADOS

- O fundo de investimento que realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal que, em seu conjunto, excedam o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido
- Denominação do fundo, deverá constar a expressão “crédito privado”;
- No regulamento, no Formulário de Informações Complementares (FIC) e no material de venda do fundo deverão conter, com destaque, alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO – FUNDOS DE ÍNDICE

- Esses fundos são também conhecidos como ETF – Exchange Traded Funds.
- O fundo é uma comunhão de recursos destinado à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários que vise refletir as variações e a rentabilidade de um índice de referência, por prazo indeterminado.
- Na denominação do fundo, deve constar a expressão “Fundo de Índice” e a identificação do índice de referência.
- O fundo é regido por essa Instrução e pelas disposições constantes do seu regulamento, sendo seu principal meio de divulgação de informações a sua página na rede mundial de computadores.
- O fundo deve manter 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência, ou em posições compradas no mercado futuro do índice de referência, de forma a refletir a variação e rentabilidade de tal índice.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII)

- Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) destinam-se ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, tais como construção de imóveis, aquisição de imóveis prontos, ou investimentos em projetos, visando viabilizar o acesso à habitação e serviços urbanos, inclusive em áreas rurais, para posterior alienação, locação ou arrendamento.
- Esses fundos destinam-se a investidores que procuram imóveis como uma forma de diversificação de sua carteira de investimentos e esperam ganho de capital moderado e rendimentos em forma de aluguel.
- Os fundos imobiliários são comercializados na forma de fundos fechados, que podem ter duração determinada ou indeterminada.
- Esses fundos devem distribuir, no mínimo, 95% do lucro auferido, apurados segundo o regime de caixa.
- Uma vez constituído e autorizado o funcionamento do Fundo, admite-se que 25% de seu patrimônio, no máximo e temporariamente, seja investido em cotas de FI e/ou em Títulos de Renda Fixa. Essa parcela pode ser maior se expressamente autorizada pela CVM, mediante justificativa do administrador do fundo.
- É vedado ao fundo operar em mercados futuros ou de opções.

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC E FIC-FIDC)

- São fundos constituídos por títulos de crédito originários de operações realizadas nas instituições financeiras, na indústria, arrendamento mercantil, hipotecas, prestação de serviços e outros títulos que possam ser admitidos como direito de crédito pela CVM.
- Dessa forma, as operações de crédito originalmente feitas podem ser cedidas aos fundos que assumem estes direitos creditórios.
- Essa operação permite aos bancos, por exemplo, que cedam (vendam) seus empréstimos aos FIDC, liberando espaço para novas operações, e aumentando a liquidez desse mercado.

Benefícios dos FIDC

Para quem cede os direitos creditórios:

- Diminuição dos riscos de crédito e “liberação de espaço no balanço”.

Para as empresas:

- Mais liquidez no mercado de crédito.

Para os investidores:

- Uma alternativa de investimento que tende a oferecer uma rentabilidade maior do que a renda fixa tradicional.
- O principal risco para o investidor em FIDC é o crédito da carteira de recebíveis
- O retorno está diretamente ligado ao nível de inadimplência dos recebíveis que formam o lastro da carteira.
- Os FIDC podem operar no mercado de derivativos (bolsas e balcão com sistema de registro) somente para proteger suas posições à vista.
- No caso de fundo aberto, o fundo será liquidado ou incorporado a outro se mantiver PL médio inferior a R\$ 500.000 durante 3 meses consecutivos, ou 3 meses após a autorização da CVM.
- Os cotistas dos **FIDC somente podem ser investidores qualificados.**
- O valor **mínimo para aplicação deve ser de R\$ 25.000.**
- O FIDC deve ter, no mínimo, **50% de seu patrimônio em direitos creditórios.**

Cota sênior

- Aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate.

Cota subordinada:

- Aquela que se subordina à cota sênior ou a outras cotas subordinadas, para efeito de amortização e resgate

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – FIP

- O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento.
- Cabe ao administrador constituir o fundo e realizar o processo de captação de recursos junto aos investidores por meio da venda de cotas.
- O FIP é um investimento em renda variável constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação.
- Os FIPs devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio investido em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como em títulos ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.
- A exceção são as debêntures simples, cujo limite máximo é de 33% do capital subscrito do fundo.
- Os FIP devem ser classificados nas seguintes categorias quanto à composição de suas carteiras:

Capital semente:

- Empresas com receita bruta anual de até 16 milhões.

Empresas emergentes:

Empresas com receita bruta anual de até 300 milhões.

infraestrutura (FIP-IE) e Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

- Que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional em setores como energia, água, transporte etc.

multiestratégia:

- É aquele que não se classifica nas demais categorias por admitir o investimento em diferentes tipos e portes de sociedades investidas.

FUNDOS OFFSHORE

- Os fundos offshore investem recursos no exterior, sendo sua sede formalmente localizada no exterior, porém o gestor encontra-se no Brasil.

Tributação

Imposto de Renda (IR) – Sempre no resgate, ou come-cotas (quando houver)

- **Fundos de Ações:** têm, no mínimo, 67% dos seus recursos aplicados em ações negociadas em Bolsa de Valores. Esses fundos contam com alíquota única de IR, independentemente do prazo do investimento. O imposto será cobrado sobre o rendimento bruto do fundo quando do resgate da aplicação. Alíquota do IR é fixa em 15%.
- **Fundos de Curto Prazo:** aplicam em títulos de renda fixa com prazo médio igual ou inferior a 365 dias. Alíquotas do IR variam de 22,5% a 20%, em função do período que o investidor permanecer com aplicação no fundo.
- **Fundos de Longo Prazo:** são aqueles cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou superior a 365 dias. Alíquotas do IR variam de 22,5% a 15%, em função do período que o investidor permanecer com a aplicação no fundo.
- **Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros, ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF)**
 - O IOF incide sobre o rendimento dos fundos nos resgates feitos em período inferior a 30 dias. A alíquota do imposto pode variar de 96% a zero, dependendo do momento em que ocorreu o resgate após a aplicação

IOF EM FUNDOS DE RENDA FIXA

- Os fundos de investimento de renda fixa estão sujeitos à cobrança de IOF pela tabela regressiva, que é zerada com resgate de prazo igual ou superior a 30 dias.
- Quando se tratar de um fundo de investimento com carência, no resgate de suas cotas, antes de completado o prazo de carência para crédito de rendimentos, a alíquota aplicada é de 0,5% ao dia, sempre limitada ao rendimento do investidor

TIPO DE FUNDO	RESPONSÁVEL	FATO GERADOR	ALÍQUOTA SEMESTRAL (COME-COTA)	ALÍQUOTA RESGATE
RENDA FIXA CURTO PRAZO (PRAZO MÉDIO ATÉ 365 DIAS)	Administrador do fundo	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	20%	1 – 180 dias = 22,5% 181 ou mais = 20%
RENDA FIXA LONGO PRAZO (PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS)	Administrador do fundo	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	15%	1 – 180 dias = 22,5% 181 – 360 dias = 20% 361 – 720 dias = 17,5% 721 dias ou mais = 15%
RENDA VARIÁVEL AÇÕES (MAIS DE 67% EM AÇÕES)	Administrador do fundo	Somente Resgate	Não tem	15%
IMOBILIÁRIO	Administrador do fundo	Ganhos de capital e Rendimentos	Não tem	20%

Tabela 4. Alíquotas de IR para aplicação em Fundos de Curto Prazo

Prazo da Aplicação	Alíquota do IR
Até 180 dias	22,50%
Acima de 180 dias	20,00%

Mesmo que o investidor permaneça com os recursos investidos por um período superior a um ano, nos Fundos de Curto Prazo não há alíquota abaixo de 20%.

Tabela 5. Alíquotas de IR para aplicação em Fundos de Longo Prazo

Prazo da Aplicação	Alíquota do IR
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Fonte: ANBIMA

Compensação de perdas no pagamento de IR

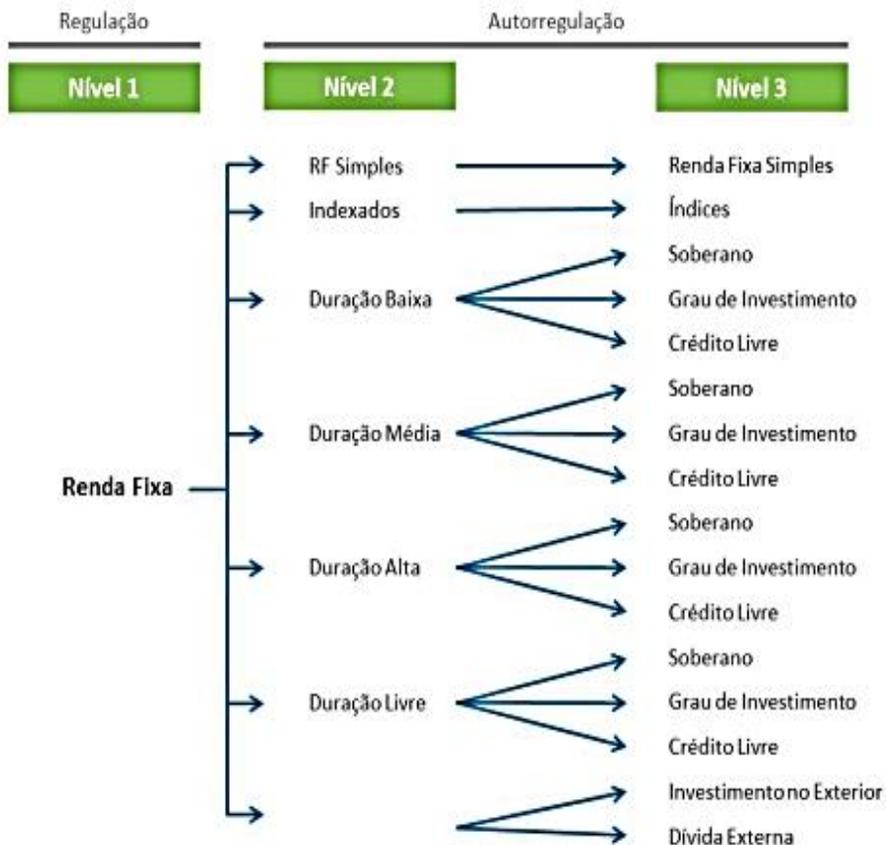
- É permitido compensar os prejuízos obtidos numa categoria de fundos, deduzindo-os do imposto a pagar em outra categoria (exceto para os Fundos de Ações) e em alguns casos de diferentes administradores.
- **Fundo de Ações:** se no momento do resgate houver prejuízo, como a tributação é específica para esse tipo de fundo, a compensação só poderá ser efetuada com outro Fundo de Ações. Neles, não há come-cotas: o IR só é pago no resgate, por isso só é possível realizar a compensação entre os próprios fundos de ações. Nesse caso, é permitida a compensação descontando de um fundo em que o investidor tiver ganhado o valor perdido em outro.
- **Fundos de Renda Fixa, Cambial e Multimercado:** se o investidor tiver prejuízo no momento do resgate, e como o come-cotas já foi cobrado, essa perda poderá ser compensada no futuro quando fizer um resgate com lucro. É importante frisar que a compensação só será feita em fundos com mesma classificação tributária (fundo de curto prazo compensa perda com outro de curto prazo e fundo de longo prazo com outro de longo prazo).
- **Nos fundos de Renda Fixa, Cambial e Multimercado,** essa possibilidade de compensação existe porque o investidor é obrigado a pagar o **IR antes do resgate, sempre no último dia de maio e de novembro**, quando é descontado o **come-cotas**. Ocorre que, se até o prazo final do resgate, o fundo tiver registrado perdas que anulem o ganho já obtido até a última cobrança do come-cotas, o investidor já terá pago IR à Receita, mas que poderá ser abatido do imposto de outro produto em que efetivamente ele venha a ter ganho.

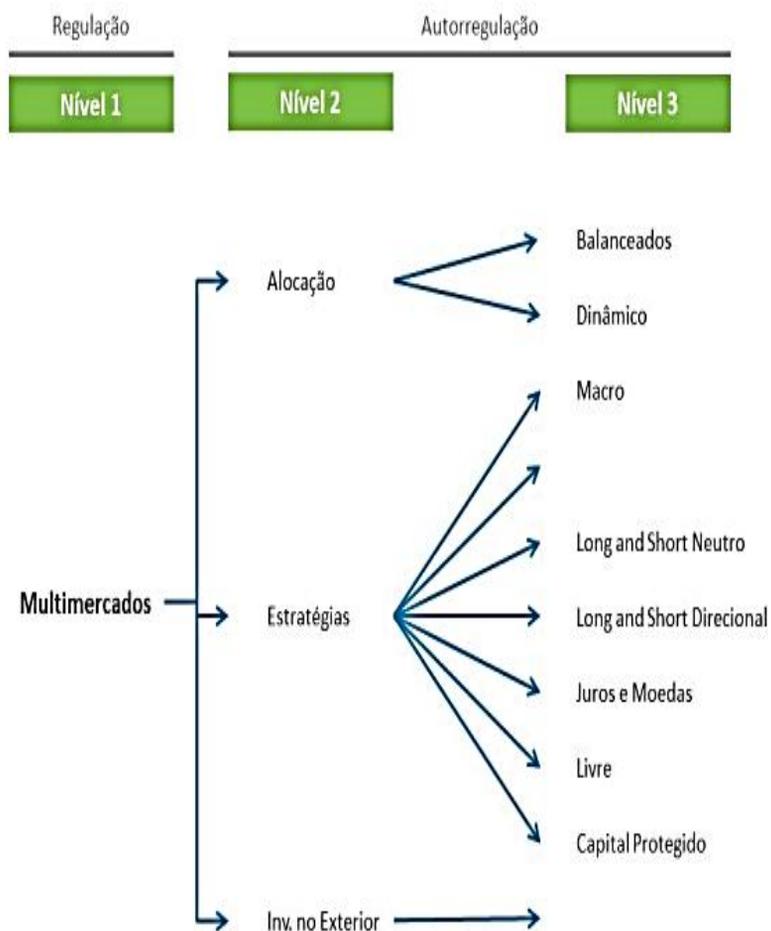
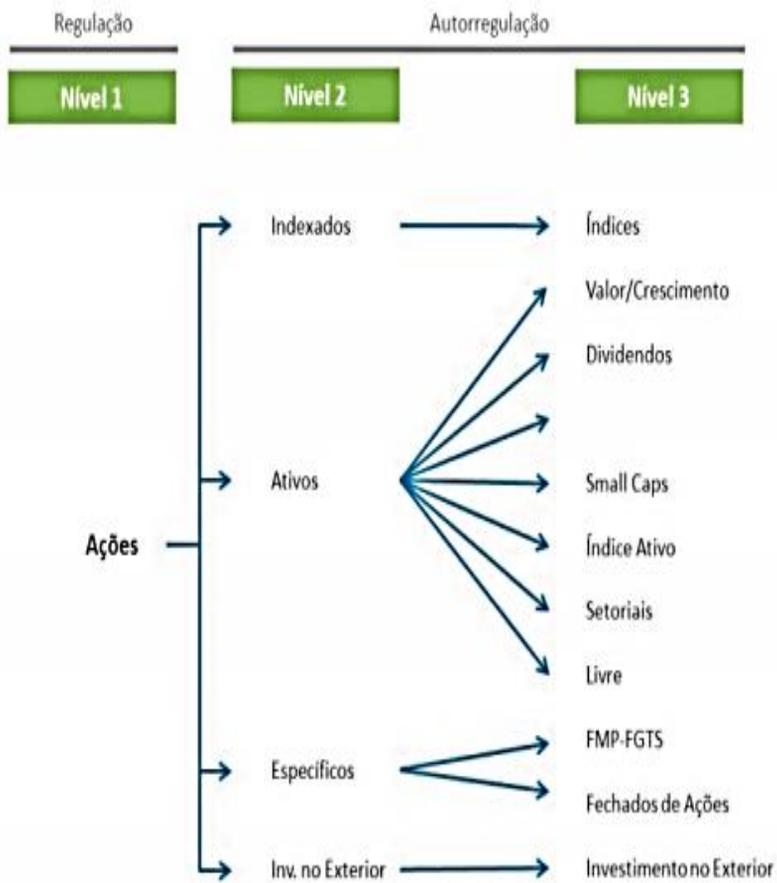
Classificação de Fundos ANBIMA

1º Nível: classes de ativos

2º Nível: riscos

3º Nível: estratégias de investimento.





Frame da Classificação de Fundos		
Regulação	Regulação	
Nível 1	Nível 2	Nível 3
Renda Fixa	Simples	Simples
	Indexados	Índices
	Ativos <ul style="list-style-type: none"> L Duração Baixa L Duração Média L Duração Alta L Duração Livre 	Soberano Grau de Investimento Crédito Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior Dívida Externa
Multimercados	Alocação	Balanceados Flexível Macro Trading Long and Short – Direcional Long and Short – Neutro Juros e Moedas Livre Capital Protegido Estratégia Específica
	Por Estratégia	
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
Ações	Indexados	Índices
	Ativos	Valor / Crescimento Setoriais Dividendos Small cap Sustentabilidade/Governança Índice Ativo Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
	Específicos	Fundos Fechados de Ações
		Fundos de Ações FMP-FGTS Fundos de Mono Ação
Cambial	Cambial	Cambial



[NovaClassificacaodeFundos_Pape
rTecnico_1_.pdf \(anbima.com.br\)](http://www.anbima.com.br)

6 - PREVIDÊNCIA

- No Brasil, os planos de previdência complementar podem ser fechados ou abertos.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) Fundos de Pensão.

- São instituições sem fins lucrativos que mantêm planos de previdência coletivos, organizadas pelas empresas para seus empregados, com o objetivo de garantir pagamento de benefícios a seus participantes na aposentadoria.
- Podem também ser organizadas por associações, sindicatos ou entidades de classes.

Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC)

- são as entidades ou sociedades seguradoras autorizadas a instituir planos de previdência complementar aberta.
- Pode ser individuais, quando contratados por qualquer pessoa, ou coletivas, quando garantem benefícios a indivíduos vinculados, direta ou indiretamente, a uma pessoa jurídica contratante.
- **As EAPCs têm como órgão normativo o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).**
- **São fiscalizadas pela Susep, que é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro**

Fases da previdência complementar

Conforme a Resolução CNSP 139/05, o prazo de cobertura de um plano de previdência complementar aberta é o prazo correspondente aos períodos:

1. **de diferimento (acumulação)**
2. **de pagamento do benefício (renda).**

Período de diferimento corresponde ao período compreendido entre a data do início do plano, **em que são efetivadas as contribuições e acumulados os juros**, até a data contratualmente prevista para início do pagamento do benefício. Nessa fase o participante do plano deve optar pelo tipo de renda mensal que deseja quando se aposentar.

Período de pagamento do benefício corresponde ao período em que o assistido fará jus ao pagamento do benefício, sob a forma de **renda, podendo ser vitalício ou temporário**

- **Renda mensal vitalícia:** consiste em uma renda vitalícia e paga exclusivamente ao participante a partir da data de concessão do benefício. O benefício cessa com o falecimento do participante.
- **Renda mensal temporária:** consiste em uma renda temporária e paga exclusivamente ao participante. O benefício cessa com o falecimento do participante ou o fim da temporariedade contratada, o que ocorrer primeiro.
- **Renda mensal vitalícia com prazo mínimo garantido:** consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data da concessão do benefício, sendo garantido aos beneficiários um prazo mínimo de garantia que será indicado na proposta de inscrição e é contado a partir da data do início do recebimento do benefício pelo participante.
- **Renda mensal vitalícia reversível ao beneficiário indicado:** consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data de concessão do benefício escolhida. Ocorrendo o falecimento do participante durante a percepção dessa renda, o percentual do seu valor estabelecido na proposta de inscrição será revertido vitaliciamente ao beneficiário indicado.
- **Renda mensal vitalícia reversível ao cônjuge com continuidade aos menores:** consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data de concessão do benefício escolhida. Ocorrendo o falecimento do participante durante a percepção dessa renda, o percentual do seu valor estabelecido na proposta de inscrição será revertido vitaliciamente ao cônjuge e, na falta deste, reversível temporariamente ao(s) menor(es) até que complete(m) a idade para maioridade (18, 21 ou 24) estabelecida no regulamento e conforme o percentual de reversão estabelecido.
- **Pagamento único (pecúlio):** benefício sob forma de pagamento único, cujo evento gerador é a morte ou a invalidez do participante.
- **Renda mensal por prazo certo:** consiste em uma renda mensal a ser paga por um prazo pré-estabelecido ao participante/assistido. Na proposta de inscrição, o participante indicará o prazo máximo, em meses, contado a partir da data de concessão do benefício, em que será efetuado o pagamento da renda.

Exemplo de pagamento de benefício

- Um cliente contratou um plano de previdência complementar do tipo Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) indicando sua esposa como beneficiária. Passados 20 anos, com um montante acumulado de R\$ 500.000,00, ele resolveu transformar o seu plano em renda e contratou a renda mensal temporária por 10 anos. Após três anos da contratação, ele faleceu.
- Nesse caso, a sua esposa **NÃO** receberá a renda mensal, não sendo devido nenhum outro valor ao beneficiário.
- Justificativa: Renda mensal temporária consiste em uma renda paga temporária e exclusivamente ao participante. O benefício cessa com o falecimento do participante ou o fim da temporariedade contratada, o que ocorrer primeiro. Se o cliente quisesse deixar os recursos para a esposa por determinado período, deveria ter contratado uma renda mensal por prazo certo! Oriente seu cliente para que ele escolha a opção mais adequada à necessidade dele.

Taxa de Carregamento

- Corresponde às despesas administrativas das instituições financeiras com pessoal emissão de documentos e lucro. É cobrada logo na entrada do plano e a cada depósito ou contribuição que você faz. Isso quer dizer que, se esse custo for de 5%, a cada R\$ 100,00 investidos só R\$ 95,00 vão ser creditados efetivamente em seu plano.
- As Instituições financeiras tem liberdade de cobrar taxas de até 10% nos planos VGBL e PGBL.
- Ela serve para cobrir despesas de corretagem e de administração. Há 3 formas de cobrança.
 1. **Antecipada:** Incide no momento do aporte. Esta taxa é decrescente em função do valor do aporte e do montante acumulado. Ou seja, quanto maior o valor do aporte ou quanto maior o montante acumulado, menor será a taxa de carregamento antecipada.
 2. **Postecipada:** Incide somente em caso de portabilidade ou resgates. É decrescente em função do tempo de permanência no plano, podendo chegar a zero. Ou seja, quanto maior o tempo de permanência, menor será a taxa.
 3. **Híbrida:** A cobrança ocorre tanto na entrada (no ingresso de aportes ao plano), quanto na saída (na ocorrência de resgates ou portabilidades).

PORTABILIDADE

- A portabilidade é o direito que o participante tem de, durante o período de diferimento, transferir os recursos financeiros acumulados na sua reserva acumulada para outro plano de benefício previdenciário operado por entidade de previdência complementar. A portabilidade só é permitida entre planos do mesmo segmento, ou seja, entre planos de previdência complementar aberta (ex.: PGBL) ou entre planos de seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência (ex.: VGBL). É vedada a portabilidade (transferência) de recursos entre participantes.
- Para quem optou pela tabela de cobrança de imposto de renda regressiva, a portabilidade preserva o prazo de aplicação já decorrido desde o investimento inicial. A portabilidade não é considerada resgate com posterior reaplicação.

TRANSFERÊNCIA ENTRE PLANOS

- A transferência entre planos na mesma entidade seguradora, nada mais é que uma portabilidade.
- Um cliente pode solicitar a transferência entre planos para mudar a característica do investimento em função do risco da carteira. Exemplo: um cliente está em um plano de previdência que aplica renda fixa e quer mudar para um plano que aplica parte da sua carteira em renda variável. Não é possível transferir de PGBL para VGBL e vice-versa. Não incide imposto de renda nas transferências entre planos

RESGATES

- Há possibilidade do participante sacar uma parte ou a totalidade de sua reserva matemática (recursos acumulados no plano para pagamento do benefício). O resgate somente é permitido durante o período de diferimento (acumulação) e antes da concessão do benefício (renda). O participante que optar por resgatar seus recursos terá de arcar com o pagamento do imposto de renda.

Tributação Regressiva e Progressiva

- **Regime de tributação definitivo**, no qual os valores resgatados ou recebidos são tributados exclusivamente na fonte utilizando alíquotas regressivas que variam segundo o prazo de acumulação.
- Esse prazo é contado para cada uma das contribuições realizadas pelo participante.
- Quanto maior o prazo de acumulação, menor a alíquota, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 4. IR na fonte – alíquota regressiva – definitiva	
Prazo de acumulação	Alíquota do IRRF
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Fonte: Elaborada pela autora com base na Lei 11.053.

- Caso o participante de um plano de **previdência complementar opte pelo regime de tributação compensável**, ao realizar um resgate ele será tributado **na fonte à alíquota de 15%** e estará sujeito a ajuste apurado de acordo com a aplicação da tabela progressiva do imposto (0% – 27,5%) no momento da entrega da Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda (IR).

Tabela 3. Tabela progressiva para o cálculo anual do imposto sobre a renda da pessoa física (exercício 2019, ano-calendário de 2020):		
Base de cálculo anual (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto (R\$)
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 a 33.919,80	7,50	1.713,58
De 33.919,81 a 45.012,60	15,00	4.257,57
De 45.012,61 a 55.976,16	22,50	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,50	10.432,32

A tributação Regressiva é indicada para quem planeja poupar em previdência por maior tempo, longo prazo.

A tributação progressiva é mais indicada em duas situações

- 1. Se o investidor tem a intenção de sair do fundo em um prazo mais curto.**
- 2. Se o investidor estiver poupando com o objetivo de receber uma renda mensal que fique na faixa de isenção do I.R, ou próximo a essa, cuja alíquota não ultrapasse 7,5%.**

PGBL

- Benefício fiscal – as contribuições realizadas em determinado ano podem ser deduzidas da base de cálculo do IR na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física, observando o limite de até 12% da renda bruta anual tributável.
- A cobrança de IR se dá no momento do resgate do plano ou do pagamento dos benefícios.
- A base de cálculo para a cobrança do IR é o total dos recursos resgatados (valores aplicados mais rendimento) ou a renda recebida como benefício de aposentadoria. Tributa sobre o total
- Recomendada para quem faz a declaração completa do I.R e quer utilizar o benefício fiscal.

VGBL

- Aconselhável para aqueles que não tem renda tributável, já que não tem é possível deduzir nada do imposto de I.R.
- Declaração de imposto de renda simples
- I.R cobra apenas sobre os rendimentos.

PGBL x VGBL	PGBL	VGBL
Dedução Imposto de Renda	Pode deduzir até 12% da renda bruta tributável	Não permite abater do I.R
Incidência do I.R	Incide sobre o total do plano no resgate	Incide apenas sobre os rendimentos no resgate
Recomendada	Investidor com Declaração Completa de I.R	Investidor com Declaração Simples de I.R ou Investidor Isento de I.R ou Investidor com Declaração Completa de I.R mas já atingiu os 12% possíveis de dedução.

Previdência social

- No Brasil, a Previdência Social é executada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que regula e provê os benefícios para os trabalhadores ou seus dependentes. Os empregados e servidores públicos são obrigatoriamente incluídos em seu respectivo regime de Previdência Social, a partir da assinatura da carteira de trabalho ou da posse no serviço público.
- Todos os cidadãos e cidadãs brasileiros, a partir de 16 anos de idade, que contribuem mensalmente para a Previdência Social são chamados de segurados e têm direito aos benefícios e serviços oferecidos pelo INSS no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Estudantes, profissionais liberais e pessoas que não têm trabalho remunerado também podem se inscrever no INSS e contribuir mensalmente, garantindo sua proteção previdenciária.

Tipos de segurados:

De acordo com o Guia da Previdência Social, temos vários tipos de segurados:

- **Empregado:** trabalhador com carteira assinada que presta serviço de natureza não eventual a empregador, mediante recebimento de salário.
- **Empregado doméstico:** trabalhador com carteira assinada que presta serviço em residência de outra pessoa ou família, como cozinheira, jardineiro ou caseiro, desde que a atividade não tenha fins lucrativos para o empregador.
- **Trabalhador avulso:** trabalhador que presta serviço a diversas empresas, sem vínculo de emprego, contratado por sindicatos ou órgãos gestores de mão de obra, como estivador, amarrador de embarcações e ensacador de cacau, entre outros.
- **Contribuinte individual:** pessoa que trabalha por conta própria (autônomo) ou que presta serviço de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício.

Segurado especial: agricultor familiar, pescador artesanal ou indígena que exerce atividade individualmente ou em regime de economia familiar.

Segurado facultativo: pessoa maior de 16 anos de idade que não tem renda própria, mas contribui para a Previdência Social, como o estudante, a dona de casa e o síndico não remunerado.

Condição para se tornar um segurado:

- **Empregado/empregado doméstico:** deve estar trabalhando e ter a carteira de trabalho assinada.
- **Trabalhador avulso:** deve possuir cadastro e registro no sindicato ou órgão gestor de mão de obra.
- **Contribuinte individual:** deve, obrigatoriamente, inscrever-se e pagar, mensalmente, as contribuições por meio de guia de recolhimento. O empreendedor individual (MEI) deve optar pelo Simples Nacional e recolher a contribuição por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- **Segurado especial:** é necessário comprovar o exercício da atividade rural ou pesqueira.
- **Segurado facultativo:** deve se inscrever e pagar, mensalmente, as contribuições.

Direitos e benefícios da Previdência Social

- Todos os cidadãos brasileiros, a partir de 16 anos de idade, que contribuam mensalmente têm direito aos benefícios e serviços oferecidos pelo INSS.
- A Previdência Social oferece uma série de benefícios para o trabalhador e sua família, como aposentadorias, salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, auxílio-acidente e pensão por morte.
- A razão dessa necessidade reside no fato de que o benefício pago pelo INSS é limitado.
- Em 2020 o valor máximo pago em benefício da Previdência Social era R\$ 5.839,45. Porém, os trabalhadores estão sujeitos a diversas regras para o cálculo de sua aposentadoria, inclusive do fator previdenciário.

Tabela 1. Benefícios para a família

BENEFÍCIOS	QUEM TEM DIREITO
Salário-maternidade	Todas as seguradas e segurados em casos específicos
Salário-família	Empregado (inclusive o doméstico) e trabalhador avulso
Auxílio-reclusão	Dependentes dos segurados
Pensão por morte	Dependentes dos segurados

Fonte: Guia da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/Guia-da-Previd%C3%Aancia-Social.pdf>). Elaborada pela autora.

Tabela 2. Benefícios por incapacidade

BENEFÍCIOS	QUEM TEM DIREITO
Auxílio-doença	Todos os segurados
Auxílio-acidente	Empregado (inclusive doméstico), trabalhador avulso e segurado especial.

Fonte: Guia da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/Guia-da-Previd%C3%Aancia-Social.pdf>). Elaborada pela autora.

7. MENSURAÇÃO E GESTÃO DE PERFORMANCE E RISCOS (10 A 20%)

Risco

- O risco pode ser entendido como a probabilidade, de se obter rentabilidade diferente daquela esperada no momento inicial do investimento.
- Quando falamos em risco, pensamos na volatilidade dos preços dos ativos.
- **Quanto maior a rentabilidade esperada de um investimento, maior será o risco** associado a esse mesmo investimento.

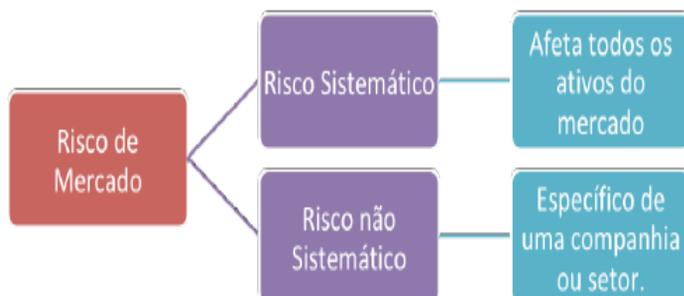
Rentabilidade x Liquidez x Risco

- **Quanto maior a rentabilidade esperada de um investimento, maior será o risco** associado a esse mesmo investimento. Em outras palavras, para se obter um retorno mais alto em uma aplicação financeira, o investidor deve estar disposto a correr um risco maior em relação ao seu capital investido.
- **Quanto maior a rentabilidade esperada em um investimento, menor será a sua liquidez.** Ou seja, o investidor que aceitar abrir mão de maior liquidez poderá alcançar retornos superiores.
- **Quanto menor a liquidez de um investimento, maior o risco a que o investidor está exposto.** Isso ocorre porque, a menor liquidez de um ativo significa que a sua transformação em dinheiro é mais difícil ou mais demorada. Assim, investidores correm mais risco para reaver o seu capital investido no caso de ativos com menor liquidez.

Principais riscos do investidor

Risco de mercado

- O risco de se verificar perdas causadas pelos movimentos dos preços dos ativos no mercado.
- O risco do mercado de ações está ligado às flutuações observadas nos preços dos ativos negociados no mercado acionário. É o risco ao qual estão sujeitos os investidores que têm aplicações em ações ou outros instrumentos de renda variável.
- Desvio-padrão é a principal medida do risco de mercado.



Risco de crédito

- O risco de o investidor registrar uma perda em seu investimento por conta do não cumprimento, do emissor, ao pagamento de juros e o principal em um título de dívida.
- Ou por conta do aumento da taxa de retorno requerida por investidores nesse investimento.
- Ações não possuem risco de crédito



Moody's	Fitch Ratings	standard & poor's	Singnificado
Aaa	AAA	AAA	Mais alta qualidade
Aa	AA	AA	Alta qualidade
A	A	A	Qualidade média alta
Baa	BBB	BBB	Qualidade média
Ba	BB	BB	Predominantemente especulativo
B	B	B	Especulativo baixa classificação
Caa	CCC	CCC	Inadimplente próximo
C	C	C	Mais baixa qualidade sem interesse
	DDD	DDD	Inadimplente em atraso questionável
	DD	DD	Inadimplente em atraso questionável
	D	D	Inadimplente em atraso questionável

Risco de liquidez

Risco de ocorrência de perdas para o investidor, quando da negociação de um ativo por um preço distante do seu preço “justo”.



Risco cambial.

É o risco que um investidor corre ao adquirir diretamente uma posição em moeda estrangeira ou ao estar exposto, de alguma maneira, a um ativo ou passivo cujo valor dependa do valor da moeda estrangeira.

Risco regulatório

Surge com a possibilidade de não serem cumpridas as regras e instruções das autoridades locais no que se refere à negociação de instrumentos financeiros em determinado país.

Risco geopolítico

Está ligado à possibilidade de perdas em investimentos por conta de alterações no cenário político em um país ou em uma região do planeta.

Risco legal

Existe em razão do potencial de perdas em um investimento devido ao não cumprimento da legislação local do país onde o investimento acontece.

Risco de taxa de juros

A possibilidade de perda advinda da flutuação dos preços de títulos de renda fixa causada por alterações nas taxas de juros.

MENSURAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Média

- A média (M_e), é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.
- Como a média é uma medida sensível aos valores da amostra, é mais adequada para situações em que os dados são distribuídos mais ou menos de forma uniforme, ou seja, valores sem grandes discrepâncias.

$$M_e = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{n}$$

- O fundo de investimentos XYZ+ apresentou as seguintes rentabilidades: 28, 27, 19, 23 e 21. Qual a média de rentabilidade deste fundo?

$$M_e = \frac{28 + 27 + 19 + 23 + 21}{5}$$

$$M_e = \frac{118}{5} = 23,6$$

Moda

- A Moda (M_o), representa o valor mais frequente de um conjunto de dados, sendo assim, para defini-la basta observar a frequência com que os valores aparecem.
- Um conjunto de dados é chamado de bimodal quando apresenta duas modas, ou seja, dois valores são mais frequentes.
- Em um fundo de investimentos foram observados as seguintes rentabilidades: 34%, 39%, 36%, 35%, 37%, 40%, 36%, 38%, 36%, 38% e 41%. Qual o valor da moda desta amostra?
- Observando as rentabilidades observamos que o 36% foi o que apresentou maior frequência (3 vezes), portanto, a moda é igual a:
 $M_o = 36\%$



Mediana

- A Mediana (M_d) representa o valor central de um conjunto de dados. Para encontrar o valor da mediana é necessário colocar os valores em ordem crescente ou decrescente.
- Quando o número elementos de um conjunto é par, a mediana é encontrada pela média dos dois valores centrais. Assim, esses valores são somados e divididos por dois.
- Em um fundo, o investidor anotou as rentabilidades ao decorrer dos meses. Considerando que os valores anotados foram: 54; 67; 50; 65; 75; 69; 60; 55 e 78, qual o valor da mediana das rentabilidades?
- Primeiro devemos colocar os valores em ordem. Neste caso, colocaremos em ordem crescente. Assim, o conjunto de dados ficará: 50; 54; 55; 60; **65**; 67; 69; 75; 78
- Como o conjunto é formado por 9 elementos, que é um número ímpar, então a mediana será igual ao 5º elemento, ou seja: $M_d = 65$.
- Calcule o valor da mediana da seguinte amostra de dados: (32, 27, 15, 44, 15, 32).

Primeiro precisamos colocar os dados em ordem, assim temos: 15, 15, **27, 32**, 32, 44

$$M_d = \frac{27 + 32}{2} = \frac{59}{2} = 29,5$$

Variância

- A variância é determinada pela média dos quadrados das diferenças entre cada uma das observações e a média aritmética da amostra.
- O cálculo é feito com base na seguinte fórmula:

$$V = \frac{\sum_{i=1}^n (x_i - MA)^2}{n}$$

V: variância

x_i : valor observado

MA: média aritmética da amostra

n: número de dados observados

Fundo A

Dados: 1 %, 2 %, 2 %, 12 %, 12 % e 13 %

$$MA_a = \frac{1 + 2 + 2 + 12 + 12 + 13}{6} = \frac{42}{6} = 7 \text{ anos}$$

$$V_a = \frac{(1-7)^2 + (2-7)^2 + (2-7)^2 + (12-7)^2 + (12-7)^2 + (13-7)^2}{6}$$

$$V_a = \frac{36 + 25 + 25 + 25 + 25 + 36}{6} \cong 28,67 \text{ anos}^2$$

Fundo B

Dados: 5 %, 6 %, 7 %, 7 %, 8 % e 9 %

$$MA_b = \frac{5 + 6 + 7 + 7 + 8 + 9}{6} = 7 \text{ anos}$$

$$V_b = \frac{(5-7)^2 + (6-7)^2 + (7-7)^2 + (7-7)^2 + (8-7)^2 + (9-7)^2}{6}$$

$$V_b = \frac{4 + 1 + 0 + 0 + 1 + 4}{6} \cong 1,67 \text{ anos}^2$$

Desvio Padrão

- O desvio padrão é definido como a raiz quadrada da variância. Desta forma, a unidade de medida do desvio padrão será a mesma da unidade de medida dos dados, o que não acontece com a variância.

- Assim, o desvio padrão é encontrado fazendo-se: $DP = \sqrt{V}$

- Quando todos os valores de uma amostra são iguais, o desvio padrão é igual a 0, sendo que, quanto mais próximo de 0, menor é a dispersão dos dados.

- Considerando ainda o exemplo anterior, vamos calcular o desvio padrão para as duas situações:

$$DP_a = \sqrt{28,67} = 5,35 \text{ anos}$$

$$DP_b = \sqrt{1,67} = 1,29 \text{ anos}$$

- Agora, sabemos que a variação das rentabilidades do primeiro grupo em relação a média é de aproximadamente 5 %, enquanto que a do segundo grupo é de apenas 1 %

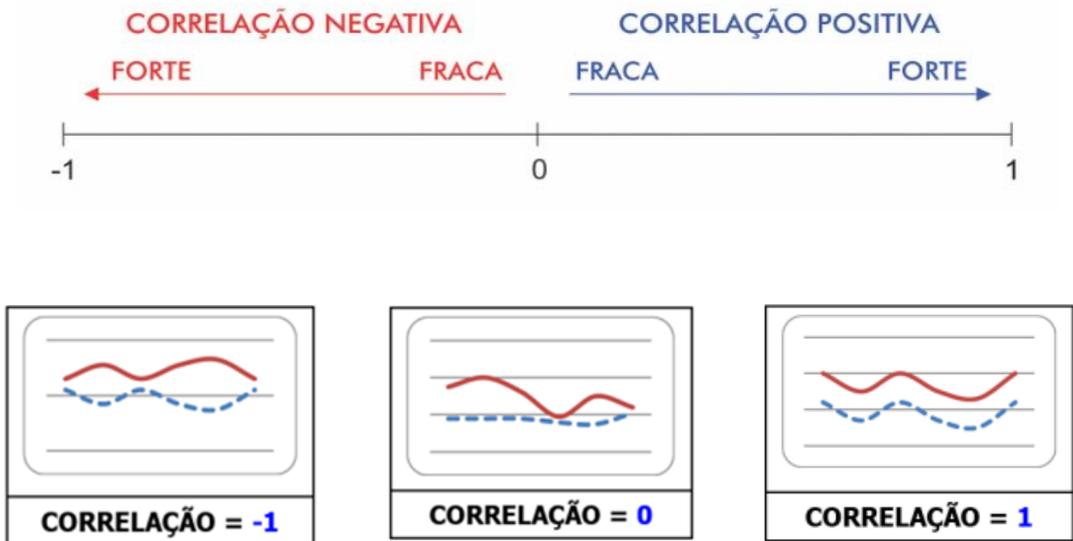
Covariância

- A covariância é um cálculo estatístico que torna possível a comparação de dois grupos de dados e, dessa forma, entender como eles se relacionam entre si.
- Transferindo isso para o mundo dos investimentos, seria basicamente entender o que acontece com o preço do ativo X quando o preço do ativo Y aumenta ou diminui.
- Através dessa análise, é possível fazer uma gestão de risco da sua carteira. Aliás, a principal ideia por trás de ter uma carteira de Investimentos diversificada é justamente trazer maior segurança para o investidor.
- Geralmente a carteira possui uma parte do capital em renda fixa e a outra parte em renda variável. E mesmo na renda variável, a recomendação também é diversificar. Ou seja, ter ativos de diferentes setores da economia, por exemplo.
- Assim, caso uma ação desvalorize, o outro título poderá valorizar. Por exemplo, se você tem apenas ativos do setor de aviação, caso haja alguma crise nessa área, as suas perdas serão grandes.
- Com a análise de covariância, você terá indicativos do que pode acontecer com os seus ativos e vai poder evitar ter ativos que tenham as mesmas tendências de mercado.

Covariância

Positiva: Quando um ativo acompanha a subida do outro;

Negativa: Quando um ativo apresenta movimentação oposta ao outro.



- A correlação é um valor que sempre oscila de -1 a 1.
- Quanto menor o número, maior o grau de diversificação.
- -1 = diversificação máxima.

β BETA

- O beta é uma medida da volatilidade dos preços de um ativo em relação ao resto do mercado, ou seja, **Beta é o risco não diversificável.**
- Quando falamos em risco não diversificável, **falamos de risco de mercado.**
- **Beta é o risco de mercado.**

Cálculo do Beta

- O indicador é calculado usando análise de regressão. Para isso, em ações, utilizamos o Ibovespa (IBOV) que possui um beta igual a 1.
- Porém, não há um único índice utilizado para o calcular, mas o Ibovespa é o mais comum.
- Ações com um **beta maior que 1** têm maior volatilidade que o mercado em geral e são mais arriscadas.
- Ações com um **beta igual a 1** têm preços que flutuam no mesmo ritmo que a média do mercado.
- Ações com um **beta menor que 1** têm preços menos voláteis que o mercado e são menos arriscadas
- Se o mercado com **um beta de 1** espera um **retorno de 8%**, uma ação com um **beta de 1,5** deve **retornar 12%**. Se você não obter este valor, então não é uma boa oportunidade de investimento.
- Ações com **beta inferior a 1** podem ser um investimento mais seguro e se deve esperar um retorno menor.

Beta = 1

IBOVESPA	AÇÃO
5%	5%
10%	10%

Ações com um **beta igual a 1** têm preços que flutuam no mesmo ritmo que a média do mercado.

Beta = 2

IBOVESPA	AÇÃO
5%	10%
10%	20%

Ações com um **beta maior que 1** têm maior volatilidade que o mercado em geral e são mais arriscadas.

Beta = 0.5

IBOVESPA	AÇÃO
5%	2.5%
10%	5%

Ações com um **beta menor que 1** têm preços menos voláteis que o mercado e são menos arriscadas

$$\beta_a = \frac{\text{Cov}(r_a, r_p)}{\text{Var}(r_p)},$$

$\beta_a = \text{Beta}$

$\text{Cov}(r_a, r_p) = \text{Covariância entre o Retorno do Ativo e do Mercado}$

$\text{Var}(r_p) = \text{Variância do Retorno do Mercado}$

Índice de Sharpe

- Índice de Sharpe, criado por William Sharpe, é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento.

$$IS = \frac{R_A - r_f}{\sigma_A}$$

Onde:

R_A : retorno do ativo A

r_f : retorno do ativo livre de risco

σ_A : desvio padrão do ativo A

Retorno Anual da média dos Fundos Imobiliários: 25,30%

Retorno Anual do CDI: 11,59%

Volatilidade Anual da média dos Fundos Imobiliários: 7,95%

Logo:

$$IS = (0,2530 - 0,1159) / (0,0795)$$

$$IS = 1,72$$

Índice Sharpe modificado

Retorno fundo – Benchmark do fundo

Desvio padrão do fundo

Quanto maiores os índices Sharpe e Treynor melhor!!!

Índice de Treynor

- O Índice de Treynor é uma medida do retorno em excesso em relação a um ativo livre de risco descontando seu risco não diversificável, conhecido como índice beta.

$$T_A = \frac{\bar{R}_A - \bar{r}_f}{\beta_A}$$

Retorno Anual da média dos Fundos Imobiliários: 25,30%

Retorno Anual do Ibovespa: 7,89%

Beta da Média dos Fundos Imobiliários x Ibovespa: 9,53%

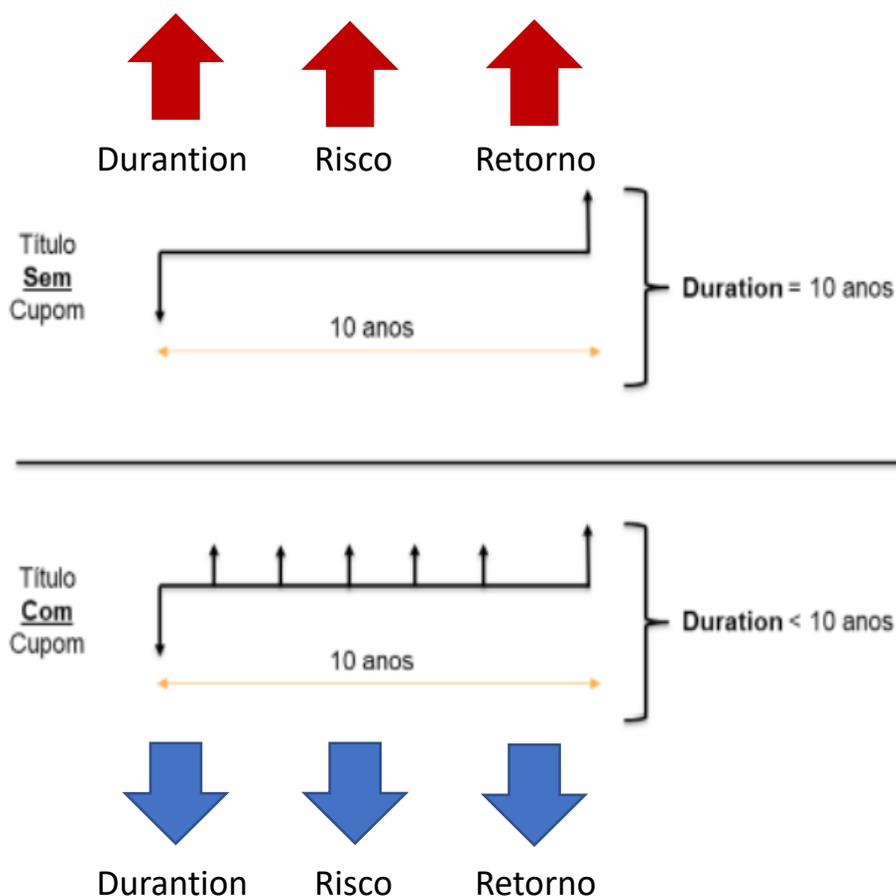
Logo:

$$T = (0,2530 - 0,0789) / (0,0953)$$

$$T = 1,83$$

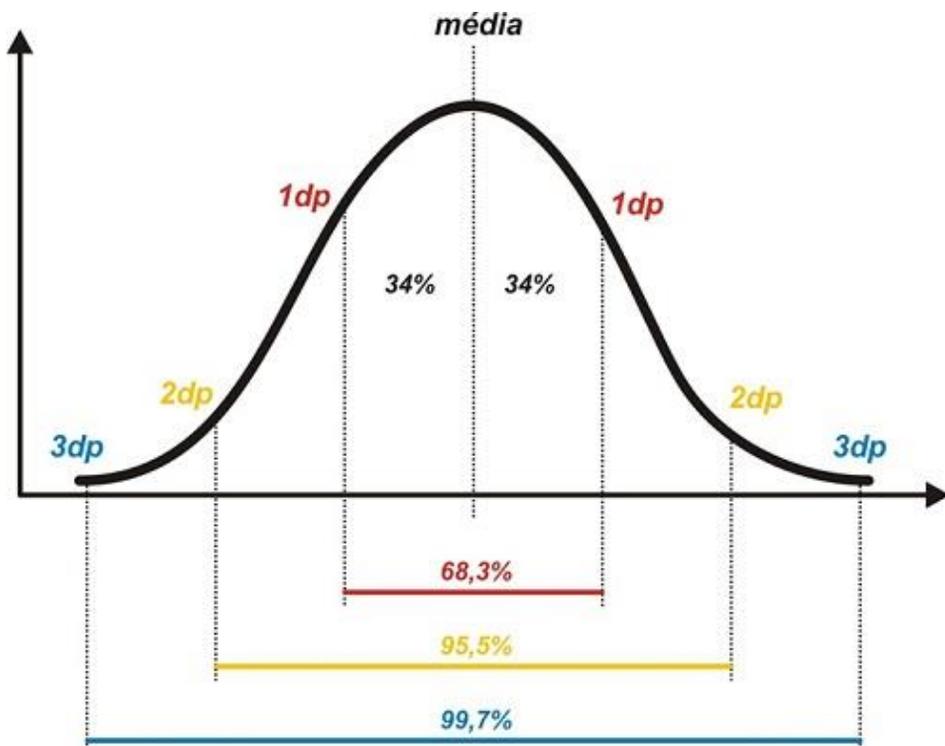
DURATION DE MACAULAY

- O duration é o prazo médio ponderado do título de renda fixa.
- A duration é o tempo que o título deve levar para gerar o rendimento prometido ao investidor que comprou o papel, levando em consideração a taxa de juros.
- Quando você investe em um título de renda fixa prefixado, você recebe uma promessa de rendimento ao final de um certo período.
- No entanto, dependendo da variação da taxa de juros, pode não ser necessário todo o tempo da duração para que o investimento efetivamente produza o rendimento prometido.
- O tempo que o título deve levar para produzir esse rendimento, então, é chamado de duration, e não vai necessariamente coincidir com sua duração.
- Em geral, quanto maior o duration, mais cairá o preço do título, se a taxa de juros aumentar



DISTRIBUIÇÃO NORMAL

- Quando temos uma Média e um Desvio Padrão, é possível afirmar qual a probabilidade de um evento acontecer no futuro obedecendo a distribuição.
- Assim, é possível fazer uma dedução com base nas estatísticas para mensurar as probabilidades de sucesso e fracasso em investimentos financeiros.
- **68,26%** de probabilidade de acontecer tal oscilação dentro da faixa de **1 Desvio Padrão**, tanto para mais quanto para menos em relação à média;
- **95,44%** de probabilidade de acontecer tal oscilação dentro da faixa de **2 Desvios Padrão**, tanto para mais quanto para menos em relação à média;
- **99,72%** de probabilidade de acontecer tal oscilação dentro da faixa de **3 Desvios Padrão**, tanto para mais quanto para menos em relação à média



GESTÃO DE RISCO DE CARTEIRAS

- Graças ao conceito de distribuição normal, é possível determinar a perda máxima de uma carteira, com uma certa probabilidade de ocorrer.
- Por exemplo, se uma carteira possui média dos retornos igual a 3% e desvio padrão de 2%, logo é de se esperar que, em 95% dos casos, seu retorno oscile entre -1% (média menos 2 desvios padrões) e 7% (média mais dois desvios padrões).
- Nesse caso, mantendo-se a média e o desvio padrão, pode-se garantir para o investidor que a sua perda máxima será de 1% em 95% das perdas ocorridas pelo fundo.

VALUE AT RISK (VAR)

- O cálculo do Valor em Risco (ou VaR) é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança.
- Pensemos no exemplo de um fundo de investimento que possui, em sua Lâmina de Informações Complementares, a seguinte informação: “VaR de 1% para 1 dia e 95% de confiança”.
- Significa que, para o dia seguinte, há 95% de chances de o valor da perda da carteira não ser maior que 1% do Patrimônio Líquido do fundo. Entretanto, o valor real da perda pode ser maior que 1%, pois há 5% de chances de a estimativa ser ultrapassada.

BACK TESTING

- Qualquer modelo de VaR deve ser testado para aferir a sua precisão. O Back Testing é uma ferramenta utilizada para esse teste. Ou seja, o modelo é alimentado com dados históricos, e o número de violações (ocorridas no passado) do limite de VaR é medido, de modo a verificar se estão dentro do nível de confiança estabelecido.
- Normalmente, o Back Testing é utilizado para testar modelos derivados por meio de simulações

STOP LOSS

- O stop loss é a ferramenta utilizada quando os limites de VaR são ultrapassados.
- Por exemplo, imagine um fundo que tenha um limite, definido em estatuto, de VaR de 1% em um dia, com 95% de confiança. Ou seja, o gestor desse fundo não pode posicionar sua carteira de modo que possa perder mais que 1% do seu valor em um dia, com 95% de chances.
- Digamos que, em determinado momento, a volatilidade dos mercados aumente de maneira generalizada. Utilizando esta nova volatilidade, o gerente de risco descobre que o fundo está correndo o risco de perder 2% em um dia, com 95% de chances.
- Nesse momento, o gestor é obrigado a se desfazer de posições, de modo que o risco de perdas diminua para 1% em um dia, com 95% de chances.
- A esse movimento de reversão de posições para diminuição do risco chamamos stop loss. Portanto, no contexto do VAR, o stop loss não necessariamente “corta” um prejuízo, mas apenas diminui posições de risco.

STRESS TEST

- O VaR estará correto em 95% do tempo e errado em 5% das vezes (outros graus de confiança são possíveis). Como podemos avaliar qual a perda máxima que uma instituição financeira ou um fundo de investimento pode sofrer? O VaR não fornece a informação de quanto pode alcançar a perda máxima. Por exemplo, quando dizemos que o VaR é de 1%, não conseguimos imaginar se a perda máxima, que pode acontecer com probabilidade menor do que de 5%, será 2%, 10% ou 50%.
- Para saber até que ponto a perda de valor de uma carteira pode chegar, temos de usar a técnica chamada de stress test.
- O stress test mede quanto um portfólio pode perder em uma situação hipotética de stress macroeconômico, chamado cenário de stress.
- O stress test normalmente é utilizado como um complemento do VAR, com o objetivo de medir as perdas quando o grau de confiança (normalmente 95%) é ultrapassado.
- São, em geral, situações de stress de mercado, conhecidas como fat tail (cauda grossa), que é uma referência à “ponta” da distribuição normal dos retornos e que pode assumir valores muito altos, imprevisíveis se apenas o VaR for utilizado

TRACKING ERROR

- O tracking error é um métrica utiliza para calcular o desvio padrão entre o benchmark e o retorno do portfólio de investimentos.
- As diferenças entre o índice e o investimentos devem se aproximar de zero ou se igualar.

FUNDO	BENCHMARK	T. E
A	90%	Alto (Pouco Aderente)
B	101%	Baixo (Muito Aderente)
C	105%	Baixo (Aderente)
D	150%	Alto (Pouco Aderente)
E	50%	Alto (Pouco Aderente)

Fórmula do Tracking error

$$TE = \sqrt{\frac{\sum (F - I)^2}{N - 1}}$$

TE = Tracking error
F = Retorno da gestão do fundo
I = Retorno de benchmark
N = número de períodos para retorno